As Empresas Estrangeiras de Serviços Publicos Representam Um Perigo na Vida Nacional
Repetindo-se os Casos de Incursão da Diplomacia Internacional no Trato dos Negocios Administrativos

"LONDRES, 6 (U. P.) -- Respondendo na Camara dos Communs aos que o interpellaram, o capitão Anthony Eden, secretario do Foreign Office, disse ter chegado ao seu conhecimento que se espera que a Companhia Cantareira de Viação Fluminense receba brevemente do governo do Estado do Rio de Janeiro a devida autorização para augmentar de 50 por cento as tarifas, de sorte que, no momento, não ha razão para exercer pressão sobre as autoridades brasileiras, conforme foi solicitado. :: :: :: :: :: :: :: ::

*Edição de Hoje * 200 REIS * 16 Paginas*

Diario Carioca

Fundador: J. E. DE MACEDO SOARES

Anno IX — Numero 2.446 | Rio de Janeiro, Terça-feira, 7 de Julho de 1936 | Praça Tiradentes n.° 77

Eleições municipaes fluminenses

Ainda não tendo o governo fluminense traçado o seu rumo politico, estabeleceu terrivel confusão na vida partidaria do Estado e nesse ambiente convocou o eleitorado para as eleições municipaes, ante-hontem realizadas.

Entretanto o espectaculo civico do pleito não podia ser mais promissor. Os eleitores não obstante a desorientação geral accorreram ás urnas com extraordinaria boa-vontade; não ha noticia de uma desordem séria, não houve uma tentativa de violencia ou de fraude. Parece arraigada na consciencia popular a convicção da necessidade dos mandatos legitimos para que funccione regularmente, entre nós, o regime republicano.

Da ausencia do governo e da trapalhada partidaria resultou que o pleito perdeu inteiramente o sentido politico estadual. Foi propriamente uma eleição municipal, apenas movida pelos interesses locaes, alguns chefes chegando ao extremo de agirem contradictoriamente em dois municipios contiguos sujeitos ás suas influencias.

Só ha um governo peor e mais desorientado do que o que não faz "politica"; é o governo que faz todas as politicas. O governo consciente da sua missão resulta forçosamente de uma idéa politica expressa numa organização partidaria. O governo que não se anima de nenhuma idéa é apenas o occupante transitorio e infecundo dos postos do governo, mas não governa.

A origem dos poderes publicos numa democracia é um movimento da opinião popular manifestado nas urnas. A opinião se fórma pela palavra escripta e falada de seus guias naturaes que são os homens capazes e experientes ouvidos na sociedade politica. Quando o movimento que está na origem da organização do governo do Estado se disciplina — todas as forças sociaes a elle concorrem, dando-lhe a regularidade, o rythmo e o impulso que constituem a ordem e a prosperidade da existencia nacional.

Evidentemente o sr. almirante Protogenes, que já adquiriu o conhecimento necessario do meio que governa, vae em breve estabelecer as bases politicas do seu governo; vae tirar do cháos fluminense a unidade moral e intellectual que represente o Estado do Rio na União Federal, que lhe dê uma expressão politica propria e lhe assigne um papel na vida politica da Nação.

O pleito municipal de ante-hontem, mais uma vez mostrou aos homens alheios ao ambiente politico e cujo civismo formou-se longe do contacto dos sentimentos populares — quão generoso, desinteressado e sacrificado é o encargo democratico de realizar nas urnas a organização constitucional do paiz. Esse enorme trabalho empolga a consciencia das massas populares. Assistem-se os espectaculos mais surprehendentes e enternecedores de dedicação, enthusiasmo e espirito de renuncia. Homens e mulheres deslocam-se, viajam, aguardam horas á fio no desconforto e na incommodidade a fugaz opportunidade de lançar uma cedula na urna; e cumprido o dever patriotico julgam-se sufficientemente remunerados com a esperança de terem prestado um serviço publico.

Bem feitas as contas — é a organização partidaria a unica coisa que se faz de graça em beneficio do Brasil. Essa mesmo, custa caro aos chefes, aos estados-maiores, á massa anonyma dos eleitores. O que humildemente pediriam em troca, aos que elevam pelo voto aos postos do governo, é que comprehendam a funcção politica do Estado, encham-se da autoridade e do prestigio politico sem os quaes não ha governo fecundo e productivo.

O sr. governador Protogenes na sua terrivel neutralidade fez perigosa e arriscada experiencia. Os governos não podem ser neutros desde que emanam forçosamente de uma opinião partidaria. O seu dever de legalidade e justiça é um requisito e não um attributo dos governantes. Não se deve pois confundir a absurda neutralidade, a confusão de uma magistratura entre todas as opiniões com o dever de respeitar e assegurar dentro da lei os direitos dos cidadãos, sejam quaes forem suas opiniões e attitudes.

Se ainda faltasse a ultima demão á experiencia do sr. governador Protogenes lhe bastaria a attitude desleal de seu secretario do Interior e Justiça, abusando da neutralidade governamental, e pondo a machina do governo á serviço de declarados inimigos do governador! O facto escandaloso repetiu-se na capital do Estado e em numerosos municipios nos quaes a leviandade do secretario de Estado fomentou a reacção eleitoral de adversarios irreductiveis não com os elementos que pudessem arregimentar entre seus eguaes, mas com esperanças e supposições nos favores do poder!

A força, o prestigio, a autoridade de um governo decorrem directamente da autoridade, do prestigio e da força da organização partidaria em que repousa. A organização partidaria é cohesão, disciplina, efficiencia eleitoral. A ordem politica do Estado carece pois da unidade espiritual e moral das organizações partidarias, que dão o sentido e a verdadeira significação á vida nacional.

J. E. de Macedo Soares

Descoberta no Ceará Uma Perigosa Conspiração Extremista

A Posição da Minoria em Face da Processo dos Parlamentares

O sensacional discurso do sr. João Neves hontem na Camara — O leader da opposição occupou a tribuna durante varias horas, estudando a questão sob os aspectos politico e juridico

João Neves da Fontoura

A Camara teve hontem o seu dia de maior sensação na presente sessão legislativa.

Discutindo o parecer do sr. Alberto Alvares, favoravel á instauração de processo crime contra os deputados presos, o sr. João Neves pronunciou longo e brilhante discurso, demorando-se na tribuna durante varias horas.

Depois de abordar a questão sob o aspecto juridico, examinando todas as suas faces constitucionaes, o leader da minoria assim concluiu a sua oração:

"Posso dizer de publico e razo, pondo a minha palavra sob o contraste da do honrado sr. presidente da Republica, que, nas poucas vezes em que me avistei com s. ex., nem s. ex. me propoz a mais leve composição politica nem eu a alvitrei. Falámos como dois responsaveis em gráo differente pela situação do nosso paiz, animados apenas de espirito publico. Minha linguagem junto de s. ex. tem sido invariavelmente a do homem que nunca soube dissimular o seu pensamento sob o véo das conveniencias. Corria-me o dever imprescriptivel de defender os parlamentares presos. Fechados os tribunaes ao pedido de habeas-corpus, não hesitei em arrazoar perante o proprio Po-

(Continua na 16ª pagina)

Impressionante Exposição do Chefe de Policia Daquelle Estado ao Capitão Filinto Muller

Filinto Muller

O capitão Cordeiro Netto, chefe de Policia do Estado do Ceará, enviou ao chefe de Policia do Districto Federal, capitão Filinto Muller, o seguinte radiogramma:

"Communico a v. ex. que, proseguindo no tenaz combate á propagação de idéas subversivas, descobrimos toda uma organização que agia neste Estado, intitulada Comité Regional do Partido Communista Brasileiro. Dos elementos que o compunham somente dois faltam ser capturados: Vicente Britto, vulgo "Mauricio", secretario politico do Comité, e Carlos Smith Maia, encarregado da commissão de agitação e propaganda. Estão presos os seguintes: Amarolindo Miranda ou Paulo Vieira, vulgo "Carlos Preto", delegado do comité central na região deste Estado; Manoel Feitosa, vulgo "Sebastião", encarregado da commissão de organização. O quadro especial junto á direcção do comité regional compunha-se de Herculano José Barbosa ou Abdon Maia da Silva, vulgo "Gregorio"; José Pinto da Silva ou Antonio Vicente, José Baptista da Costa e Antonio Fernandes da Silva.

Todos os presos são elementos procedentes do Rio Grande do Norte, refugiados neste Estado, depois do levante de novembro, tendo tomado parte na

(Continua na 16ª pagina)

Perspectivas Sombrias

LLOYD GEORGE AFFIRMOU, NUM COMICIO DE PROPAGANDA, QUE A SITUAÇÃO INTERNACIONAL E' MAIS GRAVE DO QUE EM 1914

O Desprestigio Sempre Crescente da Liga de Genebra

LONDRES, 6 (Havas) — A situação internacional é mais grave, no momento actual, do que em 1914. Tal foi a affirmação do sr. Lloyd George, em discurso pronunciado em Derby, num comicio de propaganda da candidatura do sr. Baeker á vaga do ex-ministro das Colonias, sr. J. H. Thomas.

O ex-primeiro ministro censurou vivamente a attitude do governo no caso das sancções e accrescentou que o gesto do delegado de Dantzig, em Genebra, é exactamente analogo ao da Italia e ao do Japão para com a Sociedade das Nações.

O orador terminou com estas palavras: "A Sociedade caiu a tal ponto de desprezo que o representante de uma simples cidade se lhe dirige com desdem!"

Lloyd George

Examinando o Pedido de Licença Para o Processo dos Parlamentares Detidos

O PARECER DO DEPUTADO ALBERTO ALVARES

Relatando, na Commissão de Constituição e Justiça da Camara, o pedido de licença, para o processo dos deputados presos, o sr. Alberto Alvares deu o seguinte parecer:

"Ruy Barbosa, após a Grande Guerra, havia assignalado o cataclysma slavo predizendo que o cadaver que se putrefazia no ex-imperio moscovita teria que empestar o planeta.

Keyserling, na "Revolução Mundial e a Responsabilidade do Espirito", consigna estes conceitos, que bem merecem a reflexão dos homens de pensamento e de responsabilidade politica:

"Eu, que perdi a minha patria e meus bens, e que por tantos entes queridos provei as consequencias do bolchevismo, muitas vezes sinto horror, verdadeiro horror, quando ouço dizerem que todas as coisas poderiam tornar-se definitivamente bôas, graças á ordem á honestidade dos tratados ou a organizações mais perfeitas, graças á compromissos de interesses, ou a outras noções herdadas de epocas mais estaveis. Sim, é o horror que me domina, ao ver que assim se desconhece o sentido verdadeiro desta primeira phase da revolução mundial, que é uma erupção das forças primarias, constituindo a transição de uma a outra gerações, transição tão cruel que só encontra equivalente entre raras especies animaes". E a esta altura de sua obra de meditação, Keyserling refere o que escreve Leão Frobenius, a proposito de uma especie curiosa de termitas que habitam certa região da Africa. As termitas formam como que uma cidadella em que vivem pacificamente a sua vida de labôr intenso. De quatro em quatro semanas, porém, ha um tragico acontecimento. Durante a noite, uma parte dos pequenos habitantes, formando como que a horda dos barbaros destruidores, ataca e destróe toda a obra constructiva da geração pacifica. Quando vem o dia, o que na vespera era todo um formigar incessante de trabalho honesto, apresenta o quadro de uma immensa necropole, um montão de milhares de cadaveres sob escombros e ruinas. E tudo então recomeça de novo, ao impulso dos novos dominadores.

Eis a perspectiva que ao mundo civilizado, sobre tudo ao mundo christão offerece a ameaça (que dizemos!), a insania apocalyptica do communismo russo.

Mas, o que na erupção panslavista, existe de mais alarmante é que o bolchevismo não constitue uma transformação profunda da ordem social e politica, realizada por factores historicos ou occasionaes, que se originem de causas exteriores. E' fóra de controversia que os factores economicos de perturbação social, que interferem na vida das nações contemporaneas, muito terão concorrido para o progresso das idéas extremistas da hora actual. Não seria possivel negal-o. E' preciso, porém, vêr mais profundo, se quizermos comprehender as raizes psychicas do bolchevismo, para lhe oppôr a mais solida e a mais efficaz resistencia, no combate em que se acham empenhadas as forças da civilisação christã.

O bolchevismo é a expressão objectiva de uma psychose racial. Nasceu com Pedro, o Grande, desde os fins do seculo XVII.

Libertado o seu imperio da influencia dos israelitas, emprendeu a tarefa de libertal-o egualmente da barbaria moscovita, forçando violentamente as leis da assimilação e do progresso estavel, por um impulso quasi selvagem no sentido de elevar o nivel da civilização embryonaria da raça slava, compellindo-a, além dos limites das suas energias psychicas, a uma acquisição por assim dizer, artificial e de compressão exterior, das conquistas definitivas e multi seculares das sciencias e das artes do Occidente.

Ora, a condição de todo aperfeiçoamento humano é a submissão ás leis naturaes. Ninguem as poderá violar impunemente. Assim, o czar dos czares, o maior dos imperadores da Russia, violando os preceitos da hygiene mental de uma grande raça, occasionou-lhe o desequilibrio psychico, a fadiga collectiva, o "surmenage", dentro dos quaes iria, de futuro, elaborar-se uma civilisação egualmente de desequilibrio ethico em que não predomina sequer o senso da medida e das relações.

Toda a obra de progresso slavo, de mais de tres seculos, se tem realizado dentro desse quadro de quasi hysteria da intelligencia, que se revela nas suas manifestações superiores, que são as artes e a literatura.

Quem pretender uma synthese da physionomia da alma do grande povo de Pedro, o Grande, tem-na nas duas maiores expressões de seu genio: Fedor Michailovitch Dostoievsky e Leão Nicolaiwitch Tolstoi o primeiro, a santidade na tragedia o segundo, o mysticismo da re[illegible]. Os psychanalystas do [illegible] consideram Tolstoi seu maior senão o seu unico [illegible]ador, através de mais de meio seculo de exteriorização de seu [illegible]talismo e messianismo.

O MESSIANISMO DE TOLSTOI

Tolstoi fez-se o Messias da Nova Russia.

No "Jornal da Mocidade" de 5 de março de 1845, elle proclama solennemente:

"Occorreu-me uma grande idéa, para cuja realização sacrificaria, toda a minha vida. E' a fundação de uma nova religião, a religião do Christo, livre, porém, de dogmas e milagres".

Elle se torna o Apostolo da Renuncia, evangelizando e praticando a palavra do Salvador: **"O reino de meu Pae não é deste mundo"**, e consequentemente este outro conselho do Evangelho — **Não resistas ao mal** — a que elle dava esta fórma mais explicita — **Não resistas ao mal, pela violencia".**

Ora, Tolstoi achava que todo o mal provem da cobiça, do sentimento e do desejo de possuir.

O sentimento da propriedade conduz naturalmente á attitude de defendel-a, a principio fazendo cada um justiça por suas proprias mãos. Em seguida surge a ordem social, a organização politica, o Estado, como orgão do equilibrio juridico.

Assim, numa subordinação logica dos factores moraes, Tolstoi foi naturalmente conduzido á negação da legitimidade da propriedade individual e da existencia do Estado, isto é, ao communismo e ao anarchismo, ao nihilismo, porque o conceito russo não conhece gradações, nem hierarchias na ordem ethica, vae-se logo de um a outro extremo, ao "minimalismo" ao "maximalismo", que é de resto o bolchevismo.

Toda a doutrina tolstoiana gira dentro desses dois circulos concentricos — a renuncia á propriedade e a resistencia á autoridade do Estado.

Tolstoi attinge aos pinaculos da exaltação e proclama o triumpho da philosophia do desespero.

A "Sonata de Kreutzer" é o delirio deste falso dilemma — a vida ou é um fim ou um meio, ou se reduz a si proprio ou se constitue o caminho de outra vida melhor.

Na primeira hypothese, devemos desejal-a, mais breve possivel, porque 99 por cento dos homens são infelizes, escravos da dôr e das paixões.

Se é apenas o caminho de um novo destino melhor e eterno, que seja tambem o mais curto possivel, para que o bem se realize.

Esse, o verdadeiro fundador do bolchevismo, do mysticismo maximalista, o modelador do espirito, da alma do povo russo, tornando-a compativel com a doutrina sovietica.

Por isso, a psychanalyse da revolução moscovita nos esclarece que o bolchevismo é uma funcção do estado ethico da Russia, e não um phenomeno politico-social de causas exteriores, extrinsecas.

E eis por que o bolchevismo nos traz perspectivas muito mais terrificantes do que todas as allucinações da Revolução Franceza, do seculo XVIII.

A' Russia apocalyptica, continuadora de Tolstoi, á Russia hodierna se attribue uma missão messianica.

Havendo realizado a transformação revolucionaria, aquem das fronteiras, pretende estendel-a a todos os povos, não mais com o pensamento panslavista de Pedro, o Grande, senão como um sonho do novo Salvador.

Assim, a contra-revolução, para dar-nos effeitos decisivos e permanentes, terá, não apenas de coordenar as forças politicas do mundo christão contra a invasão moscovita, senão ainda fortalecer as bases da ordem moral.

E' um grande erro suppôr que a Russia faz os mais ingentes sacrificios no sentido de bolchevizar o mundo, por um pensamento ou um sentimento imperialista.

Não! Comprehendemos bem claramente o phenomeno russo. O que mais ha em todo esse esforço revolucionario, com tendencias a se universalizar, é o impulso interior de uma raça que se julga depositaria de uma predestinação.

Este caracter messianico do bolchevismo apresenta-o consequentemente como um inimigo muito mais de se temer, do que se fosse apenas a affirmação de uma tendencia expansionista e méramente politica.

Dahi a sua pertinacia e a sua expressão tragica. O triumpho do bolchevismo, seria, na concepção mystica do povo russo, o dia do apocalypse que revela São João, após o reinado do anti-Christo.

O QUE DIZ BERDIAEFF

"Os que não vêem no bolchevismo, diz Berdiaeff, senão a violencia exterior de uma quadrilha de bandidos exercendo-se sobre o povo russo têm delle uma concepção artificial e falsa. Não se concebem assim os destinos historicos dos povos. E' este um ponto de vista, ou de homens sem significação, aos quaes a revolução fez soffrer, ou de combatentes activos, a que o furor da luta cegou. Os bolchevistas não são uma quadrilha de bandidos que se abateu sobre o povo russo no seu caminho historico, e lhe tenha amarrado mãos e pés: a sua victoria não se produziu por acaso. O bolchevismo é [illegible] mais p[illegible] do que mais terrivel e apavorante. Menos temivel é uma quadrilha de bandidos. O bolchevismo não é um phenomeno extrinseco, mas intrinseco ao povo russo, é a grande molestia moral, o mal organico do povo russo".

Deputado Alberto Alvares

"Na revolução russa, é a Russia dos Senhores e a Russia dos Intellectuaes que expia dolorosamente, e é uma Russia Nova e desconhecida que surge para a luz".

"Nada ha de particularmente feliz a esperar da Russia, após a Revolução. As devastações são muito graves, a desmoralização terribilissima. Deve baixar o nivel da cultura. Mas é preciso olhar face a face o destino. Não ha razão nenhuma para uma visão optimista do futuro; a religião christã não o ordena. O mundo caminha para uma dualidade tragica e para uma luta entre elementos espirituaes oppostos. Mas é de uma importancia enorme que as illusões se dissipem e seja o homem posto em face das realidades positivas".

E quaes são essas realidades? Nós as temos já experimentado dolorosamente e poderiamos resumil-as no quadro sinistro do 24 e do 27 de novembro, que deve permanecer no intimo da consciencia brasileira, povo e governo como uma sangrenta advertencia a todas as forças organicas, ás energias moraes e ás energias politicas do Brasil, para que ninguem se detenha um momento na contemplação accomodaticia dos factos consummados, e, que cada um tome na luta defensiva o logar que lhe assignala o cumprimento do dever civico, custe o que custar.

No relatorio apresentado ao parlamento inglez, por sir M. Findley, a respeito das actividades communistas da Russia, ha este grito de alarme, sobre o qual convém que todos fixemos a attenção:

"Todo o governo dos soviets baixou ao nivel de uma organização de criminosos", diz sir Findley. O perigo é tamanho que considero meu dever chamar a attenção do governo britannico, e de todos os outros governos, para o facto de que, se não se puzer fim immediatamente ao bolchevismo na Russia, correrá risco a civilização do mundo inteiro.

"Julgo que a subjugação immediata do bolchevismo, continúa o relatorio, e da maxima importancia para o mundo, até mesmo de maior importancia do que a finalização dos effeitos da guerra, e como acima refiro, caso não seja suffocado, no periodo de inicio de expansão, o bolchevismo espalhar-se-á de uma fórma ou de outra, pela Europa, porque elle é organizado e dirigido por judeus, que não estão ligados a nenhuma nação e cuja unica missão consiste em destruir, em proveito proprio, a actual ordem das coisas.

A unica possibilidade de conjurar este perigo, conclue sir Findley, seria uma acção commum de todas as potencias"!

Os factos posteriores não têm senão confirmado estas previsões desgraçadamente.

Vamos dar, em seguida, um resumo panoramico do quadro das actividades bolchevistas, tanto na propria Russia como para além das suas fronteiras. São algarismos e informações tomados todos elles de fontes officiaes, quer inglezas, outros de documentos de altos funccionarios do governo da Hollanda, da Sociedade das Nações e da Allemanha. Referi-os-emos sem commentarios.

Na Criméa, o judeu e chefe communista Aron Cohn, mais conhecido pelo nome de Bela Kun, fez fuzilar cerca de 70.000 individuos, homens, mulheres e creanças, metralhando-os em massas inermes.

Segundo consta de um relatorio da Cruz Vermelha em Genebra, retiraram do hospital de Aupka 272 doentes que foram fuzilados em frente ao mesmo hospital.

Em 1934, na provincia de Kiang-Si, na China, os communistas assassinaram cerca de "um milhão" de pessoas, de ambos os sexos e todas as edades confiscando os bens de cerca de 6 milhões de habitantes, conforme declarações do marechal Tchang-Kai-Chek.

Em Vienna os communistas incendiaram o Palacio da Justiça; da noite de 27 para 28 de janeiro de 1930, foi reduzida a ruinas, pelas chammas, o parlamento allemão, como signal communista contra a politica do partido nacionalista.

Na propria cidade de Moscou, pelas grandes festas realizadas em homenagem a Lenine, em 22 de janeiro de 1930, foi dynamitada, uma das mais antigas obras de architectura slava, datada do seculo XIV, o convento "Simonoff". Semelhante destino deram, egualmente, em outra opportunidade á cathedral de Sofia.

Na Allemanha, mais de 500 nacionaes-socialistas foram trucidados pelos communistas, dando logar á posterior acção de decisiva energia do governo nazista, para defender a nação allemã.

No pateo do Lyceu Luitpold, na cidade de Munich, os judeus bolchevistas Levien, Axebrod e Levine-Nissen, cumprindo ordens dos emissarios dos Soviets, fuzilaram pelas costas 10 refens, entre os quaes uma mulher, que em seguida mutilaram até ficarem irreconheciveis. Em Budapest, o mesmo fim tragico deram a 26 refens.

O chefe communista hespanhol, Garcia, declarou ao ultimo Congresso do Komintern, em junho do anno passado, que, durante a revolução communista da Hespanha, foram fuzilados 8 prisioneiros em Oviedo, e 17 em Turon, e que, para realizarem um assalto communista á caserna de Pelayo, puzeram á frente dos assaltantes, 38 prisioneiros, que posteriormente foram quasi todos fuzilados egualmente.

Passemos agora ao que tem praticado a hysteria bolchevista, dentro dos limites do ex-imperio moscovita.

ESTATISTICA MACABRA

Segundo as estatistica do proprio governo sovietico, o numero de pessoas executadas na Russia, nos primeiros cinco annos do terror communista, após 1917, se eleva a mais de 1.856.000 distribuidos mais ou menos pelas seguintes categorias:

Camponezes	815.000
Operarios	192.000
Intellectuaes	355.000
Funccionarios publicos	12.800
Gendarmes	48.000
Funccionarios da policia	105.000
Soldados	260.000
Officiaes	54.000
Medicos	8.800
Professores	6.000

A estes numeros cumpre accrescentar mais as seguintes execuções capitaes comprehendidas no periodo revolucionario, até o anno de 1930, conforme as estatisticas que temos á vista:

Bispos	31
Sacerdotes	1.600
Monges	7.000

Acham-se encarcerados, mais ou menos:

Bispos	48
Sacerdotes	3.700
Monges e Monjas	8.000

Conforme a estatistica publicada em 6 de agosto do anno passado, pela Associação Internacional contra a Terceira Internacional, com séde na cidade de Genebra, até áquella data tinham isdo presos, exilados ou fuzilados, pelos bolchevistas na Russia, cerca de 40.000 ecclesiasticos.

Oganowsky, funccionario dos serviços estatisticos dos Soviets, calcula em 5 e meio milhões o numero de camponezes russos, mortos pela fome de 1921 a 1922. O arcebispo de Canterbury, em julho de 1934, declarou na Camara dos Lords, que em 1933, os que haviam succumbido victimas da fome na Russia estariam longe de 6 milhões.

Um dos methodos de propaganda communista mais empregados pelos agentes internacionaes de Moscou consiste no fomento das **gréves**.

Introduzindo-se subrepticiamente nas populações proletarias, conseguem pouco a pouco organizar as gréves, a titulo de reivindicações operarias e de luta contra os chamados capitalismo e imperialismo burguezes. Essas gréves são invariavelmente urdidas com o objectivo de se preparar o ambiente de exaltação e inquietação do espirito das massas, para as revoluções politicas do assalto ao poder e de transformações sociaes, com o intuito sempre dissimulado de preponderancia bolchevista.

São, por isto, innumeras as rebelliões e as tentativas de revolução incentivadas e custeadas directamente pelos representantes occultos da Russia Sovietica, em quasi todos os paizes do mundo, conforme nol-o attesta a nossa propria experiencia.

Na Allemanha, as lutas com os spartakistas, com Max Holz na Vogtlandia e com o exercito vermelho na região do Ruhr, da Allemanha Central, em Hamburgo e Reval; na China, as revoluções sangrentas de Cantão e Shangai, e varias outras regiões do antigo Imperio chinez, hoje convulsionadas permanentemente pelos bolchevistas; na Hespanha, principalmente a revolução communista de outubro de 1934, cujas consequencias ainda hoje se vêm accentuando; em 1935, as convulsões communistas de Cuba e das Philippinas; em novembro do anno passado, os tragicos acontecimentos do Rio Grande do Norte e desta capital, que se deveriam estender a todo o Brasil.

Sendo o bolchevismo uma psychose apocalyptica, uma molestia moral que se caracteriza pela tendencia á materialização da vida, toda a estrategia e todo o esforço expansionista do communismo russo visam de preferencia a desmoralização e destruição das grandes reservas moraes dos povos christãos, a Religião e a Familia, que constituem, como bem o comprehendem, as forças de maior resistencia á conquista bolchevista do espirito das massas.

Por isto, a obra de propaganda communista reveste invariavelmente a fórma a mais brutal e chocante de ataques a aquellas duas expressões da vida moral dos povos.

Damos a seguir os trechos de uma resenha publicada o anno passado por eminente personagem do governo allemão, e que nos dão a medida do que é a acção dissolvente do bolchevismo internacional:

"A propaganda atheista marxista, existente na Allemanha, diz o relatorio, antes de assumirmos o poder, e que nós eliminámos, podia bem figurar ao lado do horrendo estado de coisas que acabei de descrever.

A organização social-democratica **Associação Allemão de Livres pensadores** contava 600.000 socios e a organização communista **Associação de Livres Pensadores Proletarios**, tinha uns 160.000 associados. Os dirigentes intellectuaes do atheismo communista eram, quasi sem excepção, judeus.

Em assembléas que se realizavam regularmente era levada a effeito a luta a favor do atheismo, em presença de um tabellião que, contra um emolumento de 2 marcos, reconhecia as declarações de abandono da egreja. Por effeito disto, na Allemanha, de 1918 a 1933, só das egrejas evangelicas sairam uns 2 e meio milhões de pessoas.

O programma dessas associações atheistas no campo sexual acha-se bem caracterizado pelas seguintes theses, que naquella época eram propaladas abertamente, em comicios e pamphletos:

Absoluta suppressão da legislação contra o aborto; intervenção abortiva gratuita, nos hospitaes do Estado; opposição contra o combate á prostituição; suppressão das "aberrações" burguezas-capitalistas referentes a casamento e divorcio; registro official facultativo; educação socializada das creanças; suspensão de todas quan as penas para aberrações sexuaes, amnistia de todos os criminosos sexuaes condemnados.

Como se vê, uma loucura methodica, tendo por alvo anniquillar os povos e as culturas, e fazer da barbaria, base da vida do Estado.

AS ACTIVIDADES COMMUNISTAS NO BRASIL

As actividades communistas no Brasil se caracterizaram claramente desde 1917, com os movimentos grevistas nos meios proletarios, já então trabalhados e agitados por agentes estrangeiros, que não mais cessaram a propaganda das idéas extremistas.

Das observações e dados hoje colhidos pelas autoridades brasileiras parece fóra de duvida que Luiz Carlos Prestes, desde quando se fez revolucionario e chefe da columna a que deu o seu nome, agia influenciado pelos elementos bolchevistas dos soviets, a que se veiu declarar publicamente ligado, alguns annos depois, em principios de 1931, tendo tido sempre o cuidado, até áquella época, de se não revelar aos seus companheiros de jornada revolucionaria. Em 1924 já o communismo ganhava grande terreno no Brasil, principalmente em São Paulo e Districto Federal.

Na capital da Republica fundou-se o partido communista denominado **Partido Operario-Camponez**, que conseguiu eleger um representante no Conselho Municipal.

Já então a Internacional Communista havia traçado o plano de bolchevizar o Brasil, por meio de cellulas communistas nos principaes nucleos proletarios do paiz.

Como centros de coordenação e propaganda fundaram-se successivamente: a **Liga Anti-Imperialista** e a **Acção Nacional Anti-Imperialista.**

Não havendo os resultados obtidos correspondido ao pensamento do Komintern, constituiu-se um congresso communista sul-americano, em que se estudaram e lançaram as bases de um vasto programma de acção bolchevista, que se deveria intensificar em certos paizes da America do Sul, principalmente no Brasil, Chile, Republica Argentina e Uruguay.

Com relação ao Brasil, as principaes theses do programma de preparo da futura revolução communista foram estas:

a) — promessa de nacionalização gradativa e distribuição equitativa da propriedade immobiliaria, acabando-se com os latifundios;

b) — nacionalização dos transportes;

c) — combate ao fascismo, sob qualquer apparencia;

d) — combate ao imperialismo e ao capitalismo burguez;

e) — repudio da divida nacional

Tendo-se em vista a indole religiosa da grande maioria do povo brasileiro, os dirigentes do movimento communista, como medida de transigencia opportunista e para arredarem quaesquer possiveis difficuldades actuaes, assentaram ainda que não seria opportuna a campanha anti-religiosa, e que conviria consignar-se no programma de acção apenas — liberdade de culto e religião e respeito á organização da familia.

Como meio de agitação e de enfraquecer os laços de solidariedade e o espirito de fraternidade dos diversos Estados do Brasil, assentou-se que se procuraria incentivar:

a) — campanha de odio do sul contra o norte do paiz, e vice-versa;

b) — espirito separatista em São Paulo;

c) — espirito anti-separatista nos outros Estados, contra São Paulo;

d) — agitação politica nos Estados, tendente á formação das dissenções partidarias.

Com a victoria da revolução de 1930, o movimento communista ganhou grande incremento, por haverem muitos de seus partidarios conseguido posições politicas de mais relevo, e alguns militares, postos de maior efficiencia.

Em 1935, em plena actividade dos mais graduados agentes do Komintern, e para se dar unidade e efficacia ao movimento revolucionario, que já então se denunciava de multiplas maneiras por todo o paiz criou-se a **Alliança Nacional Libertadora**, organização visceralmente communista, que logrou entretanto ter registo local, como partido de méras idéas avançadas, a que publicamente adheriu Carlos Prestes, que na realidade tinha sido o seu verdadeiro fundador, em obediencia a Internacional Communista da Russia. A Alliança Nacional Libertadora foi sem nenhuma duvida o nervo de toda a trama bolchevista, que culminou nos factos sangrentos de 24 e 27 de novembro do anno passado.

Lançou cellulas communistas por todos os Estados do Brasil, onde quer que houvesse nucleos de populações proletarias, sobretudo tendo conseguido por meios cavillosos, até a cooperação feminina.

Multiplicou-se em actividades de toda sorte, logrando penetrar em quasi todas as camadas sociaes, nas forças armadas, nos quarteis policiaes, nas fabricas e officinas, nas repartições publicas, nas escolas superiores, na cathedra, na imprensa, por toda parte emfim.

La Correspondance Internationale, de Paris, em 12 de outubro do anno passado, publicou o relatorio do representante brasileiro ao VII Congresso Mundial da Internacional Communista (Komintern), realizado em julho de 1935, em Moscou.

Transcrevemol-o em seguida, não apenas por conter as informações da marcha das actividades bolchevistas no Brasil, dos processos empregados pelos agitadores, como ainda porque elle contém esclarecimentos importantes que deixam inteiramente elucidados certos pontos que na propria Camara dos Deputados foram motivos de discussões e até de contestações, o anno passado.

E' o seguinte:

"Camaradas — O periodo que separa o VI Congresso Internacional Communista do Congresso que actualmente realizamos, assignala uma éra historica altamente importante para o movimento revolucionario do Brasil. Aproveitando-se da grave crise economica e politica, que se ia tornando sempre mais aguda, tratou o nosso partido de dar os primeiros passos para a sua formação, apresentando-se como vanguarda revolucionaria do proletariado.

"Desde 1920, a luta dos imperialistas para obterem o monopolio sobre todo o Brasil, e os conflictos entre as organizações politicas feudaes e burguezas, tornaram-se sempre mais agudos, produzindo a scisão dos antigos partidos e até mesmo a luta armada entre os mesmos, como se deu em outubro de 1930 e em julho de 1932. Essa luta chegou agora a um ponto culminante e se caracteriza da seguinte forma: a) scisão profunda no seio das classes dominantes e seus partidos; b) impossibilidade para o imperialismo e seus agentes locaes de perpetuarem sua dominação mediante os antigos methodos.

"O periodo que separa os dois ultimos congressos communistas é tambem caracterizado pelo desenvolvimento do movimento popular de massas: em 1929 registaram-se 20.000 grévistas; em 1931, 30.000; em 1934 e principios de 1930, 1.000.000.

"Entretanto, o que caracteriza esse progresso não é somente o numero e sim, o melhoramento do nivel politico e organizador dos grévistas, ficando assim mais solida a ligação existente entre os mesmos.

"Confirmam esta asserção as gréves anti-imperialistas da Bahia, do Rio de Janeiro, Nictheroy, Bello Horizonte, organizadas pelas massas populares; as gréves politicas de massas contra o fascismo e os decretos do governo de Vargas; gréves pela legalidade dos syndicatos revolucionarios e pelo reconhecimento do Partido Communista do Rio de Janeiro e de Nictheroy.

"A pequena burguezia das cidades, que se mantivera em relativa calma após o fracasso da columna Prestes, recomeçou a movimentar-se. Nas planicies do nordéste nasceu um movimento camponez, que vae criando seus nucleos partidarios. A' medida que o movimento das massas vae tomando incremento e se vae enraizando mais profundamente no paiz, mais difficil se torna a situação das classes dominantes.

"Os imperialistas exercem a sua offensiva, augmentam suas exigencias para com seus agentes no interior do paiz (contratos commerciaes draconianos, tentativas para se apoderarem dos caminhos de ferro e do Lloyd Brasileiro, exigencia de um governo "forte", augmento de impostos, o que constitue um meio para cobrir as dividas externas, concessões de terras com o fim de colonizal-as, etc.).

"Tudo isso gera, de um lado, a effervescencia entre as massas populares e o desenvolvimento anti-imperialista das massas, e do outro lado, o incremento das contradicções entre a burguezia nacional e o imperialismo, o que dá ensejo a um certo fortalecimento da influencia da burguezia nacional sobre as massas, conseguindo mesmo a passagem momentanea de alguns grupos burguezes para a frente popular nacional revolucionaria, iniciada em fins de 1934.

"E' evidente o enfraquecimento actual do governo de Vargas. Sob a pressão do movimento anti-fascista nacional e democratico, a disciplina tem sido muito relaxada no Exercito brasileiro, que se pronunciou, em grande parte, a favor do povo e de sua luta pela libertação nacional.

"Qual tem sido a actuação

(Continúa na 4ª pagina)

DO LIVRO

"As casas de penhores e sua utilidade"

Do jurisconsulto Astolpho Rezende antigo presidente da Caixa Economica e um dos espiritos mais independentes dos juristas brasileiros, extraimos os seguintes trechos:

30 — Do exposto se conclue, á evidencia, que o Monte de Soccorro deixou de ser a casa de beneficencia, instituida para o fim de acudir ás urgentes necessidades das classes menos favorecidas da fortuna, para se converter, como se converteu a do Rio de Janeiro, num grande estabelecimento bancario, onde se processa toda a especie de transacções.

E se assim é, não se justifica o monopolio que injustificadamente lhe confere o decreto de 1934, com a suppressão, não menos injustificavel, das Casas de Penhores particulares.

Se se pretender com essa medida matar a usura, enganou-se o legislador, como se vê do cotejo que acima fizemos, das taxas cobradas pelas Casas de Penhores e pela Caixa Economica. E como nesse decreto não se fixa nenhum limite ás taxas cobraveis pela Caixa, poderá ella, o todo tempo, elevar essas taxas ás alturas que lhe parecerem convenientes, sem proveito nenhum e antes com evidentes prejuizos para a população necessitada.

Já mostramos que o povo prefere as Casas de Penhores, fugindo á Caixa, não obstante as apregoadas taxas menores. Ao passo que, em 1935, cerca de 360.000 pessoas procuraram as Casas de Penhores, pouco menos de 40.000 preferiram o Monte de Soccorro. Isto é bastante symptomatico; significa que as vantagens, por este estabelecimento offerecidas, não são maiores do que as proporcionadas pelas Casas de Penhores.

Emquanto, por exemplo, no anno passado, o Monte de Soccorro effectuou 39.987 penhores, só uma dessas casas, a de Vianna, Irmão & Cia., realizou 41.457 contratos dessa natureza.

Portanto, o povo, o melhor juiz da conveniencia ou necessidade dessas casas, é quem protesta, com o seu procedimento, contra o monopolio conferido ao Monte de Soccorro, monopolio que não é instituido em beneficio do povo, mas antes de pessoas abastadas ou remediadas, para os grandes negocios destinados á construcção de predios e arranhacéos, e para o financiamento de emprezas, que se propõem a fundação e a exploração de industrias capitalisticas, nem sempre recommendaveis.

CAPITULO VI

Considerações finaes

31 — Um dos grandes prejudicados com a instituição do monopolio será a Fazenda Publica.

Existem actualmente 23 Casas de Penhores no Rio de Janeiro, as quaes concorrem para a Fazenda Publica com renda annual superior a 4.000:000$000, representada por impostos e sellos, pagos á Fazenda Nacional e á Prefeitura Municipal. Essa renda cresce annualmente, com o correlato crescimento dos negocios.

Essa renda desapparecerá com o monopolio, e desapparecerá inteiramente, porque as Caixas Economicas são isentas de quaesquer impostos, inclusive do imposto do sello adhesivo.

Outra consequencia da extincção das Casas de Penhores, será, fatalmente, o apparecimento do commercio clandestino de penhores, com a consequente exacerbação da usura.

Será fatal o nascimento desse commercio, não só pela manifesta incapacidade da Caixa Economica para attender ás necessidades publicas, como ainda pelos processos burocraticos da Caixa, que funcciona e opera sem aquella flexibilidade que só se pode encontrar no commerciante, movido pelo interesse proprio e pelo instincto do ganho.

Quanto á incapacidade da Caixa Economica para o exercicio exclusivo do commercio de emprestimos sobre penhores, convem ainda accentuar que o decreto de junho de 1934 marcou o prazo de tres annos para que as Casas de Penhores liquidem as suas operações. Dois annos estão quasi decorridos; nesse espaço de tempo, a Caixa Economica do Rio de Janeiro apenas abriu duas agencias; conta hoje somente tres agencias, além da casa matriz. Poderá, ella, dentro do anno restante, installar mais 23 agencias, que tantas são as Casas de Penhores existentes?

De qualquer maneira, o prazo de tres annos, concedido ás Casas de Penhores para a liquidação de suas operações, é manifestamente exiguo, pois decorridos já estão 2/3 desse prazo, sem que a Caixa Economica tenha providenciado para supprir a falta derivada daquella suppressão.

O proprio governo nos considerandos do decreto 24.690, de 12 de julho de 1934 reconhece que os tributarios desse commercio são, em regra, pessoas premidas pela necessidade, e que, por isso, soffrerão, aliás, de quaesquer outros, os males decorrentes do desapparecimento de tal fonte de credito.

Reconheceu ainda que as Caixas Economicas não se acham presentemente apparelhadas para substituir a contento as necessidades do mercado de penhores. Essa impossibilidade, diz ainda o decreto, redundaria em prejuizo.

Esses motivos continuam ainda de pé. E se nem a Caixa Economica do Rio de Janeiro se encontra apparelhada para o exercicio desse monopolio, que dizer das Caixas Economicas Federaes nos Estados, que continuam a viver no marasmo em que até aqui têm vegetado?

E' tão radical a medida, que até as CAIXAS ECONOMICAS FUNDADAS E MANTIDAS PELOS ESTADOS, não poderão mais funccionar. E' sabido que muitos Estados possuem caixas economicas proprias. Citaremos, como exemplo os ESTADOS DE SÃO PAULO E O DA BAHIA.

Vae ainda mais longe o absurdo desse monopolio: nenhum banco poderá fazer, de futuro, operações de penhor civil!

E será possivel, será constitucional uma lei relativa, neste assumpto, apenas á Caixa Economica do Rio de Janeiro? — E' claro que não. Todos são eguaes perante as leis. Não pode haver leis applicaveis a uns cidadãos, e inapplicaveis a outros. O direito civil é um só para toda a Republica. Não pode haver um direito para o Districto Federal e outro para os Estados.

Além disso, a Constituição garante o livre exercicio de qualquer profissão; manda apenas que se observem as condições de capacidade technica e outras, que a lei estabelecer, ditadas pelo interesse publico (art. 113, n. 13). Ora, vedar a uma pessoa o commercio de penhores, é violar esse preceito. O livre exercicio da profissão pode estar sujeito a condições ditadas pelo interesse publico, mas não pode ser vedado, desde que essas condições sejam preenchidas.

Dir-se-á que a União Federal pode, por motivo de interesse publico, e autorizada em lei especial (Constituição, art. 116), monopolizar determinada industria ou actividade economica. E' certo; mas a duas condições está subordinada essa faculdade: 1º, que essa monopolização seja ditada por um interesse publico; 2º, que seja paga aos desapropriados a indemnização prevista no artigo 113, n. 17, da mesma Constituição. Quer dizer que as Casas de Penhores não podem ser privadas do direito em cujo gozo se encontram, sem que sejam plenamente indemnizadas dos prejuizos resultantes do seu fechamento.

O interesse publico, ao invés de exigir, repelle esse inconcebivel monopolio das operações de penhor civil.

1914

"Trabalho de Menores"

UMA CONFERENCIA DO DR. AFFONSO BANDEIRA DE MELLO, NO SYLLOGEU BRASILEIRO

Sr. Affonso Bandeira de Mello

A commissão organizadora do Curso de Preparatorios de Serviços Sociaes, depois das conferencias realizadas pela deputada Carlota de Queiroz e dr. Leonidio Ribeiro, continua na serie de palestras sobre o momento assumpto.

Convidado pela commissão, o dr. Affonso Bandeira de Mello, director geral do Departamento Nacional do Trabalho, realizará, no dia 9, ás 5 horas da tarde, no Syllogeu Brasileiro, uma conferencia sob o thema "Trabalho de Menores".

Na sua exposição, a conferencista occupar-se-á não somente do problema do trabalho do menor no plano nacional, mas tambem internacional, estudando especialmente o movimento que se vem fazendo em favor da criança, não só no dominio official mas ainda no decorrer da iniciativa particular. Com effeito, numerosas instituições vêm se formando, sob os auspicios de senhoras da nossa sociedade, de philantropos que preferem permanecer no anonymato, com o proposito de criar escolas profissionaes e instituições de educação. O dr. Agamemnon Magalhães, ministro do Trabalho, comparecerá á conferencia, que será publica.

Feriu-se Domingo o Pleito Municipal em Todo Territorio Fluminense --- A Esmagadora Victoria do Partido Liberal Nictheroyense na Capital do Estado -------- Outras Notas

A professora d. Aracy Rebello Figueiredo, quando depositava a sua cedula

O pleito municipal no Estado do Rio transcorreu num ambiente de absoluta ordem, não se registando em todo o territorio fluminense nenhuma occurrencia de maior vulto.

A' noite estivemos no gabinete do commandante Miguelotte Vianna, chefe de Policia do Estado, que nos transmittiu as suas impressões do pleito, exhibindo-nos uma grande copia de telegrammas procedentes das delegacias e sub-delegacias do interior, onde tudo correu bem.

Na capital do Estado foram tomadas algumas providencias de caracter preventivo, como sejam o reforço do policiamento e a prohibição do pronunciamento das casas de jogo installadas nas ruas centraes da cidade.

A venda de bebidas alcoolicas foi rigorosamente vedada, o que sem duvida concorreu para que nada de anormal se registasse.

A ABSTENÇÃO EM NICTHEROY

Apesar de ter sido intensa a propaganda da parte dos partidos e dos candidatos avulsos, a abstenção em Nictheroy foi grande e calculada numa media de 40 °|°.

A chapa do Partido Liberal Nictheroyense obteve notavel aceitação em todos os districtos da vizinha capital, notadamente nos 1º, 2º, 5º e 6º, onde a victoria foi sem duvida esmagadora.

O pleito foi dirigido pessoalmente pelo deputado federal dr. Laurindo Lemgruber Filho, prestigioso chefe politico dos municipios da baixada.

O TRIBUNAL REGIONAL EM ACÇÃO PERMANENTE

Conforme decisão tomada na sua ultima reunião, o Tribunal Regional Eleitoral do Estado permaneceu o dia de domingo em sessão permanente, afim de attender, com rapidez, a todas providencias que, por ventura, lhe fossem solicitadas.

O pleito, porém, desenvolveu-se normalmente em todo o territorio, nada occorrendo, conforme já dissemos, de anormal.

OS CIRCULOS ELEITORAES

Conforme tambem já noticiámos, o Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio dividiu o territorio fluminense em 15 zonas ou sejam 15 circulos eleitoraes consoante designação technica do mesmo Tribunal. Os circulos bem como os magistrados que presidirão o serviço de apuração são os seguintes:

1º Circulo — Nictheroy (séde) e São Gonçalo; juizes das 1ª e 2ª varas e o de São Gonçalo.

2º Circulo — Rio Bonito (séde), Itaborahy, Sant'Anna de Japuhyba e Capivary; juizes de Rio Bonito, Itaborahy e Capivary.

3º Circulo — Araruama (séde) Maricá, Cabo Frio, Saquarema e São Pedro de Aldeia; juizes de Araruama, Maricá e Cabo Frio.

4º Circulo — Macahé (séde), Barra de São João, São Francisco de Paula, São Pedro de Aldeia e Santa Maria Magdalena; juizes de Macahé, São Francisco e Magdalena.

5º Circulo — Campos (séde), com os tres juizes locaes.

6º Circulo — Itaperuna (séde) e São João da Barra; juizes de Itaperuna e de São João da Barra.

7º Circulo — Santo Antonio de Padua (séde), São Fidelis e Cambucy; juizes respectivos.

8º Circulo — Cantagallo (séde), Itaocára, Duas Barras, São Sebastião do Alto; juizes de Cantagallo, Itaocára e Duas Barras.

9º Circulo — Friburgo (séde) Bom Jardim, Sumidouro e Carmo; juizes de Friburgo, Bom Jardim e Carmo.

10º Circulo — Parahyba do Sul (séde), Sapucaia, Valença e Santa Thereza; juizes de Parahyba, Sapucaia e Valença.

11º Circulo — Barra do Pirahy (séde), Vassouras e Pirahy; juizes respectivos.

12º Circulo — Barra Mansa (séde), Rio Claro e Rezende; juizes respectivos.

13º Circulo — Mangaratiba (séde) Angra dos Reis, S. João Marcos e Paraty; juizes de Mangaratiba, Angra dos Reis e São João Marcos.

14º Circulo — Petropolis (séde) Magé e Therezopolis; juizes respectivos.

15º Circulo — Iguassu' (séde) e Itaguahy; juizes de Iguassu' e o de Itaguahy.

APURAÇÃO DO PLEITO DE HOJE

A primeira Junta Especial de Apuração, que compreende os municipios de Nictheroy e São Gonçalo dará inicio aos seus trabalhos ás 12 horas, de hoje, na séde do Tribunal do Jury, no Palacio da Justiça.

São membros da Junta os drs. Barreto Dantas, presidente, juiz da 1ª zona eleitoral; dr. Salles Pinheiro, juiz da 2ª zona eleitoral e dr. Flavio Fróes da Cruz juiz da 10ª zona eleitoral, sendo egualmente convocado o promotor publico da comarca de Nictheroy.

Funcciona como secretario da Junta o sr. Plinio de Carvalho e Silva e como escrutinadores os srs. José Balthazar da Silveira funccionario do Estado; Thiers Reis, funccionario da Assembléa Legislativa; Jacyr Alves Vaz, funccionario da Prefeitura Municipal; d. Inah Pereira Santos, professora publica estadual; dr. Paulo Itabaiana de Oliveira, funccionario publico estadual e dr. Joaquim Vieira Ferreira Netto, advogado.

COMO VAE SER FEITA A APURAÇÃO DO INTERIOR

Conforme já adiantámos, já se encontram no interior do Estado, em serviço de apuração da eleição, os seguintes funccionarios, de accôrdo, aliás com as instrucções do Tribunal Regional:

RIO BONITO — Alvaro Mendes Filho e Antonio Reis dos Santos.

ARARUAMA — Raul Pereira Muniz e Attila Mattos.

MACAHE' — Eduardo Jardim e Wilson Rosas de Oliveira.

CAMPOS — Affonso Sarno e Nilo Grey Tavares.

ITAPERUNA — Almir Gomes Pinto e Hermes Barcellos.

PADUA — Virgilio Fernandes.

CANTAGALLO — Benjamin de Sá Carvalho Filho e Alvaro Brandão Junior.

FRIBURGO — José Chicalbam e Otto Nogueira.

PARAHYBA — Alice Alcantara e José Lisboa.

BARRA DO PIRAHY — Moacyr Rosa de Lima e Agenor Moura.

BARRA MANSA — Heraldo Machado e Maria Santiago Porto.

MANGARATIBA — Paulo Portella.

PETROPOLIS — Belisario Motta.

IGUASSU — Alvaro Cunha e Getulio Macedo.

Eleitores aguardando a chamada na secção que funccionou na Escola Municipal "Julieta Botelho"

Arthur Azevedo

— O grande actor, quando enfrenta o publico, esquece geralmente o autor a quem vae collocar em contacto com o auditorio. Consagra-se com a nossa obra mas, realmente, nos consagra tambem" — tal como disse certa vez o genial comediographo, poeta magnifico e magnifico cinzelador de paginas immortaes que foi Arthur Azevedo.

E' claro que, então o inesquecivel criador da "Capital Federal" não conhecia ainda a Leopoldo Fróes; a Fróes quem deante dos milhares dos seus espectadores cuidava, elegantemente, talentosamente, de consagrar os autores interpretados pela magia impressionante de principe dos palcos. E — quando o querido escriptor de "Liberato" — familiarizou-se com o da "Mimosa", modificou o sentido daquelle seu pensamento.

Esta evocação surge hoje no nosso espirito, ao recordarmos a data que assignala o anniversario do nascimento de Arthur Azevedo. Se cá estivesse, cá nesta cidade que cantou com singular maestria; cá, neste Brasil que tanto amou e amou com um patriotismo sadio, contaminador, cá, neste mundo onde todos rodamos ao rythmo da sua eterna marcha, Arthur Azevedo festejaria os 81 janeiros do seu apparecimento — lá — nas terras fidalgas de São Luiz do Maranhão.

Para recordal-o, especialmente nestes momentos quando devemos realçar os verdadeiros patriotas, áquelles que souberam e sabem honrar a nossa terra, os nossos homens e as nossas cousas, é que escrevemos estas letras. Reviver o querido autor de "O Dote", áquella figura podamente; áquelle coração dadipular, espirito selecto e notavoso, senhoria do bem e amigo sem falsias, é um dever imposto á nossa propria consciencia.

A gente de theatro deve de reivindicar a perpetuação de Arthur Azevedo no bronze onde a posteridade contemplará a effigie desse burilador de maravilhas. Entretanto, tributemos-lhe neste dia as saudades dos nossos pensamentos.

REIS NETTO

Icarahy, 7 de julho de 1936".

Excursão a Maricá

O sr. J. E. de Macedo Soares offereceu ante-hontem na sua fazenda, em Maricá, um almoço de que participaram muitos amigos, entre os quaes notamos o sr. ministro do Exterior, sr. José Carlos de Macedo Soares, os deputados federaes João Neves, Pereira Lima, José Cassio de Macedo Soares, Theotonio Monteiro de Barros, Fabio Camargo Aranha e Horacio Lafer; dr. Cypriano Lage, nosso collega da "A Noite", dr. Fabio de Oliveira, dr. Moacyr de Azevedo Soares e o deputado fluminense commandante Celso Guimarães.

Mais tarde, na companhia do sr. senador Macedo Soares, os visitantes percorreram as secções eleitoraes em plena actividade, tendo optima impressão da frequencia, ordem e cordialidade reinante nos postos de escrutinio.

A excursão, realmente agradavel, deixou amaveis recordações aos que della participaram.

NOTICIAS DE CABO FRIO

UM TELEGRAMMA DO DEPUTADO WATZL FILHO AO SENADOR MACEDO SOARES

O senador Macedo Soares recebeu do deputado Watzl Filho o seguinte telegramma:

"Cabo Frio, 6 — Acaba de chegar aqui o engenheiro da Inspectoria de Portos com o objectivo de proceder aos estudos de desobstrucção do canal. Collocamos ao seu dispor todos os meios para facilitar sua missão. A apuração das urnas mostrará nossa completa victoria. Elegeremos o prefeito e faremos maioria absoluta senão toda Camara. Os adversarios difficilmente conseguirão coefficiente eleitoral. Abraços."

Therezopolis Sob o Terror!

Apesar de toda a coacção e de todas as violencias vence a legenda "Povo de Therezopolis"

A eleição de domingo ultimo em Therezopolis revelou nitidamente a covardia e o requinte dos processos indecorosos de que é capaz o sr. Olegario Bernardes, ao serviço da politica agonizante do sr. Soares Filho.

O sr. Silva Araujo só conseguiu arrancar das unhas da policia os seus fiscaes de mesas eleitoraes, tres horas antes de se constituirem as mesmas.

Foi uma luta infernal, pois o prefeito declarou aos referidos fiscaes que elles ou desceriam no trem das seis e meia da manhã ou, se ficassem em Therezopolis, seriam "metralhados", não sobrando um para semente. E em altos brados, dizia o capitão prefeito Torres, irmão do deputado Accurcio, que as ordens do almirante eram claras e positivas: os homens desceriam a serra "com ou sem habeas-corpus", ainda que viessem amarrados.

Ha, pois, factos abundantemente testemunhados, que provam a coacção a que se refere o artigo 165 do Codigo Eleitoral.

Como consequencia desses processos criminosos, postos em pratica pelo conjunto orchestrado pelo sr. Olegario Bernardes: Policia inconsciente, prefeito faccioso e justiça lerda, houve panico e abstenção calculada em 25% do eleitorado.

Em tres das 12 secções que conta o municipio houve factos caracteristicos dos processos da politica cangaceira do bernardismo. Na 1ª, o sr. Olegario, acompanhado dos 14 commissarios, cuja maioria é constituida pelos mais conhecidos frequentadores do xadrez local, aggrediu um moço estimado e digno, sobrinho do seu alliado, dr. Armando Vieira e seu correligionario portanto, na porta da sala da urna, o que provocou vehemente protesto do fiscal integralista que estava á mesa.

Na 4ª secção, Olegario insultou desabridamente e com as costas quentes pelo sequito sinistro dos 14 valentaços, o presidente da mesa, coronel José Claro, que se retirou, doente e atemorizado, para sua residencia particular. Desatinado, o chefete jagunço dizia ter chegado o dia de liquidar contas velhas.

Na 5ª secção, quando o fiscal do sr. Silva Araujo, o popular e querido Ponciano, começou a apresentar os seus reparos, com uma voz de Popeye que todos lhe invejam, houve um verdadeiro panico, apesar do homem dizer coisas triviaes no caso.

Parecia que tinha roncado um hypopothamo, no meio de um Jardim de Infancia: a policia foi toda mobilizada; os 14 commissarios vieram, tremulos como guerreiros de opereta, espiar Ponciano, de longe e cautelosamente, apesar do velho cabo não ter nem uma gillette no bolso do collete.

Ponciano foi abafado e os seus protestos não foram tomados por termo.

Entretanto, apesar de toda essa immoralidade, venceu em Therezopolis, segundo os melhores palpites, a legenda "Povo de Therezopolis", que combate os jagunços de Bernardes.

Deputado E. Teixeira Leite

SEU REGRESSO, HONTEM, DE PERNAMBUCO

Sr. E. Teixeira Leite

Pelo "Arlanza", chegou, hontem, a esta capital, de regresso de Pernambuco, o deputado Edgard Teixeira Leite.

O illustre representante pernambucano, que viajou em companhia de sua exma. familia, teve um desembarque muito concorrido, vendo-se no cáes figuras representativas dos circulos politicos e sociaes da metropole do paiz.

O sr. Edgard Teixeira Leite é um dos elementos de maior relevo da Camara dos Deputados, destacando-se pela sua operosidade grande cultura e sincera dedicação aos interesses collectivos. São numerosas as iniciativas do deputado pernambucano que se concretizaram em esplendidas realidades. Varios projectos de sua autoria foram victoriosos em plenario e, hoje, transformados em lei, apresentam ao paiz resultados francamente satisfatorios. Afastando-se das agitações demagogicas, o sr. Teixeira Leite dedica-se aos assumptos de natureza economica, procurando sempre fomentar o desenvolvimento das nossas fontes de producção. Dahi o alto conceito que goza no Parlamento e o prestigio que muito justamente elle conquistou na opinião publica nacional.

Examinando o Pedido de Licença Para o Processo dos Parlamentares Detidos

(Continuação da 2ª pagina)

do partido durante os ultimos annos?

"Em 1929-1930, o partido acabava de sair de um periodo de luta energica contra a liga monchevista, estragada pelo seu antigo secretario, o renegado Astrogildo Pereira; e contra graves erros sectarios: queria, assim, o Partido Communista, impedir que o mesmo se transformasse num appendice da burguezia e da sua Alliança Liberal.

"Naquella mesma data era ainda muito restricto o numero de membros do partido, não excedendo a 500, concentrados no Rio de Janeiro, São Paulo e Recife, sem nenhuma ligação entre os differentes nucleos, e sem organização de massa. Mediante uma auto-critica honesta de seus erros, o nosso partido conseguiu, em principios de 1933, romper com o passado e, em julho de 1934, por occasião da primeira Conferencia Pan-Brasileira, pôde o Partido apresentar um relatorio positivo, testemunha da sinceridade dos esforços realizados para corrigir seus erros. Criou, então, o Partido, uma direcção centralizada, composta, na maioria, por operarios, conseguindo fortalecer a ligação do partido com as massas e apoderando-se da direcção de 60 °|° das gréves então realizadas.

"Em meiados de 1934 foi iniciado o movimento de penetração nos syndicatos do Estado e de organização da opposição syndical. Conquistámos então duas grandes federações syndicaes do Ministerio do Trabalho no Rio de Janeiro e no Rio Grande do Sul, compostas de 40.000 operarios organizados. Em Nictheroy conseguimos legalizar a Confederação Central Revolucionaria do Trabalho no Brasil. Em 23 de agosto de 1934, realizámos um congresso contra a guerra, com a participação de numerosas massas.

"No Rio de Janeiro e em Nictheroy dirigimos uma gréve politica á qual adheriram 40.000 pessoas, e tomámos parte activa nas consecutivas gréves de 1934-1935, que culminaram com a gréve geral maritima e com a luta armada de Mossoró, onde ficou constituido, em principios de 1935, e após a gréve dos operarios das minas de sal, o governo revolucionario que se apoderou de uma grande parte da cidade, oppondo aos ataques da policia uma resistencia heroica que durou mais de quinze dias.

"Quando a reacção principiou a nos applicar os methodos terroristas, com o assassinio do joven camarada Tobias Warchavski, constituimos uma frente popular unida contra a reacção denominada Commissão Popular de Inquerito, sustentada por todo o paiz e reunindo mais de 100.000 operarios, empregados, pequenos commerciantes e suas respectivas organizações.

"Em fins de 1934, attingia a 5.000 o numero de membros do partido. O numero de cellulas de empresa, só no Rio, era de 35.

"O nosso orgão central "Classe Operaria", começou a apparecer de fórma mais regular (cada 15 dias), com uma tiragem de 10 a 15.000 exemplares.

"Foi assim que, em outubro de 1934 após uma luta terrivel em duas frentes, conseguimos apresentar-nos á Conferencia Latino-Americana, onde ficou orientada a luta pela criação de uma frente nacional unida contra o imperialismo.

"Nove mezes depois, apresentou-se o Partido ao VI Congresso Mundial da Internacional Communista com resultados ainda melhores, obtidos durante um periodo de tempo assás curto.

"Tendo applicado com audacia a tactica da frente unica nacional, conseguiu o partido um numero de membros duas vezes superior ao que possuia em junho de 1934, por occasião da Conferencia Pan-Brasileira (de 8 a 10.000 membros).

"Enorme é a influencia do Partido. Comprova essa asserção o facto de que "A Manhã", grande orgão de massa no Rio de Janeiro, tem uma tiragem de 30 mil exemplares attingindo, ás vezes, 50.000 exemplares. O partido pensa publicar proximamente outros jornaes em São Paulo e Recife.

"Após a realização do Congresso de Unidade Syndical, que se effectuou em maio do corrente anno, por iniciativa do Partido, quadruplicaram as forças syndicaes sobre as quaes o nosso partido exerce a sua influencia. O citado congresso reuniu mais de 70% das massas operarias organizadas no paiz. Os syndicatos unitarios comprehendem de 450 a 500.000 trabalhadores.

"A juventude communista que antigamente era apenas uma insignificante organização sectaria, prepara actualmente um Congresso Pan-Brasileiro da Juventude Operaria, Estudantes e Camponezes. Esse congresso já conseguiu o apoio das organizações sportivas, das organizações de estudantes, organizações operarias, etc. O Partido publica tambem um orgão especial: "A Guarda Vermelha", destinado ás classes armadas. Existem ainda numerosos jornaes das cellulas.

"Finalmente, coube ao Partido tomar a iniciativa da criação da Alliança Nacional Libertadora, fundada ha alguns mezes apenas, e que já representa uma poderosa organização das massas populares, operarios, pequena burguezia, lavradores e os partidarios dos grupos da burguezia nacional que sustentaram a luta de libertação nacional contra o imperialismo e o governo reaccionario de Vargas. A Alliança Nacional Libertadora já passou do periodo de organização ao periodo de o r g a n i z a ç ã o dos combates, de acção de massas, dirigindo as paredes populares e os combates da massa contra o integralismo e a policia. No Brasil existe actualmente uma situação de crise revolucionaria; o paiz caminha a passos largos para a luta decisiva que visa o desmoronamento do governo de traição nacional e o advento de um poder popular nacional-revolucionario. A senha: "Todo o poder seja entregue á Alliança Nacional Libertadora" tornou-se a palavra de ordem que une as grandes massas populares.

"O partido participa de modo activo a todo esse movimento. O nosso camarada Luiz Carlos Prestes, chefe da Alliança Nacional Libertadora, goza de enorme prestigio entre as massas populares, no Exercito, e mesmo perante alguns governadores estaduaes, o que muito tem contribuido para o desenvolvimento da frente popular e para a desorganização dos nossos inimigos.

"Todas as perspectivas são favoraveis para que o partido continue a sua luta para tornar-se um Partido de massa, para que progrida o movimento nacional-revolucionario, para que conduza as massas ao triumpho do governo nacional-revolucionario, ao desenvolvimento poderoso da revolução agraria e para que consiga estabelecer a hegemonia do proletariado na luta revolucionaria.

"Um dos pontos fracos da nossa actividade foi o nosso trabalho no campo, resultado dos vestigios deixados pelo menchevismo e pelo semi-trotskismo, que se haviam infiltrado, antigametne, nas nossas fileiras. Hoje, porém, este defeito já vae desapparecendo.

"A nossa influencia já tem vencido importantes ligas camponezas do Maranhão, o syndicato dos proletarios e semi-proletarios da lavoura na Barra do Pirahy e alguns grupos em São Paulo. Dirigimos grandes gréves camponezas no Estado do Rio de Janeiro e Maranhão. Convocamos uma assembléa plenaria dos nucleos camponezes negros do nordeste e examinamos as tarefas concretas que deveriamos assumir para o exito da nossa actividade entre os camponezes.

"O ultimo numero da "Classe Operaria", e notadamente, o manifesto de Luiz Carlos Prestes de 5 de julho de 1935, demonstraram claramente o quanto nos temos esforçado para tirar proveito das lições da Internacional Communista e do nosso grande Stalin.

"O nosso partido saberá, mediante uma auto critica bolchevista dos seus erros, evitando repetil-os, reduzir a zero os golpes contra-revolucionarios preparados pelo governo reaccionario e pelo imperialismo, encabeçando as heroicas massas populares do Brasil na luta armada pela independencia nacional, dirigindo-as e conduzindo-as até alcançar o triumpho da revolução brasileira.

"Só assim o nosso Partido se tornará uma secção digna da Internacional Communista, de Lenin e de Stalin."

O delegado hollandez, falando nesse mesmo Congresso Internacional do Partido Communista, assim se exprime, com relação ás actividades bolchevistas no Brasil, da posição de Luiz Carlos Prestes e da fundação da Alliança Nacional Libertadora:

"Esta é certamente uma das ultimas vezes que terei de tratar directamnete perante vós diz o referido delegado, de assumptos referentes ao Brasil pois temos agora, de maneira mais efficaz e directa assegurada a collaboração prestigiosa do camarada Prestes, que acaba de ingressar no Conselho Executivo do Komintern, e assim poderá, com toda a autoridade, proseguir com segura orientação o trabalho já iniciado e no qual tem prestado tantos e tão assignalados serviços á Terceira Internacional. Devo expôr a todos os camaradas que se interessam pelo desenvolvimento e expansão do communismo na America Meridional que no Brasil já existe uma ampla e bem organizada associação, denominada Alliança Nacional Libertadora criada sob a orientação secreta mas directa do Partido Communista Brasileiro, segundo as instrucções confidenciaes da legação sovietica de Montevidéo.

Essa Alliança, que obedece cégamente ás ordens do camarada Prestes, e como prova de sua grande popularidade, em numerosos comicios realizados em todo o Brasil, o tem acclamado como chefe absoluto.

O nosso camarada Prestes, em nome de toda a brava nação brasileira, lança a palavra de ordem, logo promptamente obedecida: ("Todo o poder á Alliança Nacional Libertadora".)

"Creio, continua o alludido delegado bolchevista, que uma reforma secreta, que apresente a mesma (Alliança) como independente de outra União Libertadora, já em elaboração no Brasil, facilitará a sua acção, (devendo apparentemente ter caracter mais socialista do que communista, para melhor attrair alguns elementos que depois serão suffocados pelos nossos, francamente vermelhos. Em ligação com a tarefa de conquista do poder do Estado, pela Alliança Nacional Libertadora, ou pela futura União Brasileira Libertadora o Partido Communista Brasileiro) deve redobrar os seus esforços no sentido de consolidar a frente unica nacional libertadora, liquidar o sectarismo de certos membros do Partido, (desenvolver sem mêdo o movimento das massas de choque sob a bandeira da União Libertadora Brasileira, e elevar até ás formas mais altas a luta pelo poder). A conquista dos elementos camponezes, a extensão da frente popular anti-imperialista e a intensificação da campanha anti-facista são algumas das principaes condições da victoria. Um governo de facção nacional, libertadora ou outra qualquer união nacional, se, por motivos politicos que parecem existir, fôr necessario mudará o nome, para apparentar uma côr mais socialista que possa impulsionar esse movimento que não será ainda uma dictadura democratica revolucionaria de operarios e camponezes, mas apparentará comtudo um governo de caracter e sentimentos anti-imperialistas.

Os communistas brasileiros devem lutar, como estão sabiamente fazendo, pela independencia de seu grande paiz, (que virá em futuro proximo, como uma linda perola, ser engastado ao collar das Republicas Sovieticas, como attestado da sua alta civilização. Elles saberão defender com amplas tarefas de ordem social os interesses dos operarios e camponezes. Devemos render as nossas homenagens ao camarada Prestes e aos dignos delegados do Brasil ao Setimo Congresso Internacional Communista. Com referencia especial devo mencionar os trabalhos e contribuições trazidos pelo camarada Cesar, cujas exposições claras e

(Continua na 6ª pagina)

O "Almirante Saldanha" na Noruega

OSLO, 6 (Havas) — O ministro do Brasil deu brilhante recepção em honra da tripulação do navio escola brasileiro "Almirante Saldanha", cujo commandante foi recebido em audiencia pelo rei.

A' recepção compareceram muitas personalidades norueguezas de destaque. Logo depois foi realizado um chá-dansante a bordo do navio. Hontem o ministro da Defesa Nacional offerecera um lunch em honra dos officiaes brasileiros.

Ethiopes resistem ás tropas italianas

Escaramuças e emboscadas — Os rebeldes atacam os proprios soldados da guarnição de Addis Abeba

LONDRES, 6 (Havas) — O correspondente da Agencia Reuter no Cairo communica:

"Durante os dois ultimos mezes destacamentos bem armados de bandoleiros atacaram por varias vezes as columnas italianas motorizadas. Recentemente, numa dessas escaramuças, verificada perto de Garamulata, nas proximidades de Diré Dauá, teriam sido mortos um official e 70 soldados italianos.

"Tambem certos grupos organizados sob as ordens de alguns chefes de tribus rebeldes teriam suscitado sérias difficuldades aos italianos em regiões como a de Antober, a julgar pelos ferimentos recebidos por soldados erythreus que regressaram a Addis Abeba depois de expedições punitivas, os rebeldes chegam mesmo a atacar soldados italianos de guarnição em Addis Abeba".

O correspondente da Agencia Reuter refere, notadamente, que uma manhã foram descobertos em differentes partes da cidade soldados italianos degollados. As autoridades italianas tinham prendido milhares de individuos suspeitos, inclusive certos criados de diplomatas europeus residentes na capital. Os que não tinham sido soltos eram aproveitados na construcção de estradas.

"Coube á America Latina Salvar o Que Ainda Era Possivel da Liga das Nações"

O L'OEUVRE, DE PARIS, COMMENTANDO AS DECISÕES DE GENEBRA, TECE OS MAIORES ENCOMIOS A' INICIATIVA DAS DELEGAÇÕES SUL-AMERICANAS — O NEGUS REGRESSOU A LONDRES — O COMITE' DE COORDENAÇÃO APPROVOU A SUSPENSÃO DAS SANCÇÕES

OUTRAS NOTICIAS

GENEBRA, 6 — (Havas) — O Comité de Coordenação approvou a suspensão das sancções contra a Italia a partir de 15 do corrente.

EDEN CANSOU DE PEDIR RESPOSTA AO GOVERNO ALLEMÃO...

LONDRES, 6 — (Havas) — Solicitado na Camara dos Communs por varios deputados a fazer representações junto ao governo allemão quanto á resposta ao questionario britannico, o secretario dos Negocios Estrangeiros sr. Eden declarou:

"Não estou mais disposto a pedir resposta ao governo allemão."

O NEGUS DEIXOU GENEBRA

PARIS, 6 — (Havas) — Procedente de Genebra chegou a esta capital o imperador Hailé Sellassié, que partirá em seguida para Londres.

O Negus, que viaja acompanhado do ras Kassa e de dois secretarios, foi recebido pelo ministro da Ethiopia sr. Wolde Mariam e pelo ministro de Estrangeiros Blatten Guetta Herrony.

O imperador não quiz fazer declarações aos representantes da imprensa.

E SEGUIU PARA LONDRES

PARIS, 6 — (Havas) — O Negus e sua comitiva deixaram esta capital com destino a Londres ás 10 horas e meia.

A ITALIA NÃO TOMA PARTE NAS NEGOCIAÇÕES

LONDRES, 6 — (Havas) — O secretario de Estado dos Negocios Estrangeiros, sr. Eden respondeu negativamente ao brigadeiro-general Spears, deputado conservador, que perguntou se a Italia estava no numero dos governos que tomavam parte nas negociações preliminares relativas á reforma da Sociedade das Nações.

AS ACTIVIDADES EM LONDRES DO MINISTRO BRITANNICO EM ADDIS ABEBA

LONDRES, 6 — (Havas) — O sr. Sydney Barton, ministro da Grã Bretanha em Addis Abeba, que chegou, na semana passada, a esta capital, tratará com o sr. Eden de varios problemas relacionados com o futuro da Ethiopia e a situação da legação britannica em face da occupação da capital ethiope pelos italianos.

Não será publicado nenhum communicado official sobre as conversações, visto como o sr. Barton veiu a Londres, sobretudo, por motivos de ordem pessoal.

A CONFERENCIA DE MONTREUX

MONTREUX, 6 — (Havas) — O sr. Paul Boncour, primeiro delegado da França á Conferencia dos Estreitos, chegou a esta cidade, onde se encontrou com os embaixadores Ponsot e Pozzi, que tambem fazem parte da delegação franceza.

A conferencia voltará hoje á actividade inicial. São esperados varios outros representantes das potencias. A' tarde haverá uma sessão plenaria na qual será examinada a situação que se annuncia favoravel em conjunto a proximo accordo. Espera-se que no proximo sabbado seja designada a nova convenção.

A ATTITUDE DA ARGENTINA EM GENEBRA

GENEBRA, 6 — (Havas) — O representante da Argentina, sr. Ruiz Guinazu accentuou perante o Comité de Coordenação das Sancções que o governo de Buenos Aires expuzera ante a assembléa da Sociedade das Nações objectivos superiores, combatera em pról do principio da igualdade absoluta dos Estados e affirmára que a Argentina não reconhece as soluções obtidas pela força.

"Desejamos — accrescentou o orador — que a declaração de 1932, dos Estados americanos permaneça ligada aos principios da Sociedade das Nações e esteja em intima relação com o artigo 10. Foi em virtude desses principios que lutamos pela suspensão das sancções mas o meu governo lamenta que não tenha havido uma votação especial sobre os projectos de resolução apresentados pelo governo ethiope. Se tal tivesse feito, o governo da Republica Argentina teria votado de accordo com os seus principios".

O sr. Guinazu terminou exprimindo a sua confiança na necessaria cooperação em pról do estabelecimento do Direito e do reforço da autoridade da Sociedade das Nações.

A DATA DA SUSPENSÃO DAS SANCÇÕES

GENEBRA, 6 — (Havas) — Depois de ter fixado a pedido das delegações franceza e ingleza, a data de 15 do corrente, para suspensão das sancções, o Comité de Coordenações, por proposta commum dos dois paizes, resolveu confiar aos seus peritos o cuidado de estudar sob o ponto de vista technico o mechanismo das sancções, afim de, como accentuou o delegado inglez, tirar todas as lições uteis ao futuro.

A RESISTENCIA ETHIOPE

LONDRES, 6 — (Havas) — A proposito da questão da existencia de um governo ethiope na Abyssinia o correspondente da Agencia Reuter no Cairo, informa que houve de facto um governo, centro importante de resistencia, no qual se reuniram varios chefes ethiopes, dos quaes só alguns se renderam, até agora ás autoridades italianas.

O correspondente termina dizendo que a severidade da censura deve ter levado os observadores a exaggerar a importancia da resistencia ethiope organizada.

CARLOS GOMES

Realiza-se hoje, ás 20.30 horas, no Sillogeu Brasileiro, a conferencia do academico Leoncio Corrêa, em commemoração das homenagens tributadas pela Academia Carioca de Letras á passagem do centenario de Carlos Gomes.

A entrada é franca aos que desejarem assistir á conferencia.

Paris Agitada por Disturbios Politicos

Os incidentes foram causados pelos "Croix de Feu"

Léon Blum, chefe do governo

PARIS, 6 (Havas) — Depois da cerimonia realizada hontem no Arco de Triumpho, numerosos membros das ligas dissolvidas reuniram-se e tentaram descer a Avenida dos Campos Elyseos.

Verificaram-se incidentes em que houve um certo numero de feridos.

A policia restabeleceu finalmente a ordem.

O GOVERNO TOMA PROVIDENCIAS

PARIS, 6 (Havas) — O chefe do governo, sr. Leon Blum, ministro do Interior sr. Salengro e o director do gabinete militar do ministro da Defesa reuniram-se em conferencia na Presidencia do Conselho afim de examinar medidas destinadas a impedir a reproducção de manifestações como as que hontem se verificaram nos Campos Elyseos.

Tratou-se egualmente da manutenção da ordem por occasião das commemorações de 14 de julho.

VAE SER DECIDIDO O PEDIDO DO "CROIX DE FEU"

PARIS, 6 (Havas) — O Conselho de Estado vae decidir quanto ao segundo pedido do movimento social "Croix Feu" tendente ao adiamento da execução do decreto de dissolução a ligas, antes de deliberar quanto ao recurso de appellação.

Designação nos Correios e Telegraphos

O director geral dos Correios e Telegraphos assignou portaria, designando o funccionario Gregorio da Rocha Cordeiro, para servir na Directoria Regional do Estado do Rio de Janeiro.

A A. B. I. e a festa dos pescadores

O presidente da Associação Brasileira de Imprensa, tendo recebido do Cardeal D. Sebastião Leme a honrosa incumbencia de transmittir aos que organizaram a festa dos pescadores, os seus irrestrictos louvores, depois de haver dado desempenho daquella missão, assim se dirigiu a S. Em.: "Profundamente honrado por ter tido occasião de cumprir as ordens do Principe da Egreja Brasileira transmitti, por intermedio da commissão organizadora, a todos os que participaram da tocante festa dos pescadores, os louvores de S. Em., o Cardeal Arcebispo e, ainda, a grata nova de que V. Em. lhes transmittiu as bençãos, extensivas a todos os jornalistas que contribuiram para esta manifestação de fé. Cumpre-me, mais informar, respeitosamente, que todos me pediram que levasse ao conhecimento de V. Em. os seus profundos agradecimentos e a segurança de que os louvores do eminente Chefe da Egreja Brasileira lhes serviu de poderoso estimulo. Respeitosas saudações. — Herbert Moses, presidente".

DIARIO CARIOCA

EXPEDIENTE

Propriedade da S. A DIARIO CARIOCA

DIRECTORES:
Horacio de Carvalho Junior
J. B. Martins Guimarães

CHEFE DA REDACÇÃO
Danton Jobim

Endereço telegraphico: DIARIO CARIOCA — Telephones: Direcção, 22-3035 — Administração, 22-3023 — Redacção, 22-1559 e 22-2922 — Officinas, 22-0824 — Assignaturas, 22-3023 — Gravura, 22-1785

PUBLICIDADE, 22-3018

ASSIGNATURAS:

Para o Brasil:		Para o exterior:	
Anno	50$000	Anno	80$000
Semestre	30$000	Semestre	45$000

Venda avulsa: Capital, $200; interior, $300. Aos domingos, $200 — Interior, $300

E' cobrador autorizado o sr. J. T. de Carvalho.

CORRESPONDENCIA

Toda a correspondencia com valor ou sobre assumptos que entendam com assignaturas e outros de interesse da administração deve ser dirigida ao gerente do DIARIO CARIOCA.

INSPECTOR VIAJANTE

Está percorrendo os Estados do Rio e Espirito Santo, o nosso companheiro Romualdo Perrota.

SUCCURSAL EM S. PAULO

Sr. Antonio Augusto de Macedo — Rua do Carmo n. 64.

SUCCURSAL EM VICTORIA

Dr. Arnaldo Arruda — Rua Jeronymo Monteiro n. 81, 1.º andar.

AVISO

Avisamos aos nossos assignantes que o sr. Antonio Cardoso ha mezes deixou de pertencer a esta folha, não estando, pois, autorizado a tomar assignaturas ou annuncios.

A gerencia

Lamentavel Injustiça no Ministerio da Viação

A injustificavel promoção de um escripturario ao posto de director geral no Ministerio da Viação, preterindo funccionarios do mais alto valor, já começou a produzir frutos damninhos. Acaba de pedir dispensa do cargo de director geral interino da Contabilidade o director de secção sr. Alfredo Reis Junior.

Trata-se de uma das mais destacadas figuras da administração, com uma fé de officio illibada, cheio de serviços ao paiz, que se afasta justamente melindrado.

TOPICOS

A LIGHT E OS TELEPHONES

A ganancia da Light é um dos phenomenos mais antigos da cidade. Todo o Rio de Janeiro a conhece de sobra. Os magnatas da rua Larga só se sentem bem explorando o povo, sacrificando os seus contribuintes e criando um departamento de publicidade para subornar consciencias e dispôr de columnas dos jornaes para sua materia paga de propaganda, toda ella feita em linguagem abusiva e injuriosa.

O systema medido que a Light está tentando impôr é uma dessas coisas incriveis, que merece toda a repulsa dos poderes publicos. Não se fatiga a empresa canadense de gritar que elle é uma necessidade, pois o augmento crescente de apparelhos não permitte mais o systema actual. Por isso mesmo, deve a Light ser compellida a melhoral-o, sem roubar do povo. E' esse o processo honesto de fazer a companhia cumprir as suas obrigações contratuaes. O que se verifica, entretanto, é a vacillação dos que devem defender o interesse publico. A Light se aproveita dessa situação exquisita e inexplicavel para, desde logo, preparar as installações destinadas ao systema medido. A victoria lhe parece facil demais...

A opinião publica, entretanto, não dorme. Ella está vigilante. Acompanha o movimento dos homens, estuda-lhes as attitudes desconcertantes e vae formando o seu juizo. O Conselho Geral do Districto está protelando a solução do caso. Ou por interesse ou por outro qualquer motivo.

Já dissemos, entretanto, que o governo municipal se oppõe formalmente ao plano de assalto da Light. A resistencia do padre Olympio de Mello poderá salvar o povo do golpe que lhe armou o polvo canadense. Só resta aos infelizes assignantes dos telephones aguardar os acontecimentos, embora sem perder de vistas as attitudes do Conselho Geral do Districto Federal.

UM GOVERNO DE REALIZAÇÕES

O actual governo do Ceará se tem notabilizado por uma série de realizações de ordem social e economica de vulto e que collocam o sr. Menezes Pimentel entre os poucos cidadãos que, á frente dos destinos do glorioso Estado nordéstino, merecem a gratidão e o respeito da opinião publica. O governador do Ceará, elevado ao poder depois de um grande movimento politico em que todas as forças vivas do Ceará se uniram em torno da sua candidatura, trouxe para a administração publica uma série de louvaveis emprendimentos, esperando que as possibilidades lhe permitissem realizal-os. Os fados auxiliavam o sr. Menezes Pimentel. Sem outra preoccupação sinão a de servir á sua terra, o sr. Menezes Pimentel, deixando a sua cadeira de professor de direito, pôz mãos á obra. E depois de pouco mais de um anno de governo conseguiu elle muita coisa. A sua ultima mensagem é uma prova do quanto tem feito o sr. Menezes Pimentel pelo Ceará.

A educação popular mereceu as maiores attenções. O sr. Menezes Pimentel cuidou do ensino primario, do ensino normal, do ensino secundario e do ensino agronomo, ampliando o campo de acção das escolas e educandarios, de modo a tornar o estudo mais accessivel a todas as classes.

A Saude Publica é uma das paginas mais brilhantes da administração do sr. Menezes Pimentel. A Assistencia Medica, o Serviço de Visitadoras Sanitarias, o Serviço da Lepra, o Hospital de Isolamento, a Protecção á Maternidade e á Infancia, tudo isso recebeu a influencia de uma dedicação que muito eleva o conceito do governador do Ceará perante os observadores imparciaes dos homens que surgiram depois da Revolução.

Seria enfadonho citar aqui todos os aspectos da mensagem do sr. Menezes Pimentel. Basta, porém, a certeza de que o illustre chefe do Executivo cearense tudo tem feito pela prosperidade do Estado, não medindo sacrificios para servil-o e concorrer para a realização dos seus grandes destinos.

AS BRAVATAS DE UM DELEGADO

A administração do capitão Filinto Muller á frente da policia civil do Districto Federal se tem distinguido por uma inspiração elevada de abolir o regime de violencias e de crimes que enchiam os seus annaes nos tempos famosos da Velha Republica. O actual chefe de policia tem procurado impôr-se ao respeito da população carioca, para que esta tenha confiança num ramo da administração publica que está de perto ligada á sua segurança pessoal. Infelizmente, as boas intenções do sr. Filinto Muller têm sido prejudicadas pelas attitudes incriveis e abusivas de certos delegados — poucos embora — que não têm, em absoluto, a minima noção dos seus deveres e suas responsabilidades.

Ainda ha poucos dias, tivemos occasião de chamar a attenção do chefe de policia para as continuas bravatas do sr. Dulcidio Gonçalves, 2º delegado auxiliar. Citamos os espancamentos de que foi victima o sr. Ernesto Vergára, figura de um drama intimo que a modestia exhibicionista daquella autoridade tornou publico.

A victima do sr. Dulcidio deu queixa crime contra o delegado, na 8ª Pretoria Civel. Do corpo de delicto a que foi submettida consta o seguinte:

"Ernesto Vergára, de côr branca, com 25 annos, solteiro, estudante de medicina, brasileiro, residente á rua Benjamin Constant 114, sobrado, refere que no dia 29 do mez proximo findo, ás 21 horas e na 2ª delegacia auxiliar foi aggredido a soccos, bofetadas e chicotadas com chicote trançado, por cerca de dez investigadores e um delegado. Ao exame apresenta: ecchymose com quatro por um centimentro violacea de contornos esverdeados occupando a concha da orelha direita; dois vergões ecchymoticos violaceos com treze por um centimetro parallelos na região deltoide esquerda e terço médio do braço esquerdo e outra curva com cerca de dez centimetros; a referida região deltoide esta ecchymosada bem como o terço médio do braço, de côr amarella; acima do cotovello esquerdo ha ecchymose amarellada com um centimetro de diametro; era ligeiro empastamento da região superciliar esquerda no seu terço externo".

Os advogados do sr. Vergára requereram uma justificação para provar que o delegado Dulcidio Gonçalves é useiro e veseiro em espancamentos dos presos á sua disposição.

Depois do documento acima uma coisa se impõe: o afastamento immediato daquella autoridade, porque a policia não póde ser transformada em covil de féras.

O TEMPO

Districto Federal e Nictheroy — Tempo: bom, nevoeiro. Temperatura: estavel. Ventos: de suéste a nordéste.

Estados do Sul — Tempo: bom, nublado até Paraná e melhorará nos demais Estados. Temperatura: estavel. Ventos: de suéste a nordéste, frescos.

Previsões validas para o trajecto da estrada de rodagem Rio-S. Paulo, das 18 horas de hontem, ás 18 horas de hoje:

Tempo: bom, com nebulosidade e nevoeiro. Temperatura: estavel. Ventos: variaveis, frescos por vezes.

NOTICIAS DO ITAMARATY

Esteve, hontem, no Itamaraty, em visita ao sr. José Carlos de Macedo Soares, ministro das Relações Exteriores, o sr. Fernand Maurette, vice-director da Repartição Internacional do Trabalho, de Genebra, ora nesta capital. Acompanharam-no naquella visita, além do sr. Henrique Siewara, seu secretario, os srs. Tancredo de Souza, representante do B. I. T., no Brasil, dr. Bandeira de Mello, director geral do Trabalho, e os secretarios Mendes Gonçalves e Edgar Rangel do Monte postos á sua disposição pelo Ministerio das Relações Exteriores.

—— O ministro das Relações Exteriores fez-se representar no desembarque do sr. Albert Naydin, ministro da Hungria, pelo secretario Guimarães Gomes, introductor Diplomatico. Hontem, o ministro Naydin esteve, no Itamaraty, em visita ao ministro de Estado.

—— Por portaria de 4 do corrente, do ministro das Relações Exteriores, foi removido o consul de segunda classe Luiz Aranha Pereira do consulado em Lisboa para a secretaria de Estado; e foi designado o consul de segunda classe Pityguar Fleury de Amorim para exercer as funcções de consul adjuncto em Lisboa.

Examinando o Pedido de Licença Para o Processo dos Parlamentares Presos

(Continuação da 4ª pagina)

precisas foram ouvidas por todos nós com a maior attenção e interesse.

Eu desejo e espero que os nossos bons camaradas brasileiros levem a bom termo o trabalho que emprenderam e que já vae adiantado e finalmente (será motivo de orgulho e grande victoria do governo de Moscou e da Terceira Internacional.) E' sem duvida um trabalho duro a vencer, (mas não faltará nunca aos nossos camaradas brasileiros, o nosso decidido apoio moral e material e nelles confiamos, pelo talento que possuem e pelo prestigio de que gozam os seus dignos chefes nas classes proletarias daquelle grande paiz".

Do que até aqui temos exposto, com absoluta fidelidade á copiosa documentação do conhecimento do poder publico, resalta á mais evidente evidencia que o Brasil, de certo tempo a esta parte, se acha incontestavelmente, insophismavelmente, indissimulavelmente, em face de uma intervenção estrangeira, real e effectiva, com todos os caracteristicos dessa forma de attentado á soberania, intervenção sem precedentes na sua historia politica, desde a proclamação da independencia.

Não pretendemos exaggerar nas tintas do panorama politico-social, com objectivos impressionistas.

Para comprender o facto intervencionista o que cumpre é examinar os factores em jogo, não superficialmente, na sua expressão apparente, mas em conformidade com as realidades objectivas, sem perder de vista, de um lado, o que o inimigo occulto pretende realizar effectivamente e, de outro, a sua physionomia ethica, a technica da sua mystica politica.

E' evidente que cada phase da Historia, no campo da guerra, têm que adoptar os methodos, os processos, a tactica, a estrategica e os instrumentos de ataque e de destruição de que o homem dispõe de accôrdo com as possibilidades da sua época, tendo-se em vista o maximo da efficiencia offensiva e defensiva, apreciada nos seus resultados praticos.

A estrategia e o equipamento bellico dos capitães da antiguidade, como Annibal, Alexandre, por exemplo, eram a expressão daquella idade guerreira do homem. E com elles alcançaram grandes victorias e grandes conquistas sobre os povos rivaes. Não teriam entretanto nenhuma significação no seculo de Napoleão.

Por sua vez, Bonaparte, com os seus exercitos e com o genio guerreiro que o distinguia, se houvesse de lutar hoje, dispondo apenas dos meios do seu tempo, não resistiria provavelmente durante uma semana ao ataque, não diremos da grande Allemanha, mas da pequena Belgica contemporanea.

Ora, a Russia messianica e predestinada empreendeu desde 1917, a conquista do mundo burguez e a realização do sonho de Carlos Marx, a supremacia proletadia, com as consequencias do systema politico que elle edificara sobre as bases do materialismo historico, deduzido do hegelianismo scientifico, para as realizações concretas.

Mas a Russia, votando-se a esse lance apocalypto, de panmaterialização da vida dos povos sem perder o sentido da realidade, compreendeu desde o inicio da luta que não lhe seria possivel lançar-se na nova forma de conquista do mundo, medindo as forças dos exercitos vermelhos, mal equipados, com o poder das metralhas e das poderosas e devastadoras machinas de guerra dos inimigos, que são todos os paizes christãos.

Era preciso, portanto, adoptar novos methodos, outros principios de tactica e estrategia e armas de ataque até então desconhecidas.

Compreendeu-se na Russia Sovietica que é mais facil desarmar um Exercito do que desarmar um espirito.

Systematizou-se então a guerra dos espiritos, o ataque decisivo e continuo ás fortalezas moraes dos povos do Occidente e da America.

Onde quer que haja uma grande força moral que a mão dos seculos extratificou na consciencia do homem, Religião, Familia, Patria, ahi se acampa um Exercito vermelho e inicia a guerra subterranea com armas subterraneas — a corrupção pelo dinheiro, a dissimulação, o embuste, o disfarce, o engano, a mentira; a confusão, a desordem a conjuração emfim de todos os poderes satanicos.

Disseminando-se por toda a America do Sul, as forças bolchevistas penetram pelos Estados do Brasil, dissimuladas em fórmas de reivindicações proletarias e camponezas, de antiburguezismo e anti-imperialismo. Disfarçadas nos quarteis, corrompem o espirito da hierarchia e de disciplina entre as forças armadas, instituições nacionaes permanentes, destinadas a defender a Patria e garantir os poderes constitucionaes, a ordem e a lei.

Fantasiadas de reivindicações dos direitos do proletariado, promovem e mantêm as agitações permanentes das massas obreiras, a incompatibilidade construida por Carlos Max entre o trabalho e o capital.

Pela imprensa cosmopolita, pelo livro, pelo pamphleto, nos comicios e até na tribuna politica incentiva-se o espirito ultra-regionalista e separatista, tentam inimizar as regiões extremas do paiz para enfraquecerem a unidade nacional.

Usando senhas falsas, conseguem ingresso nos bancos da mocidade e da juventude estudantinas e até nas cathedras doutrinarias.

Escondidos sob os nomes de ligas camponezas, de syndicatos proletarios e semi-proletarios da lavoura, vão surprender os trabalhadores dos campos com ideologias communistas de confisco da propriedade immobiliaria e nacionalização do solo, num paiz de latifundios inaproveitados do proprio Estado.

Apoderam-se de grande numero de syndicatos operarios em todo o paiz, conseguindo preponderar, como o declaram, mesmo nas federações proletarias do proprio Ministerio do Trabalho no Rio de Janeiro, no Rio Grande do Sul, etc., num total de cerca de 75% das massas operarias organizadas.

Por este meio tornam-se quasi senhores dos espiritos desprevenidos das corporações obreiras, pacificos por sua natureza, onde passam a dirigir paredes.

Em 1929, 20.000 paredistas; 1931, 30.000; em 1934 e principios de 1935, **um milhão!**

Mas não era bastante. O objectivo de toda essa conjura infernal é a conquista definitiva do Brasil, pela derrocada das instituições politicas e sociaes e a quéda do poder nas mãos dos representantes da Russia Sovietica que dirige e age através das cortinas.

Fundam-se partidos politicos communistas, com taboletas que ás vezes conseguem enganar aos proprios representantes dos poderes publicos.

E' então que as columnas bolchevistas logram imprimir o maximo de efficiencia á estrategia da luta sob esta bandeira vermelha — **"Todo o poder á Alliança Nacional Libertadora".**

Stalin, atrás do Conselho Executivo da Komintern, ao ensejo do VII Congresso Mundial da Internacional Communista, em meados do anno passado, dá a palavra de ordem para o Brasil: — **Desenvolver sem medo o movimento das massas de choque e elevar até ás fórmas mais altas a luta pela conquista do poder".** E assim se espera que em futuro proximo o Brasil irá **"como uma linda perola ser engastado ao collar das Republicas Sovieticas".** Era a senha para as conspirações, as intentonas, a revolução. Luiz Carlos Prestes se multiplica nas sombras: — Todo o Poder á Alliança Nacional Libertadora!

Ia tentar-se o golpe definitivo: tudo disposto em ordem, cada conspirador no seu posto. Vinte e quatro de novembro! Natal adeantou de tres segundos o grande relogio que deveria marcar os ultimos instantes da patria brasileira!

Vinte e sete de novembro! a arrancada decisiva! e ao mesmo tempo que os canhões e as metralhadoras davam o signal de alarma, o jornal communista, com a "manchette" feita desde a vespera, circula pela cidade do Rio de Janeiro, com o retrato de Prestes, mais mujick do que cavalleiro da esperança, annunciando o triumpho das armas bolchevistas. Já na vespera Luiz Prestes havia passado aos demais conspiradores este aviso, que vem na primeira pagina do jornal: — "O Comité Revolucionario, sob a minha direcção, frente aos acontecimentos que se desencadearam no norte do paiz e a ameaça de uma dictadura reaccionaria, decide que todas as forças da Revolução estejam promptas para lutar pelas liberdades populares e para dar o golpe definitivo no governo de traição nacional de Getulio Vargas. Dia e hora serão opportunamente marcados."

Ao mesmo tempo que o orgão communista incisa a ordem do dia de Prestes, expedida na vespera, publica, em titulos impressionantes, as noticias sensacionaes: que Luiz Prestes havia assumido a direcção politica das forças insurrectas do Rio; que em S. Paulo, o commando das forças revolucionarias estava entregue ao general Miguel Costa; que em Ouro Preto, o 10º B. C. se havia sublevado sob as ordens do capitão Trifino Corrêa. Era a consummação da victoria communista. Ia engastar-se a linda **perola sul-americana no collar das Republicas Sovieticas.**

Eis, senhores membros da Commissão de Constituição e Justiça, em traços fugitivos e contornos geraes, a caracterização do estado de guerra em que vem vivendo o Brasil, ha seguramente quasi um anno.

Se esse estado culminou nos acontecimentos de 24 e 27 de novembro, nem por isso deixou de existir depois delle, desgraçadamente.

O sr. presidente da Republica, em mais de uma opportunidade, o tem declarado ao paiz.

Em face das medidas excepcionaes adoptadas pelo poder publico, as actividades subversivas da ordem social e politica tornaram-se evidentemente menos ostensivas. E' uma attitude de compreensivel prudencia, ditada pelo proprio instincto de conservação do inimigo estrangeiro.

Mas ellas continuam, pode dizer-se, em todos os Estados. Em São Paulo, as autoridades vêm descobrindo novas e importantes cellulas communistas, em cujo poder têm sido apprehendidas armas e copiosas munições de guerra.

Até no interior de Minas continua a trama bolchevista, obrigando as forças policiaes de segurança social a permanecer em ininterrupta vigilancia e actividade constante, como ainda ha poucos dias tornou publico o governador daquelle Estado.

Ainda nestes dias chegam noticias officiaes do Nordeste, informando das agitações naquella região, incentivadas por elementos bolchevistas, cuja direcção as autoridades procuram identifcar. De varios outros Estados o poder federal recebe informações identicas. De resto, entre os documentos annexos a este relatorio, ha declarações peremptorias nesse sentido, por agitadores que tiveram posição destacada nos acontecimentos de 27 de novembro. (Carta de Ramalho — Annexo n. 11).

O paiz continúa, portanto, a lutar contra o mesmo inimigo, que persiste em intervir na sua vida social e politica.

Eis a origem do decreto 702, de 21 de março, que declarou o estado de guerra, nos termos da Constituição emendada.

Esse decreto, por necessidade publica, suspendeu quasi todas as garantias constitucionaes, como é facil verificar.

Cumpre de inicio accentuar que quando a Constituição allude á **guerra**, sem qualquer restrictivo ou attributo que limite ou modifique a significação do termo, ella se refere **á guerra com paiz estrangeiro.** Não só este é o conceito da technica do direito internacional publico, como ainda é o que está expressamente consignado na carta constitucional, que distingue claramente a guerra com inimigo exterior, da guerra civil, da insurreição e da insurreição armada, da commoção interna.

Eis o que dispõe a Constituição de 16 de julho:

Art. 4.º — O Brasil só declarará guerra se não couber ou mallograr-se o recurso do arbitramento.

Art. 5.º — Compete privativamente á União: — III, declarar a guerra e fazer a paz; VI, autorizar a producção e fiscalizar o commercio de material de guerra, de qualquer natureza.

Art. 40 — E' da competencia exclusiva do Poder Executivo: b) autorizar o presidente da Republica a declarar a guerra, nos termos do art. 4.º, se não couber ou mallograrse o recurso do arbitramento.

Art. 91 — Compete ao Senado Federal: 1.º) collaborar com a Camara dos Deputados na elaboração das leis sobre: e) mobilização, declaração de guerra, celebração de paz, etc.

Art. 160 — Incumbe ao presidente da Republica a direcção politica da guerra, sendo as operações militares da competencia e responsabilidade do commandante em chefe do Exercito ou dos Exercitos em campanha e do das Forças Navaes".

A Constituição, quando trata da guerra civil, da commoção intestina, da insurreição armada ou mera insurreição, fal-o expressamente, nominativamente, como se vê:

"Art. 12 — A União não intervirá em negocios peculiares aos Estados, salvo: — III — para pôr termo á guerra civil.

Art. 113, n. 17: — Em caso de perigo imminente, como guerra ou commoção intestina, poderão as autoridades competentes usar da propriedade particular até onde o bem publico o exija, resalvando o direito a indemnização ulterior.

Art. 175 — O Poder Legislativo, na immirencia de aggressão estrangeira, ou na emergencia de insurreição armada poderá autorizar o presidente da Republica a declarar em estado de sitio qualquer parte do territorio nacional, etc."

E o § 2.º desse mesmo art. diz: — "Ninguem será em virtude do estado de sitio, conservado em custodia, senão por necessidade de defesa nacional, em caso de aggressão estrangeira, ou por autoria ou cumplicidade de insurreição, ou fundados motivos de vir a participar nella."

Como se vê do exame dos textos constitucionaes, é nitida e explicita a distincção firmada pela technica da Constituição (a mesma, aliás, do direito internacional publico), referindo-se exclusivamente aos conflictos armados com paizes estrangeiros, todas as vezes que em qualquer de seus artigos se emprega apenas o termo — **guerra** — sem nenhuma limitação outra que lhe restrinja ou modifique o conceito.

Assim, pois, o **estado de guerra**, a que se refere o art. 161 da Constituição de 16 de julho de 1934, deve ser sempre entendido como — **estado de guerra com inimigo estrangeiro**, o que evidentemente lhe dá uma extensão muito mais ampla, do ponto de vista das restricções ás garantias constitucionaes e dos meios e liberdade de acção do poder executivo.

De resto, para os casos de insurreição armada ou simples commoção intestina, a Constituição estabeleceu expressamente os meios de fortalecimento da autoridade publica, pelo estado de sitio, instituido e regulado no seu artigo 175. Ora, a emenda constitucional n. 1, de 18 de dezembro de 1935, equiparou, ao estado de guerra do art. 161, a **commoção intestina grave, com finalidades subversivas das instituições politicas e sociaes.**

Mas o referido art. 161 declara: "O estado de guerra implicará a suspensão das garantias constitucionaes que possam prejudicar, **directa ou indirectamente**, a segurança nacional.

Logo, a commoção intestina grave, com finalidades subversivas das instituições politicas e sociaes, uma vez assim reconhecida e declarada pelo poder competente, **implicará** egualmente **a** suspensão de todas as garantias constitucionaes que, directa ou indirectamente, possam prejudicar a segurança nacional, devendo ser entendida como estado de guerra com paiz estrangeiro, para todos seus effeitos de defesa e repressão.

Diz a emenda n. 1 á Constituição — "A Camara dos Deputados com a collaboração do Senado Federal poderá autorizar o presidente da Republica a declarar a commoção intestina, grave, com finalidades subversivas das instituições politicas e sociaes, equiparada ao estado de guerra, em qualquer parte do territorio nacional, observando-se o disposto no art. 175, n. 1, §§ 7, 12 e 13 e **devendo o decreto de declaração da equiparação indicar as garantias constitucionaes que não ficaram suspensas."**

Note-se bem que a emenda requerida não exige a declaração das garantias que **forem suspensas**, mas, sim, das que permanecerem, donde se deverá concluir que serão consideradas suspensas todas as que expressamente não forem declaradas em vigor.

Em 21 de março deste anno attendendo a que novas diligencias e investigações revelaram grave recrudescimento das actividades subversivas das instituições politicas e sociaes;

attendendo a que se tornaram indispensaveis as mais energicas medidas de prevenção e de repressão;

attendendo a que é dever fundamental do Estado defender, a par das instituições, os principios da autoridade e da ordem social, o poder executivo baixou o decreto n. 702 cujos dois primeiros artigos dispõem:

"Art. 1.º — E' equipar ado ao estado de guerra, pelo prazo de noventa dias e em todo o territorio nacional, a commoção intestina grave articulada em diversos pontos do paiz, desde novembro de 1935, com a finalidade de subverter as instituições politicas e sociaes.

Art. 2º — Durante o periodo a que se refere o artigo anterior, ficarão mantidas em toda plenitude, as garantias constantes dos numeros 1, 5, 6, 7, 10; 13, 15; 17; 18; 19; 29; 28; 30; 32; 34; 35; 36 e 37. do artigo 113 da Constituição da Republica ficando suspensas, nos termos do artigo 161, as demais garantias, especificadas no citado artigo 113, e bem assim as estabelecidas, explicita ou implicitamente, no art. 175 e em outros artigos da mesma Constituição".

Como se vê, o alludido decreto não se limitou a enumerar apenas as garantias não suspensas, conforme o exige a emenda nº .1 á Constituição.

Tratando-se de restricções a garantias de direitos, e tendo-se em vista, de outra parte, a segurança nacional em jogo em perigo imminente pela articulação, no paiz, de forças subversivas da ordem politica e social, com a evidente comparticipação de elementos estrangeiros, representantes de nação hoje antagonista de quasi todos os povos christãos, quiz o referido decreto tornar ainda explicitas todas as garantias constitucionaes que passaram a não vigorar, e que são na realidade quasi todas as compendiadas na Constituição da Republica, pois que sómente permaneceram em vigôr os dispositivos do artigo 113, que foram expressamente mantidos e enumerados.

Ora, esses dispositivos mantidos se referem apenas aos seguintes direitos e garantia: — igualdade, perante a lei, liberdade de consciencia e de culto, que não contravenham a ordem publica o direito de petição; exercicio das profissões; direito de propriedade; limite das penas assistencia judiciaria; provimento de subsistencia; andamento dos processos nas repartições publicas isenção de impostos para certas profissões e obrigação do juiz proferir sentenças, mesmo nos casos de omissão na lei.

E só.

Foram expressamente suspensas, nos termos do artigo 161, as seguintes garantias relativas a: — obrigação de fazer ou deixar de fazer senão em virtude de lei; o direito adquirido, o acto juridico perfeito e a coisa julgada a privação de direitos por motivo de convicções philosophicas politicas ou religiosas; inviolabilidade do sigilo da correspondencia; liberdade de manifestação do pensamento; liberdade de reunião e de associação; entrada; residencia e saida do territorio nacional; inviolabilidade do domicilio; prisão e detenção; concessão de "habeas-corpus"; segurança e meios de defesa; competencia para processar e julgar a retroactividade da lei; pena de banimento; morte; confisco ou de caracter perpetuo; de accôrdo com o disposto no numero 29; do dito artigo 113; extradicção por crime politico ou de opinião mandado de segurança e direito de autoria nas acções de nullidade ou annullação de outos, desvios do patrimonio publico.

Além disso, e nos termos do mesmo artigo 161, foram suspensas todas as garantias estabelecidas, explicita ou implicitamente, no artigo 175 a saber: as referentes a: — applicação de outras medidas restrictivas além do desterro ou permanen-

(Continúa na 7ª pagina)

Examinando o Pedido de Licença Para o Processo dos Parlamentares Detidos

(Continuação da 6ª pagina)

cia em certa localidade) da detenção em local não destinado a réos de crimes communs; da censura da correspondencia, da liberdade de reunião e de tribuna e busca e apprehensão em domicilio desterro em logar deserto e distante mais de mil kilometros, conservação em custodia, nos termos do § 2º; restricção da liberdade de locomoção dos membros da Camara dos Deputados, do Senado Federal, Côrte Suprema, etc. circulação de livros, jornaes, etc. censura á publicação de actos dos poderes federaes. As garantias contra todas essas medidas são portanto suspensas se a sua suspensão, directa ou indirectamente, fôr necessaria á segurança nacional, conforme o disposto no artigo constitucional, anteriormente referido.

Mas não é só isto.

O citado decreto 702 de 21 de março, além das disposições dos artigos 113 e 17, a que aqui nos referimos, declara ainda não vigorando durante o estado de guerra quaesquer demais garantias implicitas ou explicitas de outros artigos da Constituição ali não enumerados que directa ou indirectamente prejudiquem á segurança do paiz.

Eis porque anteriormente dissemos que esse decreto, por necessidade publica, suspendeu temporariamente quasi todas as garantias da Constituição Federal.

Em face delle e da carta constitucional que o autoriza, é pois evidente que o governo poderá praticar todas as medidas que elle consigna, de cuja necessidade e opportunidade o primeiro juiz é o proprio governo, a cujo chefe supremo corre o dever precipuo de sustentar a união, a integridade e a independencia do Brasil, como imperativo da propria Constituiçã cabendo-lhe entretanto, e ás demais autoridades, responder por todos os actos de guerra de que o chefe da nação prestará contas opportunas a esta Camara.

Para bem apreciar, de animo sereno e imparcial, a extensão das medidas excepcionaes de que se acha investido o poder executivo federal, cumpre ter em vista que essas medidas lhe foram consignadas numa phase em que o paiz se acha, e ha quasi um anno, em real estado de guerra, com inimigo estrangeiro a que se associam elementos nacionaes numa conspiração commum contra a ordem politica e social.

Na ligeira exposição que fizemos anteriormente, e que procuramos justificar por documentos officiaes, vimos que o Brasil vem sendo o alvo favorito das pretenções bolchevista internacionaes de uma acção pertinaz, continua, effectiva e subterranea, das forças de expansão e de destruição que emergem dos sentimentos e das idéas ultra-extremistas, que têm o seu centro de vitalidade e suprema orientação no proprio governo da Dictadura Sovietica, que para aqui enviou seus directores representantes occultos, dos quaes alguns se acham já em poder da policia.

"L'état de guerre, diz M. Drout, fait cesser les garanties constitucionelles r e m p l acés par le droit de necessité, (jus necessitatis)".

Outra não é afinal a "doutrina de emergencia", (emergency — estado de perigo), do direito americano.

"Il y a, en réalité, dans ce terme, escreve Henri Galland, deux notions: celle du danger qui s'impose et celle de l'urgence qu'il y a á prendre des mesures pour combatre ce danger".

A doutrina da emergencia apresenta, nos Estados Unidos, uma importancia consideravel. Consiste essencialmente na possibilidade que ha de fazer moderar, em caso de urgencia e de absoluta necessidade, o rigor dos principios juridicos. Quando se reunem as condições requeridas, para sua applicação, a emergencia permitte restringir as liberdades individuaes, ás vezes de um modo consideravel. Esta organização excepcional não é uma criação recente do direito americano; ao contrario, sempre foi admittida. Desde 1788, no segundo anno de existencia da Suprema Côrte Federal, o juiz Mac Kean dizia que "o direito de necessidade fazia parte da lei americana". Desde então a doutrina se ampliou e apparece hoje como definitivamente fixada.

Com que circumstancias pode dizer-se que ha emergencia? Trata-se aqui de uma questão de facto. Como o diziam os juizes da Côrte Suprema de Nova York: "A questão de saber se se acha ou não em presença de uma emergencia publica é uma questão de facto... Ella interessa sobretudo ao legislador. Sua existencia resulta de documentos publicos, de impressões geraes e da observação dos factos".

Os termos desse accordão, collocam-nos, pois, a proposito da emergencia, em presença de elementos sociaes e conformistas que constituem o fundamento das regras de razão. A emergencia é um facto social que se revela por um phenomeno de psychologia collectiva.

Em resumo, póde dizer-se que ha emergencia, isto é, perigo imminente, quando se constata uma reacção de defesa no organismo social.

Nesse caso será possivel restringir a extincção das liberdades individuaes.

E' o que o juiz Holms exprimia a proposito de um direito particular, o da propriedade privada. Em principio, não se póde attentar contra esse direito, sem justa indemnização; entretanto, em circumstancias excepcionaes, a Côrte admitte que não se attribua ao proprietario nenhuma compensação.

Holms escreve: "Se ao governo não é possivel de modo nenhum attentar contra o direito de propriedade, sem qualquer indemnização por essa violação, geral da lei, **não ha mais governo possivel**.

Ha muito que se reconhece que podemos desfrutar de certos bens **mas sob a reserva de restricções implicitas**".

Deve-se, então, deixar, em taes circumstancias, todo o poder ao Estado para regulamentar os direitos privados? Os juizes não vão até admittir isso. Elles entendem dever conservar, mesmo em caso de emergencia, um certo controle.

Na mesma sentença o juiz Holms precisava que as restricções implicitas deviam ter limites sem o que as clausulas dos contratos desappareceriam.

Em summa, nesta materia, tudo é uma questão de medida. "Em taes casos, prosegue elle, é um facto que se deve ter em consideração, quando se determinam essas restricções, a extincção do attentado".

Applicando estes principios, as Côrtes Constitucionaes Americanas instituirm uma verdadeira regulamentação da emergencia, com o fim de restringi-la dentro de limites razoaveis. Essa regulamentação póde reduzir-se, de um modo geral, a tres regras principaes:

1ª) A emergencia deve ser encarada em seu sentido rigoroso. E' preciso que o Estado que pretende applicar medidas restrictivas das liberdades individuaes se achem realmente em presença de um perigo consideravel. E' preciso tambem que esse perigo faça cair a sociedade um risco imminente, que exija immediata intervenção do Estado.

2ª) As medidas adoptadas para defender a sociedade contra o perigo, devem ser temporarias.

3ª) Apesar das circumstancias excepcionaes, o Estado não tem liberdade absoluta de acção As medidas postas em execução devem estar em relação real e substancial com a suppressão do perigo que ellas têm em vista dominar e supprimir.

Taes são as regras theoricas que permittem estabelecer o estatuto da emergencia.

Cumpre reconhecer que ellas são muito semelhantes, por seus caracteres, ás que se applicam ás regras da razão. Como estas ultimas, ellas são imprecisas e dão margem ao arbitrio dos juizes.

Nestas condições ellas não permittem determinar com precisão absoluta os casos em que tem logar declarar a emergencia.

E' por isto indispensavel completar os desenvolvimentos que precedem com a indicação de soluções positivas admittidas, sobre esse ponto, pela jurisprudencia constitucional americana. Convém, pois, indagar quaes são as circumstancias em presença das quaes os Estados têm podido invocar a **emergencia para pôrem em pratica medidas** que derogam o direito commum.

Essas circumstancias podem ser repetidas em duas categorias:

A) — Em tempo de paz, a emergencia pode ser proclamada, em diversas occasiões. E' o que indica o juiz Pound. "As medidas de emergencia em tempo de paz, diz elle, são raras, mas não são desconhecidas. Um grande desastre commercial, um panico financeiro, um terremoto, a peste, o fogo, **uma conspiração**, emfim podem exigir a execução de uma medida que teria sido considerada arbitraria em circumstancias normaes.

Exemplo: — A vaccina obrigatoria.

Conforme o direito commum americano estrictamente interpretado, tal medida será declarada inconstitucional, por ser contraria á **liberdade pessoal**.

Entretanto, todas as vezes que se reconhece o grave perigo do contagio da variola, são tomadas disposições de defesa collectiva, pela vaccinação obrigatoria, disposições essas regularmente approvadas pelas Côrtes. Assim, o caso de Massachussets, em 1905. Um accordão estatuiu sobre a validade da criação de um posto de hygiene ao qual se reconheceu o poder de prescrever a vaccina obrigatoria nas escolas, em que havia apparecido uma epidemia de variola. A questão foi levada á Suprema Côrte dos Estados Unidos. O juiz Holms, relator da questão, declarou que "o facto de se investir um posto de hygiene de tal poder não devia ser considerado desrazoavel ou arbitrario. Conforme os principios de "self defense" e de uma necessidade superior, as communhões têm o direito de se proteger contra as epidemias que ameaçam a saude de seus membros. Um facto existe é que a variola reina em Cambridge e que as suas victimas augmentam. Nestas condições, a Côrte usurparia as funcções de um outro ramo do governo, outro poder, se decidisse que não são justificadas pelos factos e que são arbitrarias as medidas tomadas pelo Estado, para defender a população".

Este accordão affirma, em uma questão objectiva a doutrina classica das Côrtes de justiça americanas: — que, em tempos normaes, as liberdades individuaes devem ser objecto de um respeito absoluto; mas em circumstancias excepcionaes, ao contrario, seu aspecto irreductivel deve abrandar, comportando restricções. Mas, mesmo neste caso, deve exercer-se o controle do poder judiciario.

B) — Mas o verdadeiro dominio do direito de emergencia é o dos tempos de guerra. Isto é natural: a **emergencia** corresponde um estado de perigo imminente; ora a guerra é o perigo maior e o mais imminente entre todos. Assim dizia o juiz Thomson.

"Quando existe o estado de guerra, toda a nação é interessada em que a luta continue com exito. Os recursos nacionaes devem ser controlados e conservados; deve manter-se um exercito efficiente sobre o territorio. As restricções ás liberdades, que em tempo de paz seriam aggressivas e inconstitucionaes, t o r n a m - s e em tempo de guerra uma necessidade legal". (Accordão da Suprema Côrte Federal). (H. Galland — Le controle judiciaire).

Esta, a boa doutrina do direito americano, consignada pelos tribunaes e confirmada pela Suprema Côrte Federal desde 1788.

Em face do decreto 702, de 21 de março deste anno, considerando impostas restricções ás immunidades parlamentares, considerando ainda que investigações das autoridades policiaes offereceram ao governo elementos de convicção de que parlamentares, quatro deputados e um senador se entregavam a actividades subversivas da ordem politica e social, o poder executivo federal fez deter e manter em prisão os deputados Octavio da Silveira, Abguar Bastos, João Mangabeira, Domingos Vellasco e senador Abel Chermont.

Posteriormente, por decreto de 3 de maio proximo passado, foram declaradas suspensas as restricções impostas ás immunidades dos membros do poder legislativo, resalvada a validade dos actos praticados pela autoridade publica, entre os quaes se contam a prisão e detenção dos alludidos parlamentares, que continuam presos.

Anteriormente a esse decreto, em 27 de abril, não estando a funccionar esta Camara, o procurador criminal da Republica, baseado em autos de inquerito policial relativo á revolução irrompida na madrugada de 27 de novembro ultimo, e na fórma do art. 32, combinado com o art. 92, § 1º n. III da Constituição Federal, dirigiu-se á Secção Permanente do Senado a quem solicitou a necessaria licença para instaurar processo crime contra os deputados Octavio da Silveira, Abguar Bastos, Domingos Velasco, João Mangabeira e senador Abel Chermont, os dois primeiros como incursos na sancção dos arts. 1º e 20 da lei n. 38 de 4 de abril de 1935, e os tres ultimos, na dos arts. 1º, 4º e 6º da mesma lei.

A Secção Permanente do Senado, á vista do parecer do relator, sr. senador Cunha Mello, opinando pela autorização da licença solicitada, deliberou, em sessão secreta de 1º de maio, concedel-a com relação a todos os cinco parlamentares presos, "ad referendum" desta Camara na parte que attinge aos quatro deputados alludidos.

Remettido o respectivo processo a esta Camara, para seu pronunciamento definitivo, quanto aos deputados, foi-nos elle distribuido pelo sr. presidente da Commissão de Constituição e Justiça, para emittir o parecer com que se conclue este relatorio.

Devemos informar a esta commissão que antes de iniciar a apreciação do pedido de licença, tivemos que nos dirigir ao sr. ministro da Justiça, solicitando que das provas documentaes e outras, referidas na exposição do procurador criminal da Republica, nos fossem fornecidas cópias authenticas, que nos foram remettidas e constituem o annexo n. 1. O n. 2 é representado pelo processo enviado a esta Camara, pelo Senado; e o n. 3, pelas defesas escriptas dos deputados presos.

Isto posto, passamos ao exame do pedido do procurador criminal, das suas allegações e das provas que o instruem, deixando de parte a questão da competencia da justiça federal da Secção do Districto Federal, por ser ella evidente em face do disposto no art. 81, letras "i" e "l", da Constituição da Republica, e no art. 44, da lei 38, de 4 de abril de 1935

DEPUTADO OCTAVIO DA SILVEIRA

Indigitado como incurso na sancção dos artigos 1º e 20 da lei n. 38, de 4 de abril de 1935.

Art. 1º — **Tentar, directamente e por pacto, mudar, por meios violentos, a Constituição da Republica, no todo ou em parte, ou a fórma de governo por ella estabelecida.**

Pena — **Reclusão por 6 a 10 annos, aos cabeças, e por 5 a 8, aos co-réos.**

Art. 20 — **Promover, organizar ou dirigir sociedade, de qualquer especie, cuja actividade se exerça no sentido de subverter ou modificar a ordem politica ou social, por meios não consentidos em lei.**

Pena — **De 6 mezes a 2 annos de prisão cellular.**

§ 1º — **Taes sociedades serão dissolvidas e seus membros impedidos de se reunir para os mesmos fins.**

§ 2º — **Será punido com metade da pena quem se filiar a qualquer dessas sociedades.**

§ 3º — **A pena será applicada em dobro áquelles que reconstituirem, mesmo sob nome e fórma differente, as sociedades dissolvidas, ou que a ellas outra vez se filiarem.**

§ 4º — **Este artigo applica-se ás sociedades estrangeiras que, nas mesmas condições, operam no paiz.**

Interrogado pela autoridade policial, disse o deputado Octavio da Silveira, em resumo:

a) — Que ainda em Curityba, em principios de 1935, com o concurso de alguns ex-revolucionarios de 1930 fundou em seu consultorio a secção paranaense da Alliança Nacional Libertadora, de cuja primeira directoria não fez parte porque teve de ausentar-se dali, para assumir a sua cadeira na Camara dos Deputados.

b) — Que chegando a esta capital, renovou o seu apoio á mesma Alliança Nacional Libertadora, entrando a fazer parte do seu Directorio Central.

c) — Que posteriormente "teve a honra de ser eleito vice-presidente do Directorio Central" (sic), vindo por isso a occupar a presidencia, na ausencia do presidente effectivo, commandante Hercolino Cascardo **após o fechamento da Alliança Nacional Libertadora.**

d) — Que, apesar de constar em duas actas o seu comparecimento a reuniões da Alliança Popular por Pão, Terra e Liberdade, a ellas não compareceu.

e) — Que em setembro, mais ou menos, deixou a presidencia da Alliança Nacional Libertadora e o seu logar no Directorio Central, não tendo desde então comparecido a reuniões.

f) — Que nenhum entendimento teve quanto aos movimentos subversivos que explodiram no Nordéste e nesta capital, no mez de novembro, mas que entretanto não deixou de posteriormente apoiar esses movimentos.

g) — Que levará o seu apoio de deputado a qualquer movimento "que vise libertar o Brasil da camarilha que se apossou do poder em 1930" (sic).

h) — Que requereu um mandato de "habeas-corpus" para Adalberto Fernandes e Clovis de Araujo Lima.

i) — Que não pertence nem nunca pertenceu ao Partido Communista Brasileiro.

j) — Que reconhece como possivelmente apprehendidos em sua residencia, por occasião da sua prisão, os boletins e outros impressos que lhe são mostrados e deixou anteriormente de distribuir, para fazer cessar a agitação em torno dos acontecimentos que se seguiram aos movimentos de novembro.

k) — Que leu na Camara dos Deputados o manifesto de Luiz Carlos Prestes, que, na sua opinião, nada tem de communista e que visa libertar o Brasil do jugo imperialista.

l) — Que não conspirou nem tem conspirado para obter violentamente a victoria dos seus principios, limitando-se a acção parlamentar que vem desenvolvendo. **(Annexo n. 1 — fls. 1 e 2).**

No seu depoimento, a 16 de março deste anno, a testemunha Manoel dos Santos Pereira, entre outras coisas, depõe:

a) — Que durante algum tempo, frequentou a séde da Alliança Nacional Libertadora.

b) — Que, durante as suas visitas á dita Alliança, teve ensejo de observar a presença do deputado Octavio da Silveira, o qual, além de tomar parte saliente em todas as discussões e debates falava abertamente com varios camaradas sobre a necessidade de uma revolução para derrubar o governo actual.

c) — Que desde a fundação da Alliança se falava, sem reservas, sobre um golpe revolucionario que seria dado contra os poderes constituidos.

d) — Que o deputado Octavio da Silveira (bem como outros) tinha pleno conhecimento e approvava tudo quanto se dizia sobre a revolução prestes a irromper e que, pelos modos de se manifestar, parecia ser um dos orientadores do movimento.

(Annexo n. 2 — fls. 23).

A testemunha Esdras Alves de Mello, depondo a 15 de março p. p., disse, entre outras coisas, em resumo:

a) — Que foi membro da Alliança Nacional Libertadora, de que posteriormente se desligou.

b) — Que entretanto nunca deixou de acompanhar as actividades da mesma Alliança, mesmo depois do seu fechamento.

c) — Que conhece o deputado Octavio da Silveira como membro do Directorio da Alliança e em sua séde, e de ha muito.

d) — Que, no Senado, teve opportunidade de assistir o mesmo deputado Octavio da Silveira combinar com o senador Abel Chermont a defesa de Harry Berger, afim de conseguir uma transferencia de prisão para Berger, de modo a lhe facilitar a fuga.

e) — Que o deputado Octavio da Silveira (bem como o senador Abel Chermont) agia assim em sua presença por ser membro da Alliança e seu assiduo frequentador, chegando mesmo a dormir algum tempo em sua séde.

(Annexo n. 2 — fls. 19 e 20).

Em innumeras provas documentaes, constantes de copias authenticas de cartas de revolucionarios extremistas, principalmente de Ilvo Meirelles e Carlos Prestes, cartas essas apprehendidas pela policia, após os acontecimentos de novembro, e que fazem parte do **Annexo n. 1**, ha frequentes e repetidas referencias ao deputado Octavio da Silveira. Dessa copiosa correspondencia se constatam os constantes entendimentos do referido deputado com elementos de destacada posição e actividades nos movimentos extremistas bem como o seu interesse pela sorte de alguns chefes presos. Julgamos, porém, desnecessaria qualquer referencia especial ao conteúdo dessa correspondencia, que a este acompanha.

DEPUTADO ABGUAR BASTOS

Indigitado como incurso na sancção dos artigos 1º e 20 da lei n. 38, de 4 de abril de 1935 já anteriormente transcriptos.

Interrogado pela autoridade policial, disse, em synthese o deputado Abguar Bastos:

a) — Que pertenceu á Alliança Nacional Libertadora, desde a sua fundação, em principios de 1935.

b) — Que fez parte do Directorio da mesma Alliança, tendo assignado os estatutos de sua fundação.

c) — Que após o fechamento da Alliança Nacional Libertadora, limitou a sua acção ás actividades parlamentares, tendo, entretanto, com outros companheiros, resolvido fundar a Alliança Popular Pão, Terra e Liberdade, passada depois a chamar simplesmente — Alliança Popular.

d) — Que os fins da Alliança Popular eram puramente eleitoraes.

e) — Que, só depois de deflagrado, nesta capital, o movimento de 27 de novembro do anno passado, veiu a ter delle conhecimento, não sendo com o mesmo solidario.

f) — Que como membro da Alliança Nacional Libertadora, é solidario com o manifesto de 5 de julho, de Luiz Carlos Prestes, apenas nos pontos em que elle reproduz o programma da referida Alliança.

(Annexo n. 1 — fls. 4 e verso).

A testemunha Jorge Fernando Mariani Machado, depondo em 16 de março de 1936, entre outras coisas, disse, em resumo:

a) — Que, como investigador de policia, fôra em maio do anno passado designado para servir na Camara dos Deputados onde estivera até setembro.

b) — Que, em certa occasião conversando com o deputado Abguar Bastos, que o julgava jornalista, e versando a palestra sobre questões sociaes, o mesmo deputado lhe dissera que sómente uma revolução nos moldes marxistas seria capaz de salvar o Brasil.

c) — Que certa vez, quando na Camara falava o deputado Octavio da Silveira, referindo-se a Luiz Carlos Prestes, ouvira o deputado Abguar Bastos, em contra apartes, apoiar a apologia feita ao mesmo Prestes pelo deputado Velasco.

(Annexo n. 2 — fls. 17 e 18).

A testemunha Esdras Alves de Mello, ao depôr perante a autoridade policial, em 15 de março p. p., disse, em synthese entre outras coisas:

a) — Que fôra membro da Alliança Nacional Libertadora, de que posteriormente se desligou, por verificar que essa associação tomára orientação francamente subversiva.

b) — Que, apesar de seu afastamento, sempre acompanhou as actividades da Alliança, a qual, mesmo apos ter sido fechada, continuou a agir.

c) — Que já conhecia de ha muito o deputado Abguar Bastos, como membro do Directorio da Alliança, e na sua sede.

(Annexo n. 2 — fls. 19).

A testemunha Manoel dos Santos Pereira, já anteriormente citada, faz com relação ao deputado Abguar Bastos as mesmas referencias feitas ao deputado Octavio da Silveira, e que são em resumo:

a) — Que durante certo tempo frequentou a Alliança Nacional Libertadora, onde observava a presença do deputado Abguar Bastos, que tomava parte saliente em todas as discussões e debates.

b) — Que o dito deputado falava abertamente com varios membros da Alliança Nacional Libertadora sobre a necessidade de uma revolução para derrubar o actual governo.

c) — Que desde o inicio da Alliança se falava sem reservas sobre um golpe revolucionario que seria dado contra os poderes constituidos.

d) — Que o deputado Abguar Bastos tinha pleno conhecimento e approvava quanto se dizia sobre a revolução prestes a irromper, parecendo, pelos modos de falar, que elle era um dos orientadores do tal movimento.

A's fls. 21 e 22, do **Annexo n. 2**, existe a copia de uma carta de 3 de janeiro deste anno, do director geral da Directoria Geral de Communicações e Estatisticas, Israel Souto, ao chefe de Policia desta capital. Nessa carta o referido director communica ter sido procurado pelo senador Abel Chermont, que solicitava permissão para se reeditar o jornal "A Manhã", cuja publicação havia sido suspensa por motivo dos acontecimentos de 27 de novembro do anno passado. Sendo-lhe allegada a razão da suspensão do jornal respondeu o senador Abel Chermont insistindo no pedido e advertindo que deveriam confiar, porque o director do jornal seria o deputado Abguar Bastos, que projectava imprimir-lhe orientação elevada. Ao pedido, o chefe de Policia deu este despacho: — "Não é possivel attender ao senador Chermont, visto ser "A Manhã" orgão do Partido Communista".

Effectivamente, as fls. 14 e 21 do **Annexo n. 1**, encontra-se a copia authentica de uma carta de **Ramalho** (pseudonymo do jornalista Oswaldo Costa) a seus camaradas communistas, e em que se vê que o alludido jornal era realmente o orgão da propaganda extremista, de cujos elementos principaes recebia auxilios pecuniarios. Esse mesmo jornal, como está dito na referida carta, havia preparado, na noite de 27 de novembro, uma **edição especial denominada — edição da victoria**, que não chegou a circular e foi antecedida por uma 2ª edição, de que ha um exemplar no annexo a este, onde se annunciava a revolução triumphando em todo o paiz.

Nessa mesma carta (fls. 19) ha um topico, que deixa bem esclarecido que a legenda — **Pão, Terra e Liberdade** — que serviu de bandeira e denominação ao novo nucleo formado pelo deputado Abguar Bastos, após o fechamento da Alliança Nacional Libertadora, longe de ter um sentido eleitoral e pacifico, constitue uma das idéas-forças da propaganda communista no Brasil, como aliás esta expresso no manifesto da Alliança. De resto, quantos conhecem a ethica e os methodos de acção do bolchevismo internacional, sabem perfeitamente que aquella legenda exprime, precisamente, em sua synthese, todo o ideal politico e social do communismo cosmopolita. O topico é o seguinte:

"Entramos na revolução com o pé direito; os exemplos de Natal e Recife e o facto importantissimo, contado pelo **Temps**, dos communistas terem conseguido levantar duas unidades fortes do Exercito na capital do Paiz. Nossa palavra de ordem — **Pão, Terra e Liberdade — começou a penetrar profundamente na massa**. Esta viu que a A. N. L. não é uma organização de conversa fiada, mas de combate, que prepara e dirige suas lutas. A revolução não se faz a secco nem com paradas brilhantes ou marchas ensaiadas sobre o Cattete, mas com lutas e mais lutas, aqui, ali e acolá; com fracassos, revezes, derrotas, victorias, triumphos, retiradas, recuos, offensivas e contra-offensivas, etc. etc."

Esta carta é de 13 de dezembro de 1935.

Nas demais provas documentaes que nos foram fornecidas e constituem parte do **Annexo n. 1**, não ha senão estas allusões ao nome do deputado Abguar Bastos: — referencia a uma sua promessa de declaração de voto, transmissão de cumprimentos de Ilvo Meirelles (elemento de ligação revolucionaria); referencia confusa de seu nome em um schema de Luiz Carlos Prestes, parecendo tratar-se de um plano de agitações.

Na representação e justificação endereçadas á Camara e remettidas ao relator e que fazem parte do **Annexo n. 3** o deputado Abguar Bastos confirma as suas declarações feitas no interrogatorio policial.

Affirma, porem, que suas attitudes sempre foram publicas e notorias, em vista dos seus discursos parlamentares e que nunca foram consideradas passiveis de penas.

Diz que claramente a sua prisão resultou apenas da allegação de participar na organização de um novo e imminente movimento armado.

Nega: ter tomado parte ou ser cumplice em qualquer movimento armado no paiz; ter fortalecido o Partido Communista ou ter tido com elle ou seus elementos, relações de ordem subversiva; haver, sob a protecção de suas immunidades, organizado nova eclosão violenta de subversão da ordem.

Justifica sua comparticipação na Alliança Nacional Libertadora, por ter tido ella existencia legal, amparada pelas leis e faz outras considerações sobre a publicidade de suas reuniões e do seu programma. Diz ainda que, apesar de ter feito parte do Directorio da A. N. L., não participou de sua direcção, que foi confiada a uma commissão executiva, composta de tres ou mais pessoas; que essa commissão, de que nunca fez parte, é que praticamente dirigia a organização; que o programma da A. N. L., "não podia nem pode ser considerado extremista ou communista, já pelo facto de ter-se registado civilmente com esse programma e com elle alcançado os fóros de sociedade apta a funccionar juridicamente, como ainda pelo facto de ainda estar em actividade no Brasil a Acção Integralista, cujo programma, affirma, tendo por base a quéda do regime liberal-democratico, ainda não foi pelo governo considerada extremista".

E cita algumas theses que diz serem do programma da Alliança, e reaffirma o caracter eleitoral da associação — Alliança Popular por Pão, Terra e Liberdade, de que diz ter sido o presidente.

Confirma, entretanto, e logo em seguida que (palavras textuaes) "alguns membros do Tribunal Eleitoral informavam não ser possivel o registo, por julgarem de suspeição o titulo —Pão, Terra e Liberdade". Nega novamente que haja tomado parte em qualquer movimento armado no paiz ou em reuniões de conspiração, allegando que tudo quanto nos autos policiaes consta se refere exclusivamente a suas actividades parlamentares, pelas quaes é inviolavel. E passa a tratar desse assumpto.

Refere-se em seguida ao convite que teve para dirigir o jornal "A Manhã" e diz as condições em que aceitou a incumbencia que podem ser assim resumidas:

a) — modificação de parte de seu programma popular.

b) — autorização da policia, havendo manifestado o desejo de que o jornal circulasse sob as vistas da policia com um investigador permanente em suas redacções, para se evitarem futuras falsas denuncias.

Declara que não pertenceu ao Partido Communista, pois que pertencer á Alliança Nacional Libertadora não é ser communista, como havia demonstrado na Camara. E entra a examinar essa these, pondo em relevo que o secretario da Alliança Nacional Libertadora, em duas entrevistas ao "Diario da Noite", sempre declarava que a Alliança Nacional Libertadora era uma frente unica de partidos populares, como a frente popular franceza, concluindo que pelo facto de ter pertencido á A. N. L. não póde ser accusado de extremista. Accusa de falsidade os depoimentos que foram apresentados como novos documentos, dizendo que jámais compareceu ás sessões ordinarias ou extraordinarias da A. N. L.

Termina criticando o facto de se dar como prova o depoimento de um investigador policial.

DEPUTADO JOÃO MANGABEIRA

Indigitado como incurso na sancção dos artigos 1º, 4º e 6º da citada lei nº. 38, de 4 de abril de 1935.

Art. 1º, já transcripto.

Art. 4º — Será punido com as mesmas penas dos artigos anteriores, menos a terça parte, em cada um dos gráos, aquelle que, para a realização de qualquer dos crimes definidos nos mesmos artigos, praticar algum destes actos: alliciar ou articular pessôas; organizar planos e plantas de execução; apparelhar meios ou recursos para esta; formar juntas ou commissões para direcção, articulação ou realização daquelles planos; installar ou fazer funccionar clandestinamente estações radio-transmissoras ou receptoras dar ou transmittir, por qualquer meio, ordens ou instrucções para a execução do crime.

Art. 6º — Incitar publicamente a pratica de qualquer dos crimes definidos nos arts. 1º, 2º, e 3º.

Pena — De 1 a 3 annos de prisão cellular.

Art. 3º — Oppôr-se alguem, por meio de ameaça ou violencia, ao livre e legitimo exercicio de funcções de qualquer agente de poder politico da União.

Pena — De 1 a 3 annos de prisão cellular.

Interrogado pela autoridade policial, o deputado João Mangabeira recusou-se a prestar as informações do auto de qualificação, que não quiz assignar.

Passando-se ao termo de declarações, disse que se recusava a prestar quaesquer esclarecimentos á Policia pelos motivos expostos no documento que então exhibiu, escripto de seu punho e que pediu constasse do auto, e cuja copia faz parte do **Annexo nº. 3.**

Testemunha Jorge Fernando Mariani Machado — Depondo perante a autoridade policial em 16 de março de 1936, referindo-se ao deputado João Mangabeira, apenas informa que, em maio do anno passado, foi como investigador designado para servir na Camara dos Deputados, onde permaneceu até setembro, tendo tido occasião de observar os deputados João Mangabeira, Vellasco, Abguar, O. Silveira, que confabulavam sempre com o senador Abel Chermont, que constantemente ia á Camara.

Testemunha Esdras Alves de Mello — Depondo em 15 de março deste anno, depôz entre outras coisas: — que foi membro da Alliança Nacional Libertadora, de que se desligou posteriormente, que entretanto, nunca deixou de acompanhar as actividades da mesma Alliança, que mesmo após seu fechamento continuou a desenvolver que após o movimento de 27 de novembro passou a frequentar assiduamente a Camara e o Senado; que na Camara chamou sua attenção a attitude que nos debates em torno dos acontecimentos assumiram os deputados Abguar, Octavio Silveira, João Mangabeira e Velasco que em certa occasião teve opportunidade de encontrar na Alliança Nacional Libertadora o deputado Mangabeira com o deputado O. da Silveira, tendo isto occorrido na época em que se deu, em Petropolis, o conflicto entre communistas e integralistas, de que resultou a morte de um investigador; que á reunião da Alliança, havida em consequencia desse facto, para se tratar da defesa do assassino, compareceu o deputado

(Continua na 9ª pagina)

C I N E M A

Finalmente segunda-feira proxima o Alhambra começará a exhibir o film que está despertando interesse immenso ao nosso publico: — "UM SONHO QUE PASSOU"

Kathe Von Nagy, que encarna em "Um Sonho que Passou", a personagem celebre de Pompadour, que o Alhambra exhibirá no dia 13

"Um Sonho que Passou", é um celluloide que vinha se fazendo necessario para redimir a graciosa concubina do rei galante, das culpas que lhe desfiguraram a memoria. Nelle se narra um commovente episodio de sua vida sentimental.

A sua paixão pelo pintor François Boucher, da qual ainda hoje se póde vêr o reflexo numa téla exposta no Louvre. Neste quadro a Pompadour apparece pela primeira vez com a expressão de moça simples.

Acerca deste mysterio, o film desenrola-se num crescendo de emoção e encantamento. Kathe von Nagy comprehendeu bem a alma amargurada da Pompadour pois encarnando esta cortezã que viveu numa época de frivolidades, onde ao par do esplendor da côrte, andavam a solta a dissolução dos costumes provocados pela ociosidade palaciana, os mais estravagantes vicios, a Pompadour soube comtudo, elevar-se acima do mundo fatuo que a cercava. Mulher habituada a conviver com os maiores homens de seu tempo, ella levou a Versailhes um pouco de espiritualidade e cultura.

Seu reinado se caracteriza por uma verdadeira temporada de bom gosto em materia de trajes, penteados e adornos. Paris tornou-se a capital da moda, graças ao exemplo dessa creatura tão pouco comprehendida pela posteridade.

Kathe von Nagy, vivendo este personagem realizou a sua mais notavel creação para o cinema. Ao seu lado Willy Eichberg o galã mais disputado no velho mundo, encarna a figura varonil de François Boucher.

"Um Sonho que Passou", cuja distribuição é de Art Films será exhibido na proxima segunda-feira no Alhambra.

Films em cartaz

PLAZA — "Heróes do Ar" — First — com James Cagney, Pat O' Brien e June Travis — Horario: 1 — 2.45 — 4.40 — 6.40 — 8.35 e 10.30 horas.

—x—

PALACIO — "Mazurka — Alliança — para Pola Negri — Horario: 14 — 16 — 18 — 20 e 22 horas.

—x—

ALHAMBRA — "Os tempos modernos" da United com Charles Chaplin e Paulette Gouddard. 14 — 16 — 18 — 20 e 22 horas.

—x—

ODEON — "Entre a Honra e a Lei" — Metro — com Spencer Tracy e Virginia Bruce — Horario: 14 — 16 — 18 — 20 e 22 horas.

—x—

IMPERIO — "Marido Incognito" — Paramount — com Edward Everet Horton e Peggy Conklin — Horario: 14 — 15.40 — 17.40 — 19 — 20.40 — e 22.20 horas.

—x—

GLORIA — "A luta entre Joe Louis x Max Schmeling" e "Quando a Mulher dá Palpite" da R. K. O. — Horario: — 14 — 15.40 — 19 — 20.40 e 10.20.

—x—

PATHE' PALACIO — "Batalha contra o Crime" — Universal — com Donald Cook e Evalin Knapp — Horario: 14 — 15.40 — 19 — 20.40 e 22.20 horas.

—x—

BROADWAY — "Vagabundo Millionario" — Gaumont Bristh — com George Arliss — Horario: 15.40 — 17.20 — 19 — 20.45 — e 22.20.

—x—

REX — "Aspirantes" — R. K. O. — com Bruce Cabot e Betty Furness — Horario: 14 — 15.40 — 17.20 — 19 — 20.40 e 22.20.

—x—

RIO — "Detective Invisivel" — Columbia — com Tim Mc. Coy—Horario: — 14 — 15.40 — 17.20 — 19 — 20.40 e 22.20 horas.

—x—

PATHE' — "O Medico e o Monstro" — Paramount — com Fredrick March, Miriam Hoppkins e Rose Hobart.

—x—

METROPOLE (cinema em relevo) — "Noite de Gala" — Programma M. J. C." — com Cecily Courteneidge e Sam Hardy — Horario: 18 — 20 e 22 horas.

O que foi a estréa de "Noite de Gala" no Metropole

O CINEMA DAS TRES DIMENSÕES ESTA' MOSTRANDO UM ESPECTACULO SURPREENDENTE!

Accentua-se dia por dia o crescente exito que o cinema das tres dimensões firmou desde sua inauguração, revelando o invento excepcional de Comparato que nos dá as tres faces das vistas cinematographicas, com altura, largura e profundidade.

A estréa de hontem, no Metropole, serviu para nos proporcionar outra victoria do processo concebido e posto á prova pelo scientista Comparato, com o seu processo que define as tres dimensões no cinema. O film dessa estréa foi a luxuosa pellicula do programma M. J. C. "Noite de Gala", interpretada por Cicely Courtneidge. duas victoriosas figuras do écran europeu que attrairam os "fans" com os seus trabalhos ricos de verve e bom humor.

Assistimos a um espectaculo de luxo, sumptuoso pela sua montagem riquissima, com variados numeros de revista e fantasias deslumbrantes, decorridas num cabaret londrino, cuja scenarização retrata apurado gosto artistico. A historia de "Noite de Gala" encerra uma das mais bellas sequencias que o cinema já aproveitou num film divertido, de lances empolgantes. Os bailados são todos de uma originalidade marcante, principalmente aquelle que se passa num palco de vidro, profusamente illuminado, de effeitos suggestivos que se tornam de maior esplendor vistos através do processo de cinema plastico.

Ainda hoje e, possivelmente, até na proxima quarta-feira, o publico que frequenta o Metropole continuará a admirar esse encantador programma que, sem duvida é o mais interessante da semana.

Shirley Temple, uma adoravel "Little Soprano"!

Uma scena de "Anjo do Pharol" que o Palacio Theatro nos dará segunda-feira

Dentre as surpresas e os valores inestimaveis deste film galante que a 20th. Century-Fox vae apresentar segunda-feira no Palacio Theatro, — Anjo do Pharol" — com a sempre genial e queridissima Shirley Temple, ha uma scena que só a graça e o ineditismo equivale por um espectaculo inteiro. Imagine o leitor amigo, que é "fan" sincero da garota numero 1, que a sua favorita canta um trecho immortal e popularissimo de — Lucia de Lammermoor — com Guy Kibee, e Slim Summerville. Que delicia e que encanto! Quanta vontade ha de bater palmas e pedir "bis"... Mas não é só, ha muita coizinha mais que você e todos os admiradores da incomparavel Shirley, irá encontrar que será o motivo esplendido para prestigiar ainda mais a "little personality" de Shirley, a maior e a mais sensacional descoberta cinematographica de todos os tempos! Preparem-se todos, para segunda-feira render as mais justas e espontaneas homenagens á figurinha mais querida no mundo inteiro, que em — Anjo do Pharol — que tem um grupo estrellar de primeira grandeza, como Guy Kibee, Slim Summerville, June Lang e Jane Darwell, sob a direcção de David Butler, o criador dos espectaculos deliciosos!

Mensagem á Garcia

Está faltando poucos dias para o cinema Rex mostrar um autentico acontecimento épico, com a exhibição da portentosa producção de Daryl Zanuck para a 20th. Century-Fox — "Mensagem a Garcia" — a triumphal "performance" de tres astros admiraveis — Walace Beery, John Boles e Barbara Stanwych.

Além deste trio sensacional ha ainda em — "Mensagem a Garcia" — nomes destacados na cinematographia de Hollywood, como Mona Barrie, Herbert Mundin e Alan Hale em instantes de emoção profunda que revivem gloriosamente vultos consagrados nas paginas da historia do continente americano!

"Adeus ao Passado" — E' uma expressão cruel, principalmente para as mulheres já vividas...

UM ROMANCE SINGULAR DE RUTH CHATTERTON, OTTO KRUGER, MARIAN MARSH E ROBERT ALLEN, PARA O PROXIMO CARTAZ DO GLORIA

Marian Marsh e Robert Allen em uma scena de "Adeus ao Passado"

"Lady of Secrets" (Segredos de uma dama" é o titulo original desse emotivo super-film, que a Columbia estreará no Gloria na proxima segunda-feira. Por essa legenda synthetica, porém alviçareira, podem os leitores julgar a trama desse scenario, que em portuguez recebeu o baptismo romantico e intencional de "Adeus ao Passado"...

Trata-se, de facto, do fio caprichoso de um destino de mulher, a quem as circumstancias forçaram a enterrar no fundo do coração os mais impetuosos sentimentos, recalcando-os em segredos dignos da eternidade.. Essa criatura, escrava de uma conspiração de acasos, teve, assim, que dizer adeus ao passado — ou seja de se immolar em vida, pela gloria de outrem! E foi o spectro amavel de si mesma, onde a alma éra como uma grande chaga cicatrizada pelo tempo que, mais tarde, resurgiu no enleio de uma historia de amor que estava presa á sua propria historia...

Taes são os momentos culminantes vividos pela subtil comediante do cinema Ruth Chatterton, seguida de Otto Kruger, num papel de infinita responsabilidade, e do joven par de namorados Marian Marsh e Robert Allen em "Adeus ao Passado".

A formidavel actividade que vae pelos "studios" da "Cinédia"

Inneguavelmente a Cinedia, o grande studio de Adhemar Gonzaga, é o quartel-general do cinema brasileiro.

E' immensa a actividade, nos seus dominios, neste instante. Nada menos de tres films de larga metragem, estão rodando na Cinedia"

"Bonequinha de Sêda", a grande realização de Oduvaldo Vianna, com Gilda de Abreu como "estrella" vae bem adeantada.

A sua filmagem exige dois grandes palcos, os maiores do studio; no palco C, 127, Walfes filma e Luxardo dirige, "Caçando Féras", que se ultima, pois grande parte de sua acção se passa nas florestas de Matto Grosso; no palco D, 131, Lulu de Barros dirige "O Joven Tataravô", original do escriptor Gilberto de Andrade, film este que se concluirá ainda nesta semana.

Além destes films de grande metragem, produzem-se na Cinedia jornaes e outros "shorts" sendo intenso o movimento nesse bem apparelhado studio que, integralmente, é o que se apresenta entre nós mais avançados condições technicas.

O cartaz que ficou...

Considerado pelo juizo unanime da critica e pela preferencia do publico como o grande cartaz da semana, "O Vagabundo Millionario" permanecerá por mais sete dias no cinema Broadway para que todo o Rio possa vêr a interpretação maxima da carreira desse genial caracteristico que é George Arliss.

Se em "O Duque de Ferro", "Casa de Rothschild" e "Cardeal Rechilieu" a platéa carioca poude vêr e admirar um aspecto da personalidade do velho e magistral actor, faltava-lhe, todavia, essa nova faceta em que o criador de tantos typos historicos surgisse nas vestes bizarras de um mendigo philosopho arrastando pelas estradas da vida o seu destino de vagabundo incorrigivel.

A historia ás vezes risonha e ás vezes commovente, de um Rothschild que vive da caridade alheia, tocou fundo na sensibilidade do publico do Rio capaz de compreender e julgar um trabalho que é uma critica amavel aos preconceitos sociaes.

No mesmo programma, o famoso Marinheiro Popeye, em "Competição de Batutas", dirigirá uma orchestra na execução de melodias do outro mundo.

E, breve, o grande film musical que toda a cidade espera: "Mozart" — a vida amorosa e a musica immortal do grande compositor. .

Para confirmar o retumbante successo que "Desejo" alcançou no Palacio Theatro, o Imperio vae reprisar esta super-producção da Paramount

Uma justa homenagem a Marlene Dietrich e Gary Cooper é a que na proxima semana lhes presta o Imperio, trazendo á sua téla "Desejo", depois do magnifico exito que o trabalho de Ernst Lubitsch e Frank Borsage obteve no Palacio Theatro

Um acontecimento social na vida da 7.ª arte brasileira

REALIZA-SE HOJE A HOMENAGEM DE CARMEN SANTOS A' CONCHITA MONTENEGRO, ROULIEN E CHRONISTAS CINEMATOGRAPHICOS

Embora apenas afflorando á vida, na impetuosidade magnifica e estouvada de seu destino promissor, a cinematographia nacional já vae fixando padrões de um mundo proprio, com a dialectica de sua expansão.

A festa de hoje, por exemplo, é um indicio claro de sua vitalidade exhuberante.

Affirma-se, assim, num requinte mundano uma certeza industrial, que se apoia na arte — aliás a mais moderna e seductora das artes, que dá corpo sensivel a todas as illusões da humanidade...

E essa certeza representa uma confiança individual, repousando numa causa de ordem geral, conforme o cinema brasileiro.

Dahi, o caracter da homenagem com que Carmen Santos distingue Conchita Montenegro, Raul Roulien e os chronistas cinematographicos.

Tres entidades visadas no mesmo alvo, justamente pelos élos que as ligam entre si.

Uma "estrella" internacional que honra o Brasil com a sua presença, um "astro" patricio que aqui vem produzir a sua obra moça e enthusiasta, e todos aquelles que, no nosso jornalismo, emprestam a sua intelligencia ao ideal cinematographico.

Em resumo: um só gesto de confraternização para alguns dos soldados do mesmo sonho, que o tempo está organizando em realidade... Esse é o pensamento de Carmen Santos.

Desse modo, ás 20 horas, na residencia da directora da Brasil Vita Film, á rua Conde de Bomfim terá logar o jantar offerecido á Conchita Montenegro, Roulien e chronistas cinematographicos.

A seguir, será effectuada a sessão especial de "Cidade Mulher", ultima pellicula daquella marca, que o Alhambra lançará ainda neste mez.

E eis um verdadeiro acontecimento social, que passará ao historico desta phase actual da nossa cinematographia.

"Aconteceu numa tarde chuvosa"... um taxi... uma senhora compromettida... uma sessão de cinema e um beijo nas trévas... bonito! e... depois?

O rapaz frequentava aquelle cinema por ser o mais discreto. Entrava, acompanhado da sua dama, sempre depois de passados os "shorts", sempre no escuro, depois de começar o film de longa metragem... Assistiam, de mãos presas, de corações fazendo "tic-tac-tic-tac"... Suspirando, dizendo-se coisinhas gostosas...

"Ella" era compromettida. "Elle"... não. Mas, precisava tomar suas precauções, porque a cidade inteira o applaudia, cada noite, no theatro mais elegante...

Um dia rebentou o escandalo! Foi numa tarde chuvosa... A indicadora trocou os logares e o fez sentar ao lado de uma outra dama, tambem sózinha, tambem encantadora, quem sabe se tambem compromettida... E quando deu-lhe o beijo da praxe, uma bofetada e um "Insolente!" fez ouvir-se em toda a sala, interrompendo a projecção do outro romance, o da téla...

Que aconteceu depois?

Muita coisa complicada! A interferencia de tres senhoras moralistas que assistiam o espectaculo, "manchettes" ruidosas pelos vespertinos, o caso levado á barra do tribunal e a consequente prisão do "vampiro, libertino, devasso" que ia beijar donzellas nas trévas de uma sessão cinematographica!

Isso tudo, muito detalhado, muito divertido e hilariante, é o que vocês vão vêr, segunda-feira, dia 13, no Rex, quando a United Artists ali tiver estreado a primeira pellicula Lasky-Pickford, "Aconteceu numa tarde chuvosa", tendo Francis Lederer e Ida Lupino nos protagonistas.

"Eu te amava e a ti confiei meus mais intimos segredos! Agora me crucificas com tuas diffamações!"

Esta é a queixa que sáe dos labios da protagonista de "Amores Tragicos", o drama de John Monk Sanders, premiado pela Academia Pulitzer e que deu a Kay Francis, o seu maior triumpho artistico, apresentando-a, ao mesmo tempo, mais bella e desejavel do que nunca!

A Warner Bross, ao adquirir os direitos de filmagem, dessa novella de Monk Saunders, confiou a direcção a Mervin Le Roy, que fez do film obra monumental e inesquecivel.

Latentes ainda estão na memoria de todos os fans, os triumphos em "Preza do Destino", "Capricho Branco", "Favorita", etc.

Kay Francis, em "Amores Tragicos"

No emtanto, a Warner Bros recommenda muito especialmente esta criação dramatica — como o melhor que lograram offerecer a Kay Francis nestes ultimos tempos e affirma o seu orgulho por ter aproveitado a occasião de trabalhar para o maior triumpho da sua estrella n. 1!

Embora "Amores Tragicos" (I Found Stela Parrish) seja, positivamente, a melhor novella de amor de John Monk Saunders, e a melhor direcção de Mervyn Le Roy, é bastante que se mencione os nomes dos que acompanham Kay, para maior interesse ainda despertar entre os fans.

Ian Hunter, Paul Lukas e esse prodigio de seis annos de edade, que é a encantadora Sybil Jason, formam a guarda de honra de Kay em "Amores Tragicos".

Segunda-feira proxima, o Plaza terá pela primeira vez, na sua immensa Téla Efficiente a arte e a belleza da incomparavel Kay!

MAZURKA

E O RETUMBANTE SUCCESSO DA SUA "PREMIE'RE"

Foi, como era de prever, um verdadeiro acontecimento social a estréa de "Mazurka", hontem no Palacio Theatro.

Os salões da elegante casa de diversões regorgitavam de figuras da mais elevada esphera social.

A nota de sensação foi dada por Muraro executando com uma orchestra de trinta professores a sua "Rhapsodia Mazurkeana" arrancando calorosos applausos da selecta assistencia.

Quanto ao exito do film não nos surpreendeu, pois, antes de empolgar no Brasil, "Mazurka" empolgou as platéas das maiores capitaes do mundo.

E, a prova de que o film causou um successo, está nos applausos que recebeu do publico facto que raramente se tem observado no Rio.

Rainha da Armada — Segunda-feira, no Pathé Palacio

Um concurso promovido por um homem que apesar de ter uma mulher geniosa ainda se mettia em complicações sentimentaes.

Este versava sobre a escolha da rainha da armada, e ellas logo se dispuzeram a ganhal-o com a ajuda de um marinheiro bobo que se dizia namorado de Joan.

Offereciam um premio de 5.000 votos ao vencedor de uma sensacional luta de box e elle que era o campeão da marinha, foi lutar para vencer e offerecer os votos a Joan.

Mas esta não gostava do marinheiro, pois já andava de namoro com um outro cabo eleitoral, foi assistir a luta com este, e no fim desta o pobre marinheiro vendo-a nos braços do namorado, entrega os 5.000 votos a uma sua namorada.

Com esta attitude tomada pelo marinheiro, Joan vê-se na imminencia de perder o concurso e então resolve ir em busca de votos.

Na mesma occasião ha um sensacional rapto e todos julgam ser Joan até mesmo os proprios raptores.

Joan nos ultimos momentos está perdendo, mas ainda chega a tempo com o namorado e com uma quantidade enorme de votos ganhando assim um grande numeros de presentes, e o premio que era uma viagem a Nova York para ella e para a irmã, que era o que ellas queriam.

Emil annings, o interprete maximo da arte das sombras, retorna á téla em um desempenho digno de sua gloriosa carreira artistica

Emil Jannings, o grande tragico germanico, que teve as suas maiores interpretações no cinema de sua terra natal, volta-nos agora, após algum tempo de ausencia para elevarnos com suas celebres caracterizações inconfundiveis pelo seu talento, e pela interpretação vibrante com que desempenha o personagem a elle confiado.

EMIL JANNINGS o "genio da expressão" que Art-Films apresentará segunda-feira no Broadway, no film "Abnegação"

E é "Abnegação" o grande film que Art-Films distribue, que vae trazer-nos de volta a este personagem inesquecivel, vivendo o papel de um velho taberneiro que sob a apparencia de um homem rude esconde um coração franco e bondoso, e abandonado por seu filho, ansioso por realizar viagens a paizes longinquos, deixara-o um dia sem uma palavra de despedida e nas noites solitarias de inverno elle recordava mais do que nunca de seu ente querido, que um dia partira para a vida de aventuras que elle tanto havia sonhado.

E em ambientes realçados pela ternura do argumento é que desenrola-se este celluloide que marcará época como um dos mais bellos films até hoje apresentado entre nós, que tem como figura central o grande Emil Jannings, o nome que por si só, vale um programma.

"Abnegação", a pellicula que é distribuida por Art-Films será apresentada ao nosso publico já na proxima segunda-feira na téla do Broadway.

Examinando o Pedido de Licença Para o Processo dos Parlamentares Detidos

(Continuação da 7ª pagina)

Mangabeira, bem como H. Cascardo, Roberto Sisson, Nicanor Nascimento, Octavio da Silveira, Amorety Osorio e Custodio Lobo; que no Senado ouviu o senador Abel Chermont, dizer que era certo conseguir para Berger a transferencia de prisão, porque Adalberto de Andrade Fernandes já o havia conseguido por intermedio do deputado João Mangabeira.

Testemunha Antonio Maciel Bomfim — depôndo em 5 de abril deste anno disse, em resumo: — que em relação ao trecho de uma carta sua á **Negro e Indio**, pseudonymos de Berger e Ghildi — concebido nesses termos — "Formamos a frente unica pelas liberdades democraticas e pela legalidade (reabertura da A. N. L. com elementos declaradamente alliancistas — uns 3 deputados da minoria, etc.) Vamos convocar comicios publicos, onde vão falar multos oradores, inclusive João Mangabeira" — que em relação a esse trecho, onde ha referencia ao deputado João Mangabeira, não implica consideral-o como ligado ao partido communista e sim um batalhador pelos ideaes defendidos pela Alliança, na parte em que esta se batia pelos ideas democraticos que essas referencias ao deputado Mangabeira e aos outros parlamentares citados dizem respeito á phase anterior a 27, nada podendo informar quanto a phase posterior a 27 de novembro, porque foi preso logo depois do movimento.

Testemunha Manoel dos Santos Pereira — Entre outras coisas disse, em synthese, em 16 de março de 1936: — que frequentou algum tempo a séde da A. N. L., ali observando a presença dos deputados O. Silveira e Abguar, durante as suas visitas que teve opportunidade de ouvir o deputado O. Silveira dizer que na Camara podiam contar com os deputados Mangabeira e Velsco.

Passemos ás provas documentaes.

Todas são copias authenticas de cartas ou trechos de cartas de Ivo Meirelles a Carlos Prestes e vice-versa, exceptio uma de Léon Vallée a Prestes; outra de Prestes ao secretario do P. C. B.; e uma de Prestes sem o nome do destinatario (An. 1). Referir-nos-emos ás que alludem ao nome do deputado Mangabeira.

1º — De Carlos Prestes, sem nome do destinatario — Diz apenas ter recebido um bilhete de H. avisando que sómente depois do "habeas-corpus" do Miranda poderão o Silveira e Mangabeira tratar da questão do Negro.

2º — De Ilvo Meirelles a Prestes — Diz haver falado ao Silveira sobre o caso do N. Elle e João (parece tratar-se de João Mangabeira) requereram "habeas-corpus" para o Mir. e Josias Araujo Lima. Tambem telegraphiaram ao presidente da Republica, appellando sentimentos democraticos e protestando contra o supplicamento desses dois companheiros. Diz que após a solução desse "habeas-corpus" poderão tratar do caso do N.

3º — De Ilvo a Prestes — Diz que o amigo "Silva" ficou encarregado de ligar o Felizardo ao Mang.

4º — De Ilvo a Prestes — Informa que não sendo conveniente entendimento com H. Moses, para o caso do Negro, conforme suggestão do Mangabeira, insistiu junto a elle pela formação do comité, do qual este se incumbisse o Chermont.

5º — De Ilvo a Prestes — Diz que o Mangabeira requererá "habeas-corpus" para o Agostinho Pereira, deputado paranaense (estadual).

6º — De Ilvo a Prestes — Informa que só depois do julgamento do "habeas-corpus" de Miranda é que Mangabeira encaminhará a solução do caso do Negro.

7º — De Prestes ao secretario do P. C. B. — Diz haver recebido um bilhete de H. communicando que só após a solução do "habeas-corpus" do Miranda, poderão o Silveira e Mangabeira tratar da questão do Negro.

8º — De Ilvo a Prestes — Informa que Silveira e João requereram "habeas-corpus" para Miranda e Josias Araujo Lima.

9º — De Léon Vallée a Prestes — Informa que "Mang." diz ter lido o processo de Miranda, e acrescentando que é preciso esforçar-se por se obter esse documento na integra, ou que no minimo o Mangabeira deverá fazer uma exposição detalhada.

Não ha mais nenhumas outras referencias ao deputado João Mangabeira.

O referido deputado, na exposição remettida ao relator, por intermedio do deputado João Neves, referindo-se ás cartas anteriormente citadas diz que nada ha contra elle, pois, dellas só se poderá concluir que o referido parlamentar impetrára ou ajudára a impetrar "habeas-corpus" para Negro, Adalberto Fernandes e Clovis Araujo Lima, o que não constitue crime. Accrescenta, porém, que nem isto fez, pois que o "habeas-corpus" para Negro fôra impetrado pelo senador Chermont, e para os dois outros, pelo deputado Octavio da Silveira. Diz que são factos constatados nos autos, existentes nos cartorios das primeira e segunda varas.

Refere-se especialmente á carta de Ilvo a Prestes, dizendo que Mangabeira, requerera "habeas-corpus" para Agostinho Pereira. Diz então que ha evidente engano, pois esse "habeas-corpus" foi requerido pelo dr. Raul Pericles.

Alludindo a uma carta 2ª de Ilvo a Prestes, diz que nunca requereu "habeas-corpus" para Adalberto Fernandes (Miranda) e Clovis Araujo Lima, nem passou nenhum telegramma ao sr. presidente da Republica, como se poderá verificar no cartorio da segunda vara, e perguntando-se ao chefe da Nação, ou pedindo-se uma certidão no Telegrapho.

O deputado João Mangabeira, na sua defesa que nos foi remettida, põe em relevo este facto — que tão evidentes erros e enganos contidos nas cartas de Ilvo nascem da circumstancia de ser elle absolutamente desconhecido de Ilvo. Donde se evidencia mais uma vez a falsidade da imputação que lhe é feita de estar conspirando ao lado de revoltosos, pois se assim fosse, não seria tão estranho para Ilvo que é irmão do capitão Sylo Meirelles, cunhado de Carlos Prestes pessoa, portanto, da maior intimidade deste. Se, pois, estivesse conspirando, Ilvo Meirelles não teria deixado de procural-o pessoalmente.

Diz ainda o deputado Mangabeira ser falso o depoimento da testemunha Jorge Fernandes, como se depreende do seguinte — A referida testemunha diz que de maio a setembro via o referido deputado e outros em constantes confabulações com o senador Chermont na Camara. Ora, o senador Chermont chegou do Pará a 2 de maio, quando [illegible] para Belém em fins de junho, donde só retornou a esta capital em meiados de setembro, como tudo se poderá verificar do "Diario do Poder Legislativo". Logo, de maio a setembro, o senador Chermont não podia ir constantemente á Camara.

De resto, accrescenta o deputado Mangabeira, onde o crime por um senador ir com frequencia á Camara falar a deputados sem ao menos se alludir ao assumpto?

O mesmo deputado allude tambem á carta [illegible] de Leon Vallée a Prestes. Diz que não se trata de nenhum delicto nem rebellião, mas apenas da leitura de um processo que estava em cartorio e que Mang. diz ter lido. Di-lo-ha a quem? A Vallée? Não, diz Mangabeira, porque não conhece Vallée, com quem nem sabia existir. O equivoco do [illegible] da carta, accrescenta Mangabeira, é suppôr que elle foi o impetrante do "habeas-corpus" de Adalberto Fernandes (Miranda), quando foi Octavio da Silveira, que fôra tambem quem tirou copia, em cartorio, dos depoimentos do Adalberto.

DEPUTADO DOMINGOS VELASCO

Inquirido pela autoridade policial disse: — que não pertencia á Alliança Nacional Libertadora, tendo recusado a fazer parte da mesma, por não concordar com a sua ideologia; que tem, assim, não faz parte do Partido Communista Brasileiro; que não teve conhecimento do movimento armado de 27 de novembro, antes da sua eclosão e, sendo em absoluto solidario com o mesmo; que na Camara dos Deputados teve entretanto, opportunidade de profligar a campanha de diffamação que era feita contra os revoltosos de novembro, attribuindo-lhes attitudes indignas, das quaes os declarantes os julgava incapazes, pois, muitos delles foram seus collegas de escola militar, terminando por pedir que fizesse parte de suas declarações o documento que exhibiu em sua defesa, e que consta do Annexo n. 3. Nada mais disse.

Passemos ás provas testemunhaes e documentaes:

Testemunha Jorge Fernando Mariani Machado, já anteriormente citada.

Referindo-se ao deputado Vellasco, disse em synthese:—que, como investigador da policia, foi designado para servir na Camara dos Deputados, de maio a setembro de 1935; que durante esse periodo teve opportunidadt de ver ali o senador Abel Chermont em constantes confabulações com os deputados O. Silveira, Abguar, Mangabeira e Vellasco, sem referir o assumpto das conversas; que em certo dia em que da tribuna falava o deputado O. Silveira, referindo-se a Carlos Prestes, foi aparteado pelo deputado Ribeiro Junior, o qual disse que o nome de Prestes não podia ser citado como exemplo, uma vez que o dito Prestes, em 1930, se havia apropriado de determinada quantia que lhe havia sido confiada para organização do movimento, dando-lhe destino completamente diverso; que então o deputado Domingos Vellasco, em aparte, disse que o seu collega Ribeiro Junior, como official do Exercito, não deveria se referir ao nome de Prestes, nos termos em que o fazia, pois que elle, além de um grande patriota, era um brasileiro digno por todos os titulos, que todos os apartes dados pelo deputado Vellasco em elogios a Prestes, eram apoiados pelo deputado Abguar.

Nenhuma outra referencia ha, dessa testemunha, ao deputado Vellasco.

Testemunha Esdras Alves de Mello, já citada. Sobre o deputado Vellasco, diz apenas, em resumo, que frequentando assiduamente as sessões da Camara, após os acontecimentos de 27 de novembro, desde logo lhe attraiu a attenção a attitude que, nos debates sobre os mesmos acontecimentos, assumiam os deputados Vellasco, Mangabeira Abguar e O. Silveira. Nada mais disse sobre o deputado Domingos Vellasco.

Testemunha Antonio Maciel Bomfim, já referida. Sobre o deputado Domingos Vellasco, diz apenas que nunca teve ligações directas com esse parlamentar, nem com o deputado Mangabeira e senador Chermont; que sabe apenas, por informações de elementos alliancistas que o deputado Vellasco e o dito senador estavam de accôrdo com alguns pontos de vista da Alliança e promptos para defender na Camara ou no Senado esses pontos de vista; que essa attitude relativa aos parlamentares se refere ao periodo anterior ao movimento de 27 nada podendo informar quanto á phase posterior a 27 de novembro, visto ter sido preso pouco depois.

Testemunha Manoel dos Santos Pereira, já referida. A respeito do deputado Vellasco, diz: que sem ser membro da Alliança Nacional Libertadora, frequentou a sua séde durante algum tempo, tendo ensejo de ali ver os deputados Abguar e O. Silveira; que teve opportunidade de ouvir o deputado O. Silveira declarar que na Camara podiam contar com o apoio decidido dos deputados Mangabeira e Vellasco, sendo que este estava disposto a trabalhar entre os elementos militares, onde contava boas amizades; que ouviu ainda o deputado O. Silveira dizer que os deputados Vellasco e Mangabeira, bem como o senador Chermont, lhe declaravam que não deviam comparecer ás reuniões da Alliança, para que pudessem agir com mais desembaraço, sem despertar desconfiança.

Nada mais referiu sobre o deputado Vellasco.

Examinamos em seguida as provas documentaes, de accôrdo com as cópias authenticas que nos foram fornecidas.

1ª — Carta de Ilvo e Prestes — Referindo-se a um encontro com Silveira, diz: "A elle transmitti um appello de que com o Vellasco e os demais companheiros coordenassem as forças e tomassem posição no parlamento, contra os decretos-leis e outras manobras de fascitização do governo Getulio. Rompesse com o sectarismo, mostrando aos deputados do grupo Pró-Liberdades Populares, e sobretudo aos classistas e aos da minoria o verdadeiro significado das medidas extra-constitucionaes com que o governo Getulio pretende cercar-nos".

2ª — Um schema do proprio punho de Carlos Prestes.

"2º R. I. 209, dos quaes 40 nossos — Cantareira (gréve) — Frati-Valerio, Metallurgico, Romeiro, Duque Estrada, Leme. Um deputado Vellasco ou Abguar Medida de organização de pequenos grupos para agitação".

Ha uma outra carta de Ivo a Prestes, repetindo o mesmo assumpto já referido na carta numero 1.

A ultima das provas documentaes que, por cópia authentica, nos foram fornecidas, é uma longa carta de Ivo de Meirelles a Luiz Carlos Prestes e que, para bem ser julgada no seu conteúdo achamos conveniente transcrever na integra. E' a seguinte:

"Léo. Estive com o Velas q. se mostra disposto a trabalhar. Allegando sua experiencia de trabalho na casa, acha conveniente deixar passar estes dias de irritabilidade. Quando começarem a surgir as divergencias entre elles, será então, diz Velas, a occasião opportuna de nós intervirmos. Dahi a razão por que deixaria de ler a carta do Pedro M. L.; pelos termos em que é concebida, ella não seria transcripta no "Diario do Congresso" e muito menos publicada pelos outros jornaes, informa elle. A proposito de qualquer legislação terrorista, elle promette fazer declarações de voto contrario, baseando-se tambem na plataforma de Vargas, quando candidato da A. Liberal. Não estive com o Moacyr. Allegou as difficuldades de vida e mandou dizer que domingo entregaria certa quantia. Velas informou q. dias antes dos acontecimentos elle foi chamado pelo Góes e tambem pelo Virgilio. Ao Góes appareceu e, como sempre, nada percebeu do que elle desejava. Foi então á casa do Virgilio e soube por elle do seguinte. Todos já consideravam o Getulio liquidado. E possivelmente o G. P. N. R. seria a formula victoriosa. Havia apenas uma difficuldade a vencer, era a de demonstrar a certos elementos q. P. não veria executar um programma communista. Elle, Virgilio, estava convencido disso e trabalhava activamente nesse sentido. Muitos dos seus companheiros já faziam o mesmo já falára a C. de Mendonça q. por sua vez dera uma reunião com o Eduardo e outros elementos militares, entre os quaes o Cord. de Faria. O Gustavo já falára ao Góes, q. tambem se dispunha a trabalhar (dahi a explicação do facto do Góes haver chamado á sua casa o Velas). Deante dos acontecimentos do Nordeste disse então o Virg. ao Velas, ficam paralysadas as nossas demarches. E accreccentou: taes acontecimentos surpreendem e possivelmente são, feitos á revelia de P. e tenham talvez o caracter communista. Getulio poderá sair ainda prestigiado devido a esse erro de impaciencia do Nordeste (aqui ainda não se haviam verificado as lutas do 3º R. I. e da E. A. M.). Depois disso, não se avistaram mais. O Afilh. não respondeu ainda sobre o convite ao H. Lima. Mandei activar a Com. de Soccorros. Virg. mostrou, então, ao Velas a carta q. P. havia feito sobre aquellas suas perguntas. A referida carta estava com o Moacyr. Vou rehavel-a. (Carta de Ivo a Prestes). — Fls. 127, 3º vol. R. B. Torre. 7|12|35".

O deputado Vellasco, na exposição endereçada a esta Commissão, diz que nenhum documento se apresentou nem nenhuma prova indiciaria de que houvesse incidido em qualquer dos artigos da lei de segurança, ou estivesse organizando "nova e imminente eclosão", ou tivesse participado da preparação do golpe militar de novembro.

E faz uma ligeira analyse dos documentos que fazem referencia ao seu nome, para concluir que os factos citados não constituem crime, e alludem apenas a suas attitudes no exercicio do mandato.

CONCLUSÃO

A amplitude deste relatorio foi evidentemente muito além dos limites communs dos documentos desta natureza.

As circumstancias, porém, assim o impunham.

O que se acha em jogo é a liberdade de varios membros desta casa, sem se perder de vista a grave responsabilidade da Camara, decidindo em segunda e ultima instancia de uma materia já julgada pelo mais alto orgão de collaboração legislativa. Por este duplo motivo cumpria que o relator, orgão de informação technica desta Commissão, procurasse, dentro de suas possibilidades, esclarecer e coordenar todos os elementos que possam facilitar á mesma Commissão e á Camara a tarefa de julgar e poder julgar com segurança.

Eis porque achamos de nosso dever buscar, na complexidade dos documentos apresentados, tudo quanto possa projectar luz sobre cada questão a se examinar, synthetizando ao mesmo tempo cada facto de prova sem entretanto alterar, por menos que seja, o seu valor probante.

Antes de concluir pelo nosso parecer, julgamos que é preciso, primeiramente, examinar qual a verdadeira funcção da Camara no julgamento da materia em apreço e até que ponto devem attingir as exigencias da natureza das provas.

Essa preliminar é imprescindivel.

As immunidades parlamentares não constituem privilegio do membro do poder legislativo; não são um direito pessoal, subjectivo que o colloque acima da lei, perante a qual todos são eguaes.

Ellas exprimem, em sua effectividade, uma garantia juridica á independencia do deputado ou senador, no interesse publico. Não são, por isto absolutas, são relativas ao exercicio das funcções do mandato, resguardam a incolumidade do representante do povo, a sua inviolabilidade pelas opiniões palavras e votos que proferir, no desempenho funccional.

O que os arts. 31 e 32 da Constituição da Republica traduzem objectivamente é, pois, o intuito de abroquelar o deputado contra possiveis perseguições de outro poder, por interesse ou paixão politica, e contra odios ou vindictas pessoaes. Não traduzem, porém, um intuito que o constituinte não teve nem podia ter, de subtrair o deputado á sancção commum das leis e á alçada da justiça do paiz, pelos seus orgãos legitimos.

Assim a Camara, posto que um poder politico e podendo funccionar como um tribunal politico, ao tomar conhecimento, pelos meios legaes, de um pedido de licença para o processo crime de um de seus membros, terá sómente que examinar se o pedido não traduz um meio de se criar um constrangimento illegitimo, um vexame, ao parlamentar accusado da pratica de um delicto: se não será a expressão de uma intenção occulta de afastal-o do exercicio da sua funcção; se, ao contrario, do exame das allegações articuladas e dos elementos probantes que as acompanham resultam a convicção, ao menos a presumpção da existencia do crime.

No primeior caso, deverá negar o seu consentimento para a formação da culpa. Será mais que um acto legitimo de defesa, não apenas do representante do povo, mas da dignidade e da incolumidade da propria Camara.

Na segunda hypothese, porém, seria uma attitude incompativel com o regime, mesmo; com o systema politico que a Nação elegeu, que, sendo o da egualdade perante a lei, é tambem o da responsabilidade — **Where is a wrong, there is a remedy** — "onde ha um direito lesado, ha uma acção contra o ledente".

Arredada a suspeita de vingança ou perseguição, de obstaculo posto propositalmente ao exercicio do mandato politico, diz Paulo de Lacerda, referindo-se á incolumidade, a medida torna-se insustentavel perante a razão e odiosa perante a sociedade.

"Examinando o processo que lhe é enviado, a Camara não invade attribuições do Judiciario, não declara innocente ou culpado o representante. Verifica os fundamentos da acção publica ou privada, a classificação do delicto, se este foi praticado e se o deputado parece responsavel; em summa, indaga se a pesquisa judiciaria não foi iniciada por motivo futil ou odio politico, para forjar crimes ou inventar cumplicidades."

(Carlos Maximiliano "Commentarios á Constituição Brasileira").

O conhecido constitucionalista francez, A. Esmein, falando da autorização para processar os membros do Parlamento, assim se exprime: "L'autorisation de poursuites contre l'un de ses membres n'a point pour devoir et pour mission, de se faire juge du fond et de rechercher si le membre accusé est innocent ou coupable; elle doit rechercher seulement si la poursuite parait serieuse, si elle repose sur des charges reeles. Autrément la Chambre empiéterait sur le pouvoir judiciaire."

Duguit, em seu Tratado de Direito Constitucional, é ainda mais explicito e peremptorio. Eis o seu conceito:

"La chambre saisie d'une demande en autorisation de poursuite n'a point á examiner le bienfondé de l'inculpation; elle n'a point le rôle d'une juridiction; elle est chargée de sauvegarder son independence et doit examiner seulemnt si la demande est loyale et sincère ou si au contraire elle est motivée au fond par la pensée, au cas ou elle émane du gouvernement, de porter atteint á l'honneur, á la liberté de certains députés, et au cas ou elle émane d'un particulier, si elle n'est pas inspirée par des rancunes personelles ou des passions politiques.

Le principe général d'égalité s'impose á tous les citoyens, aux membres du parlement comme aux simples particuliers. Ceux-lá, comme ceux-ci, sont légalement obligés de comparaitre devant la justice lorsqu'ils y sont réguliérement cités. Pour garantir l'indépendence du parlement, le législateur constituant a fait une exception á cette régle. Comme toutes les exceptions á une principe général, elle doit s'interpreter restrictivement et n'avoir d'autre portée que celle qui correspond exactement au but qui l'a determinée. Or, en accordant l'inviolabilité aux parlementaires, la constitution évidement n'a eu d'autre fin que de les soustraire aux poursuites téméraires ou tracassiéres des porticuliers at á la pression gouvernamentale. La chambre, appelée á statuer sur la levée de l'immunité, doit donc examiner seulement si la poursuite présente ces caractéres et accorder l'autorisation, si elle juge que l'action dirigée contre le député, n'est determinée ni par un but detra cas serie, ni par une intention de contrainte.

(Duguit — Traité de Droit Constitutionel).

Assim, para julgar de um pedido de licença, a Camara não terá que se formar senão uma presumpção de delicto, um conceito de convicção, que mais deverão resultar do conjunto das circumstancias apreciadas, do que da perfeição do instrumento da prova.

De resto, ella não exerce uma judicatura, não é chamada a julgar da innocencia ou culpabilidade do accusado, que esta é a funcção de outro poder.

A Camara vae apenas, com o seu consentimento, abrir ao proprio deputado e ao poder publico a opportunidade para se apurar a procedencia da accusação com todos os effeitos que dahi decorrem.

E', pois, como que uma instancia que se abre para o debate juridico, pelos meios legaes e perante o poder competente, de uma accusação, ou se desfaz á luz da justiça, ou se concretize em face dos factos que as provas irão robustecer. Esta, a funcção da Camara dos Deputados. Isto posto, uma vez que anteriormente puzemos em relevo os elementos de prova que nos foram regularmente offerecidos, sem desprezar as allegações de defesa, cabe-nos finalmente examinar se elles nos conduzem á convicção ou á presumpção de um delicto para cada um dos deputados accusados, e da mesma natureza definida na accusação.

Deputado Octavio da Silveira — No seu depoimento confessa: que em Curityba fundou, em seu consultorio, a secção paranaense da Alliança Nacional Libertadora, aggremiação extremista de finalidade subversiva das instituições politicas e sociaes; que, chegando a esta Capital, renovou o seu apoio á mesma Alliança Nacional Libertadora, entrando a fazer parte do seu Directorio Central, vindo posteriormente a ser eleito vice-presidente da referida Alliança, e assumiu a sua presidencia, na ausencia do presidente effectivo; que dará o seu apoio a qualquer movimento que vise depôr os representantes do poder constituido; que, sem ter tido entendimentos relativos aos movimentos subversivos de 24 e 27 de novembro de 1935, deu-lhes, entretanto, o seu apoio posterior.

Das provas testemunhaes, entre outras coisas consta: que o deputado Octavio da Silveira tinha pleno conhecimento dos movimentos subversivos da ordem politica e social, parecendo ser um de seus orientadores: que nas reuniões da Alliança Nacional Libertadora falava abertamente da necessidade de uma revolução, para subverter a ordem politica do paiz.

Das provas documentaes, entre outros factos, consta que o mesmo deputado Octavio da Silveira tinha estreitos entendimentos com destacados elementos de propaganda e acção subversiva das instituições politicas e sociaes do Brasil.

Do exposto se conclue, pois que o deputado Octavio da Silveira incorreu na sancção dos artigos 1º e 20 da lei numero 38 de 4 de abril de 1935.

Art. 1º — **Tentar directamente e por actos mudar, por meios violientos, a Constituição da Republica, no todo ou em parte, ou a fórma de Governo por ella estabelecida. — Pena — Reclusão por 6 a 10 annos, aos cabeças, e por 5 a 8 aos co-réos.**

Art. 20 — **Promover, organizar ou dirigir sociedade de qualquer especie, cuja actividade se exerça no sentido de subverter ou modificar a ordem publica ou social, por meios não consentidos em lei. Pena — De 6 mezes a 2 annos de prisão cellular.**

O deputado O. da Silveira, na exposição de sua defesa, diz que a fundação da secção paranaense da A. N. L. e o seu ingresso na mesma Alliança no Rio de Janeiro foram anteriores ao cancellamento do registro dos estatutos daquella aggremiação e tambem aos factos de novembro; que não compareceu a nenhuma reunião publica da A. N. L., nem ás reuniões da Alliança Popular por Pão Terra e Liberdade; não teve nenhum entendimento sobre a revolta de novembro; que não pertence ao Partido Communista; que a A. N. L. é uma aggremiação que comporta todas as correntes democratas do paiz; que ser alliancista não é ser communista; que não deixou de dar o seu apoio "aos vencidos de novembro", mas apenas apoio moral; que a Ilvo Meirelles prestára algumas informações sobre assumptos em debate na Camara; que não póde assumir a paternidade de quanto a seu respeito diz Ilvo; que não ha provas de sua comparticipação nas conspirações e na nova eclosão das actividades subversivas; que não tratou de approximar Mangabeira de "Felizardo", que não sabe quem seja; que os documentos encontrados em sua residencia, a 23 de março, eram apenas 200 exemplares de "O Libertador", de janeiro, e outros tantos boletins da mesma data; que os novos documentos fornecidos ao senador Cunha Mello não são verdadeiros. Foi, em synthese o que allegou.

Deputado Abguar Bastos — No seu depoimento confessa: — que pertenceu á Alliança Nacional Libertadora, desde a sua fundação; que fez parte do seu Directorio e assignou os estatutos da sua fundação; que, como membro da Alliança Nacional Libertadora é solidario com o manifesto de Luiz Carlos Prestes, de 5 de julho, nos pontos communs com a referida Alliança.

Das provas testemunhaes, entre outros factos, consta: — que o deputado Abguar Bastos tinha pleno conhecimento dos movimentos subversivos da ordem politica e social do paiz, parecendo ser um de seus orientadores, que nas reuniões da Alliança Nacional Libertadora falava abertamente da necessidade de uma revolução para subverter a ordem politica do paiz.

Das provas documentaes e testemunhaes consta que o mesmo deputado Abguar Bastos mantinha directos entendimentos com elementos de destacada posição nas propagandas e nas acções subversivas da ordem politica e social.

No seu depoimento, o referido deputado confessa ainda que após o fechamento da Alliança Nacional Libertadora, ajudou a fundar a Alliança Popular por Pão, Terra e Liberdade, modificada depois para outro nome, e que diz ser de fins eleitoraes.

Na sua defesa escripta, ás folhas 7, confessa que alguns membros do Tribunal Eleitoral informavam a impossibilidade do registro dessa sociedade, pela suspeição do seu titulo.

Essa associação parece, entretanto, ser a mesma posteriormente registrada no registro civil, sob o titulo — Frente Eleitoral por Pão, Terra e Liberdade.

Do extracto dos seus estatutos, publicados no "Diario Official", de 4 de setembro de 1935 paginas 19-739, entre outras theses de ordem politica, economica e social, lêm-se estas de transparente caracter bolchevista:

"Luta pelas mais amplas e effectivas liberdades democraticas, inclusive as religiosas — luta por todos os meios legaes contra o imperialismo, o latifundio e o fascismo — desenvolvimento da producção nacional, com criação da industria pesada — isenção de impostos sobre o que fôr necessario ao povo — instrucção gratuita em todos os gráos, com garantia de material escolar e meios de subsistencia aos necessitados — completo e efficaz systema de assistencia social, sem onus para os trabalhadores e pequenos proprietarios, etc. etc.

Não ha a menor referencia a assumpto eleitoral, apezar do seu titulo. Parece, pois, que se trata da mesma primitiva sociedade anteriormente alludida, incorrendo assim na sancção do paragrapho 3º do artigo 20 da citada lei numero 38, de 4 de abril de 1935.

De quanto está exposto, se conclue, portanto, que o deputado Abguar Bastos incorreu igualmente na sancção dos artigos 1º e 20 da lei numero 38, de 4 de abril de 1935, já citados.

Passemos em seguida, ao exame das provas referentes aos deputados Domingos Vellasco e João Mangabeira.

Antes, porém, devemos fixar nitidamente qual o conceito constitucional, juridico, dentro do qual se ha de interpretar o dispositivo do art. 31 da Constituição da Republica, referente á inviolabilidade dos deputados.

Preceitua esse artigo:

"**Os deputados são inviolaveis por suas opiniões, palavras e votos, no exercicio das funcções do mandato**".

Este dispositivoa é a reproducção integral, em substancia, do artigo 19 da Constituição de 1891, que diz: — "**Os deputados e senadores são inviolaveis por suas opiniões, palavras e votos no exercicio do mandato**".

Como interpretar essa inviolabilidade? Será uma irresponsabilidade absoluta, que colloque o deputado acima e fóra da sancção das leis, pelo voto, pelas palavras e pelas opiniões que proferir, no desempenho do mandato? Será um privilegio irrestricto, conferido pela Constituição aos membros do Poder Legislativo, e sómente a elles? Não parece evidente que semilhante franquia constituiria uma contradicção chocante com o proprio systema politico adoptado pela Nação, que sendo o da igualdade perante a lei, tem que ser forçadamente o da responsabilidade de todos, sem excepção de ninguem?

As immunidades parlamentares, todos sabemos, representam uma garantia legal, constitucional, ao exercicio do mandato popular e contra quaesquer actos ou tentativas de perseguição, de excesso de poder dos orgãos do executivo, ou de odios ou vindictas pessoaes.

Não exprime, porém, uma protecção a motivos ou interesses pessoaes traduzem, ao contrario, a garantia do interesse publico, exclusivamente do interesse publico, e que só deverão subsistir quando servirem a esse mesmo interesse da collectividade, e jámais contra elle.

O contrario seria suppôr que a Constituição teria admittido este contrasenso politico: — conceder a um dos orgãos da sua soberania a faculdade, o poder, o direito de se sobrepôr á propria Nação, abroquelando-se dentro da Contistuição mesma, que é a expressão suprema da construcção e da defesa nacionaes.

Se este conceito seria absurdo na vigencia da Constituição de 1891, elle passaria a ser a degradação do senso commum, em face da Constituição de 1934.

Se dessemelhanças se pódem assignalar entre as duas cartas constitucionaes, ellas se caracterisam por estas linhas predominantes e differenciaes da Constituição da Segunda Republica: — a maior restricção de direitos e liberdades individuaes em favor do interesse collectivo, do interesse do Estado. Este é sem duvida o traço fundamental da sua physionomia politica, inconfundivel, que a torna insophysmavelmente, uma Constituição moderna, no sentido de que traduz não só as tendencias, mas sobretudo, as necessidades do Estado moderno.

Multiplos direitos e garantias assegurados ao individuo, pela Constituição de 91, se restringiram e alguns até não subsistiram, na de 34, em favor dos direitos e do interesse collectivos, em que sobreleva evidentemente o da segurança nacional.

Para que se pantenteie este espirito evolutivo da nova carta constitucional, basta citar os artigos: 107, letra c 116, 119, paragraphos 6º e 7º, do artigo 121; artigos 131, 132, 133 e 161.

E', pois, dentro desse espirito que se deve comprehender e interpretar a garantia constitucional da inviolabilidade parlamentar.

Ella constitue um broquel, uma defesa do pleno exercicio do mandato legislativo. Mas não deve nem póde ir além dessa finalidade. Está, portanto, condicionada ao exercicio das funcções do mandato e, consequentemente, á natureza delle e aos seus limites, pois quem excede dos poderes que lhe são conferidos fal-o por conta propria e responde pelo excesso.

Na manifestação da vontade do legislador, no parlamento, pelo exercicio do voto, é preciso, portanto, que se distingam dois elementos como que dois momentos da elaboração e da exteriorização dessa mesma vontade: — os actos que precederam ao voto e de que elle é a expressão concreta e final e o proprio voto, considerado como a forma visivel da opinião e da vontade do legislador.

E' fóra de duvida que o voto, apreciado em si mesmo, permanece sempre inattingivel, por qualquer apreciação judiciaria, e por elle é inviolavel o deputado que o profere. Essa inviolabilidade é absoluta, irrestricta.

O mesmo, porém, não acontece com os actos exteriores e

(Continúa na 15ª pagina)

Secção Economica do DIARIO CARIOCA
Direcção, F. J. TEIXEIRA LEITE

Diario Economico

NOTA DO DIA:

OS LUCROS DA "BRAZILIAN TRACTION"

A "Brazilian Traction" é a organização que contróla os serviços de electricidade, de bondes, de telephones e de gaz do Rio de Janeiro, de São Paulo e de muitas cidades dos Estados do Rio de Janeiro e de São Paulo.

A Light & Power, a Cia. Telephonica Brasileira, a "Societé Anonyme du Gaz", a Jardim Botanico, a "Brazilian Hydro Electric Company" são alguns dos varios tentaculos através do qual a poderosa organização canadense suga a economia brasileira, em troca de serviços na sua maioria precarios, mas, cobrados a preços de ouro.

Chamamos para os dados abaixo, transcriptos do "Monitor Mercantil", a attenção dos srs. Odilon Braga e Mario Machado que, por uma coincidencia curiosa, sendo ambos mineiros, defendem e amparam as actividades da riquissima empresa a pretexto da utilidade dos seus serviços para o Brasil.

Preferimos transcrever o que disse o "Monitor Mercantil", orgão de imprensa que não póde ser accusado de antipathia aos interesses dos bravos canadenses da rua Larga:

"E' interessante e opportuno conhecerem-se os detalhes do relatorio da poderosa Empresa. Em 1935, o total de kilowatts-hora fornecidos attingiu a 1.120.000.000, ou seja, cerca de 10 % mais do que o movimento de 1934. Quanto á secção telephonica, houve um augmento de 16,4 % na média diaria de chamadas telephonicas; effectivamente em todos os logares onde essa Companhia possue linhas, essa média diaria subiu de .... 1.886.733 chamados em 1934, para 2.195.476 em 1935. Nos serviços de transporte, o mesmo auspicioso desenvolvimento. No anno passado registaram-se 824 milhões de passageiros, contra 782 milhões em 1934, representando pois, um augmento de 42 milhões ou 5,4%. São indices seguros da melhoria do nosso meio economico. Os lucros da Companhia acompanharam essa melhoria geral No ultimo triennio a renda bruta e a renda liquida, em dollares canadenses, foram as seguintes:

Anno	Renda bruta	Renda liq.
1933	28.896.531	3.428.955
1934	31.231.581	3.635.499
1935	30.579.394	5.189.634

Observa-se desses dados, um facto curioso. A renda bruta, no anno de 1935, teve um decrescimo de 652.187 dollares canadenses, ou 2,08% — devido á depreciação do mil réis — dando apesar disso um accrescimo na renda liquida de 1.654.135 dollares, ou a percentual de 46,8%. Não temos em mão maiores detalhes desse relatorio para esclarecer este apparente paradoxo financeiro."

E' preciso não esquecer que desses lucros formidaveis já foram deduzidas uma série de verbas para evitar o pagamento do imposto sobre a renda e tambem que foram auferidos com o empate de apenas 20 000:000 de dollares trazidos para o Brasil.

Desapropriação Economica

(MOEDAS COMPENSADAS)

Para "Brasil-Finanças" e DIARIO CARIOCA

A. DE A. SANTOS MOREIRA

Transcrevemos abaixo, devidamente traduzido, um commentario do "The Economist" de Londres, edição de 13 de junho ultimo.

Vale por uma advertencia alarmante aos que preconizam o systhema de permuta de mercadorias (commercio primitivo) por meio de moedas compensadas, e em cuja adopção nos achamos gravemente empenhados.

A autoridade e insuspeição inconteste do orgão londrino, documenta-se, ademais, em factos concretos e mais que isso, em cifras indestructiveis.

Eis, na integra, o commentario em apreço:

O DR. SCHACHT EM VIAGEM

(Do "The Economist", 13th. June, 1936)

"O dr. Schacht, dictador financeiro da Allemanha, está emprehendendo uma viagem ás capitaes da Europa central e Sudoéste onde vae ter entrevistas com os directores dos respectivos bancos nacionaes.

A sua visita faz realçar a importancia da politica commercial da Allemanha, a qual, sob suas mãos, durante estes ultimos 3 annos, deu como resultado um augmento enorme das importações allemãs de productos de agricultura e materias primas daquelles paizes, cujos valores, logo em seguida, ficaram "bloqueados".

Assim, pois, esses paizes puderam ser forçados a liquidar os seus "marcos bloqueados" recebendo productos manufacturados de Allemanha, a preços entre 30 e 40 % acima dos productos similares de origem ingleza, franceza e tchecoslovaca.

A Allemanha, hoje, deve á Hungria e á Yugoslavia, por productos de agricultura importados, 25 milhões de RM a cada uma (125.000 contos mais ou menos); está em atrazo para com a Rumania devido á compras, mais substanciosas ainda, de petroleo; ha algumas semanas passadas, foi calculado que ella deve á Grecia, mais ou menos 40 milhões de RM (cerca de 200 mil contos); finalmente, emquanto que a Allemanha recebeu de todas as exportações da Bulgaria 26 % em 1932, esses algarismos subiram a 36 % em 1933, 48 % no anno passado, e no decorrer deste anno espera-se que attinjam a 60 %.

Em Athenas e Bucarest, neste momento, já se faz sentir uma forte contra-corrente a esse procedimento allemão, ao qual muitos dos bons observadores na Europa central e do Sudoéste, não têm pejo em chamar "desapropriação economica para fins politicos"; e o mesmo sentimento é evidenciado na insistencia com que os Estados da Pequena Entente consideram essencial a sua união de interesses.

O sr. Titulescu (ministro da Rumania) concluiu negociações com a França para augmentar as exportações de oleo rumaico para outros mercados, que, se resumem quasi que exclusivamente no mercado allemão; e a Grecia está começando a tomar medidas para obviar a necessidade de pagar mais 25 a 33 1 3 % do que deveria pagar, pelos productos manufacturados na Allemanha — os quaes são obrigados a receber por força de importações anteriores allemãs da Grecia que ficaram sem o devido pagamento.

Os yugoslavos já mencionaram que vão limitar as suas exportações para a Allemanha de modo a reduzirem a sua sempre crescente dependencia do mercado de productos allemães. Estão até querendo exigir um pagamento gradativo dos atrasados acima do vulto das exportações correntes para a Allemanha

A conferencia entre os cabeças dos 3 Estados da Pequena Entente — Rei Carol, principe Paulo e dr. Benesh — em Bucarest, no domingo 7 de junho, deve ter considerado os effeitos politicos supervenientes do schema engenhoso do dr. Schacht, que tem por fim manter o commercio da Allemanha ás expensas dos seus clientes, tanto no terreno moral como no terreno politico. As autoridades dos bancos nacionaes da Rumania e da Grecia vão encontrar-se em breves dias, e é mais do que certo que irão examinar os mesmos problemas. Quer o dr. Schacht tenha por intenção conseguir duros tratados commerciaes para os pequenos credores da Allemanha (que elles mesmos geralmente são devedores no mercado internacional), quer seja tudo isso uma parte e parcella da politica européa de grande alcance da Allemanha, não acreditamos que o dr. Schacht encontre grandes facilidades nessa sua viagem triumphal".

Comprova-se do texto, o seguinte:

"O ditador economico do Reich, chefiando as manobras de acquisição das materias primas necessarias ás industrias do Reich, extendeu os seus marcos compensados até ás mercadorias estrangeiras passiveis de reexportação pelo seu paiz.

Desta fórma, assegura e impõe muitas vezes, aos paizes credores daquelle genero de moeda, em que desde logo transforma os productos importados, a contingencia de adquirir artigos allemães muitas vezes por preços muito superiores aos dos demais mercados".

Encerradas no engenhoso circulo de compensação, acham-se já, diversas nações coagidas a receberem mercadorias, em certos casos, superfluas, afim de descongelarem seus vultosos creditos, como a Hungria e a Yugoslavia, por Rmks. 25.000.000, equivalentes a 125.000 contos e a Grecia, por Rmks. 40.000.000, equivalentes a 200.000 contos.

A contingencia de recebermos mercadorias estrangeiras, quiçá, si, superfluas, e de valores majorados, para liquidarmos creditos de moedas compensadas, deve ser objecto de exame minucioso.

Mais que nunca, carecemos meditar e concluir sobre assumpto de tão magno interesse.

Acabamos de negociar com a grande nação amiga um colossal volume de mercadorias nacionaes, contra marcos-compensados.

Só deveremos embarcal-as, com a simultanea compensação de mercadorias do Reich; afim de evitarmos a "congelação" da sua equivalencia em moeda; caso contrario, nos arriscamos "á hibernação" dos marcos, cujo degelo nos poderá custar 30 %, 40 %, ou maior percentagem do seu valor.

Voltamos, evidentemente, pelo systema adoptado, ao periodo pré-civilizado, "da permuta" forçada, pura e simples, de mercadoria por mercadoria, supprimida, na rudimentar operação, a moeda representativa, dos respectivos valores de ambas; só compensando simultaneamente, evitaremos a situação que "The Economist" tão propositadamente [illegible] aos seus leitores universaes.

[illegible] que tal politica economica, seja um recurso de emergencia para nações como a propria Allemanha, que se acham assoberbadas com os encargos e as consequencias da grande guerra de 1914, e com as necessidades da sua propria e vertiginosa expansão.

O nosso argumento se apoia na diversidade de acção de outros paizes, em situação mais folgada, e aos quaes, preferencialmente, poderemos — imitar, já que fallece aos nossos financistas indigenas, autoridade ou confiança para traçar o plano de defesa nacional, na grande batalha de moedas e de mercadorias, em que o mundo se acha empenhado.

Vejamos, por exemplo, como o imperio britannico se conduz neste excepcional momento.

Através do seu magnifico apparelhamento bancario, dentro dos intangiveis principios da liberalidade commercial e industrial, regula, através da moeda, a entrada e saida das mercadorias em seus territorios.

Dirigindo "o cambio" com o formidavel apoio do "equalisation funds", a Inglaterra consegue favorecer a exportação de seus productos, fazendo baixar o valor do soberano nos diversos mercados.

Manobrado com maestria e serenidade, o cambio inglez acompanha por toda a parte, a mercadoria ingleza, que é assistida por bancos inglezes, em qualquer praça do mundo.

Para que dirigir a mercadoria, se John Bull, póde, calmamente dirigir a moeda?

Em flagrante contraste, apresentamos nesta collaboração, pois, á consideração dos estudiosos, dois paradigmas de Economia Dirigida.

Qual dos dois o melhor?

Opinamos, abertamente, pela direcção da moeda.

A necessidade de constituir um "equalisation funds", embora de penosa consecução, não deve nos desilludir.

Difficuldades maiores enfrentou para tanto o Portugal de Salazar, e o conseguiu.

Ademais, uma interrogação muito séria cabe, é fóra de duvida, dentro da politica economica de permuta de mercadorias com a supressão das respectivas moedas nas liquidações.

A que ponto chegaremos, se tal politica fôr generalizada?

Se o fizessemos, por exemplo, internamente, defrontariamos logo com a sua nociva impraticabilidade; senão, vejamos:

— Como poderia um fazendeiro de Minas, possuidor de um grande rebanho de ovelhas, adquirir um arranha-céo, no Rio de Janeiro, se, suprimida a moeda, houvessem os interessados de fazer, simplesmente, a permuta das suas mercadorias?

Imagine-se os apuros do dono do arranha-céo, com os encargos da guarda e do emprego das suas numerosas, mas indesejaveis ovelhas, e a fazer com ellas, pagamentos e compras?

E' o regime de commercio semi-barbaro, e que a Civilização aperfeiçoou, através da instituição das moedas e das suas innumeras fórmas representativas.

As moedas não pódem, pois, ser supprimidas, nem as cambiaes que as representam, nas operações mercantis, de individuo para individuo, ou de paiz a paiz.

A sua supressão, mesmo a titulo moderno — "de compensação", implica em prejuizos e anomalias cada vez mais graves, e que o acatado orgão londrino, muito bem classifica como "desapropriação economica".

A. DE A. SANTOS MOREIRA

Bases Para o Inquerito Sobre Petroleo

(Pelo ministro da Agricultura dr. Odilon Braga).

(Continuação)

Os nossos orientadores foram Washburne, que determinou a estructura, e Schermuly e Romero, que ubicaram o poço; não foi, nem podia ser o Serviço Geolobico. Por elle só se orientam os que querem achar petroleo.

Tambem cuidámos de lançar outra companhia no norte do paiz, com base em Romero e nos estudos geologicos de José Back, sabio já fallecido, que se especializou na zona do Riacho Doce, em Alagôas.

Vendo que os novos pioneiros do petroleo ousavam perfurar no Brasil sem lhe pedir conselhos, o Serviço Geologico entrou-se de furia sagrada e arremetteu contra as companhias hereticas. Guerra de morte e guerra que não cessou ainda.

A offensiva contra a Cia. de Alagôas desenvolveu-se no Rio de Janeiro, onde não faltaram jornaes que se prestassem á triste façanha. Houve tanta diffamação, tanta torcedura de factos, tanta desnaturação tanta infamia, que o publico se assustou e interrompeu o apoio financeiro que vinha dando á nobre tentativa. Consequencia: a companhia não poude constituir-se e o Serviço Geologico cantou victoria. Que linda victoria, impedir que Alagôas revelasse o petroleo de Riacho Doce...

(Continúa)

Informações Financeiras e Commerciaes

CAMBIO

LIBRA — 58$181

Funccionava, hontem, calmo o mercado de cambio official. Operava o Banco do Brasil á 58$181, por libra e comprava á 57$340, sobre Londres.

Cotou-se á vista o escudo á $530 para saques, ficando o mercado calmo, no primeiro fechamento.

Reabriu e fechou, inalterado.

FOI AFFIXADA A SEGUINTE TABELLA OFFICIAL NO BANCO DO BRASIL

A 90 d|v — Londres 58$181

A' vista: Londres 58$340, Nova York, 11$570; Italia $920; Hespanha 1$600; Paris, $765; Portugal $530; Allemanha, 3$600; Hollanda 7$950; Belgica, (ouro) 2$000; Buenos Aires, (papel) .. 3$500 e Montevidéo 5$450.

Cabogramma: Londres, réis, 58$453.

O BANCO DO BRASIL COMPRAVA COBERTURAS NAS SEGUINTES TAXAS

A 90 d|v: Londres, 57$340 e Nova York, 11$500.

A' vista: Londres 57$540, N. York, 11$590; Italia $900; Hespanha 1$575; Paris $755; Portugal $520; Allemanha 3$520; Hollanda 7$840; Suissa 3$740; Belgica (ouro) 1$970; Buenos Aires (papel) 2$940 e Montevidéo 57$500.

TABELLA DE CAMBIO LIVRE OFFICIALIZADO NO BANCO DO BRASIL

A' vista: Londres 86$900 N. York, 17$320; Paris 1$145; Portugal $795; Verrechnungsmark 5$250; Hollanda 11$800; Suissa. 5$670; Belgica (ouro) 2$925; Buenos Aires (papel) 4$720 e Montevidéo 8$780.

OURO FINO

O Banco do Brasil comprou hontem a gramma de ouro fino na base de 1.000|1.000 em barra e amoedado ao preço de 19$100.

Libra 86$900 — Dollar 17$320

Hontem, o mercado cambial livre se apresentou firme. Os bancos em remessas vendiam á 86$900 e 87$100 sobre Londres a 17$320 e 17$360 sobre Nova York e a 1$145 e 1$151 sobre Paris e compravam respectivamente á 85$900 e 56$100 á 17$120 e .. .. 17$160 e a 1$135 e 1$141. Assim deixamos esse mercado mais accessivel no primeiro fechamento.

Reabriu e fechou, inalterado.

OS BANCOS ESTRANGEIROS AFFIXARAM AS SEGUINTES TAXAS DE CAMBIO LIVRE

A vista: Londres 87$000 a .. 87$200; Nova York, 17$340 a 17$360; Allemanha 7$015; Compensação 5$250; Registermark 3$840; Paris 1$150 a 1$150; Italia 1$380; Portugal $797; Provincias $802; Hespanha 2$400; Provincias 2$405; Hollanda .. 11$850; Belgica, ouro 2$940 á 2$950; papel $588; Suecia .. .. 4$510; Suissa 5$690 e 5$700; Slovaquia $724; Austria 3$325; Rumania $184; Buenos Aires papel 4$690; Montevidéo 9$000; Dinamarca 3$915; Japão 5$120 e Polonia 3$365.

MEDIAS DE CAMBIO OFFICIAL E LIVRE FORNECIDAS PELA CAMARA SYNDICAL

A vista: Londres, 57$540 e 86$847 Paris, 1$134 Italia .. .. 1$441 Regis Mark, 3$846; V. Mark, 3$520 e 5$219; Portugal, $801; Belgica, (ouro) 2$902; Suissa 5$616; Hespanha 2$394; T. Slovaquia $725; Nova York. 17$301; Uruguay 8$487; Buenos Aires 4$720 H;ollanda 11$860; Japão 5$128; Canadá 17$350 e Chile $690.

MOEDAS

Libra	88$985
Dollar	17$738
Franco	1$172
Franco-belga	$600
Escudo	$830
Peso argentino	4$753
Reichsmark	6$000
Lira	1$196
Peseta	2$084
Florim	11$833
C. Slovaquia	$800

TITULOS

O mercado de Titulos regulou, hontem, em condições animados e accusou negocios de vulto sobre diversos titulos em evidencia.

As apolices da divida publica cotaram-se em melhoria, com os da municipalidade em condições de estabilidade. Regularam as de sorteio sem interesse e fracos e não houve alterações nas Obrigações do Thesouro.

Os demais valores regualram pouco movimentados, como se infere das vendas e offertar adiante.

VENDAS FECHADAS HONTEM

Apolices geraes:

19 Obrig. Thesouro 1930 .. 1:000$000 4 Uniformisadas 200$. 140$; 42 Uniformisadas, 1:000$ 755$; 54 Uniformisadas, 1:000$ 755$; 54 Uniformisadas 1:000$, 760$.

2 Diversas Emissões, nom 750$;40 Divs. Emissões, port. 730$; 59 Diversas Emissões, P. 732$; 26 Diversas Emissões, port. 733$000.

1 Reajustamento 500$ c|5 360$ 269 Reajustamento 1:000$000, c|2 683$ e 25 Reajustamento, .. 1:000$000, c|5, 748$000.

22 Municipaes 1920 6°|° 138$; 1 Municipaes 1931 5°|° 155$ 3:0 Municipaes 1931 5°|° 158$; 30 Municipaes 1931, 5°|° 158$: 13 Municipaes 1931, 5°|° 159$ 10 Municipaes 1931 5°|° 160$: 100 Municipaes D. 1.535 7°|° 160$. 40 Municipaes D. 3.264 163$.

4 Estado do Rio 2.316 8°|° 840$; 30 Estado de Pernambuco 1936, 5°|° 95$ 1 São Paulo; 5°|° 188$ 132 São Paulo 5°|°. 189$: 2 São Paulo 1935, 5°|° 190$; 30 Estado de São Paulo Unif., 8°|° 928$; 111 Estado de Minas. 1934 5°|° 149$; 158 Estado de Minas 5°|° 150$; 12 Estado de Minas, 9 511, 7°|° 740$ e 129 Obrig. Th. Minas 1:000$000 9°|° 893$: 60 Obrig Th. Minas 1:000$000 9°|° 894$000.

Acções:

31 D. de Santos, port. 325$; 300 Docas da Bahia 50°|°, 7°|°.

Debentures:

23 Docas de Santos 185$ e 50 Docas de Santos 185$000.

CAFE'

TYPO 7 — 13$500

Hontem, o mercado caféeiro se manteve firme e bem collocado.

Os negocios foram mais activos e assim foram vendidas .. 1.307 saccas na abertura e ... 3.115 á tarde, no total de .. 4.422, contra 1.586 ditos precedentes.

Cotou-se o typo 7 á razão de 13$500 por 10 kilos e o mercado fechou com alta bastante significativa nas suas cotações

COTAÇÕES POR 10 KILOS

Typo 3	15$500
Typo 4	15$000
Typo 5	14$500
Typo 6	14$000
Typo 7	13$500
Typo 8	1$280
Pauta semanal	1$280

MOVIMENTO ESTATISTICO

Entradas:

Leopoldina (Minas) 5 973 Maritima (Minas) 1.010 Armazem Reg. Flum: "Rio" 2.042; Armazem Reg. Espirito Santo .. 1.193, num total de 10.248.

Anno passado 14.248; Desde o 1 do mez 32.374, numa média de 8.093.

Café revertido ao stock, desde o 1° de julho 150.

Embarques:

America do Norte, 4.135 Cabotagem 392, num total de .. . 4 527 Idem, anno passado, .. . 3.575; Desde o 1° do mez .. . 26.324, tendo em stock 690.808; Menos consumo local do dia .. 4|7|36, 500, num total de 690.308, Idem, anno passado 690.515.

CAFE' A TERMO

1° Pregão

MEZES — VENDEDORES — COMPRADORES E DIFFERENÇA

Julho, vend. 13$275 e comp. 13$175, mais $75; agosto 12$900 e 12$850, mais $25; Setembro. 12$850 e 12$775, ma si$50; outubro 12$800 e 12$775, mais $100 novembro 12$800 e 12$775, mais $75 e dezembro 12$775 e 12$750, respectivamente.

Vendas 9.000, estando em posição firme.

CONTRATO "A"

MEZES — VENDEDORES — COMPRADORES E DIFFERENÇA

Julho, vend. 13$200 e comp. 13$175, inalterado agosto .. .. 12$850 e 12$825; setembro .. . 12$725 e 12$750 menos $25; outubro 12$700 e 12$700, menos .. $50; novembro 12$700 e 12$725, menos $75 e dezembro 12$700 e 12$725, respectivamente.

Vendas 11.500 saccas, estando em posição sustentado.

ASSUCAR

Funccionava, hontem, sustentado o mercado desse producto, cujos compradores estiveram animados. Assim sendo, os negocios realizados foram regulares e os preços se cotaram na baixa.

Fechou este mercado calmo.

MOVIMENTO ESTATISTICO

Entraram 3.380 saccos, sairam 6.499 e ficaram em stock .. . 29.574 ditos.

COTAÇÕES POR 60 KILOS

Branco crystal de Campos, . 48$500 e 49$500; Idem, de Sergipe, não houve e mascavos, 28$ a 33$000.

ALGODÃO

Hontem, o mercado de algodão, ás 10 horas, quando abriu se mantinha a regular estavel. E' que os preços corriam ainda nas bases de vespera, sendo mais activos os negocios verificados.

MOVIMENTO ESTATISTICO

Fechou calmo.

Entraram 473 fardos, sairam 1.062 e ficaram em stock .. . 13.615 ditos.

COTAÇÕES POR 10 KILOS

Seridó: typ o3, 51$ a 51$500; typo 4, 50$ a 50$500. Sertões: typo 3, 47$ a 48$ t;ypo 5, .. . 42$500 a 44$000. Ceará: typo 3, nominal: typo 5, 43$000, Mattas typo 3, nominal; typo 5 42$. Paulistas: typo 3, 45$ a 45$500; typo 5 43$000.

Movimento de vapores

ESPERADOS

DA EUROPA PARA O RIO DA PRATA

Genova e escs., "Renio"	8
Hamburgo e escs., "Espana"	11
Marselha e escs., "Formose"	12
Southampton e escs. "Almanzora"	13
Londres e escs., "Afric Star"	13
Stockholmo e esc., "Lima"	14
Hamburgo e esc., "Almirante Alexandrino"	15
Hamburgo e escs. "Cap Arcona"	15
Hamburgo e esc., "Madrid"	17
Londres e esc., "H. Monarch"	20
Amsterdam e esc., "Waterland"	20

(Continúa [illegible])

Secção Economica do DIARIO CARIOCA
Direcção, F. J. TEIXEIRA LEITE

Diario Economico

Legislação Fazendaria e Trabalhista

DIREITO ADMINISTRATIVO
CONSELHO
— de Contribuintes; attribuições.

O Instituto da connexão é extranho ao direito administrativo.

Só em determinadas circumstancias, como observa A. de Valles, aquelles principios não prevalecem.

E' o que succede no tocante á distribuição de attribuições que tem caracter puramente interno, sem effeito juridico externo, isto é, sem influencia alguma sobre os particulares. Aliás, em se tratando de orgãos collegiaes deliberantes, creados no seio da administração, como os Conselhos de Contribuintes, a regra da competencia tem de ser interpretada com criterio mais rigoroso ainda.

Esses orgãos especiaes só adquirem competencia para resolver sobre qualquer litigio, em consequencia da interposição, em fórma regular, do recurso expressamente previsto na lei ou regulamento.

Taes autoridades, salienta Otto Mayer, não são aptas, por sua natureza, a exercer, como as autoridades superiores ordinarias, uma vigilancia continua nem a agir "ex-officio".

Não pódem tornar-se competentes senão em virtude de provocação de um interessado e em consequencia de um direito de recurso. (Droit. Adm. All. vol. p. 252).

NOTA — Conceitos emittidos pelo Procurador Geral da Fazenda publica, no processo de denuncia contra a Predial Bandeirantes S. A.

N. 921

TAXAS DE VIAÇÃO
ARRECADAÇÃO
— do tributo fiscal instituido pelo decreto 23.900, mediante contrato.

Em face da letra "F", paragrapho 1º do artigo 775 do Regulamento do Codigo de Contabilidade, está contida entre as consideradas essenciaes nas estipulações de contratos administrativos e determina que seja obrigatoria nos termos do contrato, a inclusão da "clausula" onde expressamente se declara que o contrato não entrará em vigor sem que tenha sido registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilisando o Governo por indemnisação alguma si aquelle instituto denegar o registo.

A exigencia da letra "F" citada, de modo algum foi revogada pelo facto do Poder Legislativo havel-a dispensado em casos especiaes, como suppõe na sua informação a Directoria de Rendas Internas.

Contrato para cobrança de imposto de transporte a partir de 1 de janeiro de 1931, não póde subsistir e é inconstitucional em face da nova distribuição de rendas impostas pela Constituição.

N. 946

CONTRATOS
OBRAS
— a serem executadas no porto de Caravellas por José Nunes da Silva.

O presidente da Republica, usando das attribuições que lhe confere o decreto 24.509 de 1934, concedeu por decreto numero 80 de 1935, a José Nunes da Silva ou á sociedade anonyma que o mesmo constitue autorização para a execução, uso e goso das obras e apparelhamento do porto de Caravellas, no Estado da Bahia.

A 7 de novembro de 1935, foi lavrado o respectivo contrato.

Em 2 de novembro de 1935, o Tribunal de Contas recusou registro, allegando varios motivos.

Em sessão de 4 de junho do corrente, servindo como relator o ministro Frederico Wolffenbuttel, em longo parecer, autoriza o Tribunal a proceder o respectivo registro, analysando detidamente os motivos que na opinião do Tribunal, ainda subsistiam para a recusa.

N. 948

DESPESAS
— publicas; doutrina.

Nenhuma poderá ser effectuada sem crédito ou além dos creditos votados, de vez que estão revogados os artigos 46 e 78 do Codigo de Contabilidade da União, que, de accordo com o artigo 187 da Constituição, collidem com o disposto no paragrapho 2º do artigo 101, da mesma Constituição.

N. 949

CONTRATOS
— de fornecimentos de material permanente, necessario aos laboratorios officiaes e gabinete da Escola de Minas da Universidade do Rio de Janeiro.

E' recusado registro, sob os seguintes fundamentos:

a) — Não foi apresentado ao Tribunal o processo de concurrencia publica para o necessario exame;

b) — Deixou de acompanhar o processo, a certidão a que se refere o art. 3º do decreto numero 20.291, de 12 de agosto de 1931;

c) — A existencia legal da firma contratante não está provada;

d) — O contrato não está approvado por autoridade competente

e) — O praso para o cumprimento do contrato excede o da vigencia da verba por onde corre a despesa.

N. 947

OBRAS
— de caracter reproductivo, de conservação, reparação, reconstituição e substituição.

Só poderão ser executadas — ex-vi do disposto na letra "B" do artigo 15 da lei 163 de 1936 — a juizo do exmo. sr. presidente da Republica, devendo a repartição, sempre que houver mistér de taes obras, expôr, préviamente, approvação do ministro do Trabalho, a sua necessidade, afim de ser obtida a autorização indispensavel.

N. 932

BANCOS E CASAS BANCARIAS
CONTRAVENÇÕES
— do decreto 14.728 de 1921, relativo a operações bancarias.

Com as novas regras traçadas pelo decreto 24.036 de 1934, os processos da natureza de que se trata — (denuncia offerecida contra firma que pratica operações bancarias) — subordinam-se ás regras communs de jurisdicção e competencia fiscaes, devendo ser resolvidos, em 1ª instancia, pelos directores de Recebedorias, se a infracção se verificar nesta Capital ou em São Paulo, ou pelos delegados fiscaes, se occorrerem nos Estados, feito o seu preparo nessa ultima hypothese, pelas contadorias respectivas se a infracção se verificar na capital e pelas collectorias, se no interior.

N. 930

Secção Trabalhista

FERROVIARIOS
INSCRIPÇAO
— pedido de cancellamento, restituição das contribuições e joia.

E' devida a restituição das contribuições pagas, assim como a restituição da joia.

N. 942

EMPREGADOS EM EMPREZAS DE UTILIDADE PUBLICA
PENSÃO
— em suspenso, devido á viuva de ex-associado, e inquinada de prescripção.

Declara-se nulla e sem effeito a reversão da pensão, uma vez que a prescripção não se póde contar da data do fallecimento do ex-associado, e sim a partir da data em que se deu o reconhecimento do direito e destarte, quando houve a interrupção da prescripção na fórma dos artigos 172, n. 5, e 173 do Codigo Civil.

N. 943

PENSAO
— a filhos menores, de ex-associados.

Não corre prescripção contra incapazes de que trata o artigo 52 do Codigo Civil e com esse fundamento, não attinge aos menores a prescripção ex-vi do artigo 169, combinado com o artigo 59 do Codigo Civil.

N. 944

FUNCCIONARIOS
PENSÃO
— viuva que vinha gosando este beneficio desde 1931, e que em 1934, contraindo novas nupcias, requer a reversão em favor de menores, na vigencia do decreto 5.109 de 1926.

Em face deste decreto (5.109) não era permittida a reversão.

Sob o regimen do decreto numero 5.109, concorrendo a viuva do associado, cabia "exclusivamente" a esta beneficiaria a pensão, e, não cogitando a dita lei da reversão do beneficio.

N. 945

EMPREGADOS
FERIAS
— de mensalistas, cujos ordenados são menores de 200$000.

A remuneração dos empregados a que se refere o paragrapho unico do artigo 2º, não poderá, para os effeitos deste artigo, ser inferior a 100$000 (cem mil reis), ainda que os respectivos ordenados ou salarios, com exclusão de quaesquer outras vantagens pecuniarias não attinjam 200$000 (duzentos mil réis) mensaes.

Deante do determinado no artigo 13, a importancia a ser paga ao empregado, relativa ao periodo de férias, corresponderá a 15 dias de trabalho, mesmo na hypothese de não attingir o ordenado mensal a 200$000.

Sómente os que não percebam remuneração directa ou que percebam em parte, dos estabelecimentos em que exerçam sua actividade, terão direito ao minimo de 100$000, embora não attinjam os respectivos ordenados ou salarios a 200$000.

N. 934

EMPREGADOS
FERIAS
— trabalho exercido no periodo de 10 de março a 25 de novembro do mesmo anno.
Não dá direito á férias.

Em face do decreto 19.808 de 1931, só assiste direito á indemnização por férias, quando o trabalho se exercer durante 12 mezes.

N. 935

GARÇONS
— de hoteis, face aos accordãos da Côrte de Appellação.

São considerados empregados na industria e não como empregados no commercio.

O direito de férias, se regula pelo decreto 23.768 de 1934, não se devendo incluir no calculo das importancias das férias, as gorgetas dadas pelos freguezes.

NOTA — Em resposta á consulta de interessado, o Departamento Nacional do Trabalho acaba de fixar a jurisprudencia em apreço.

Segundo divulga o noticiario do Congresso, as Commissões de Legislação Social e de Justiça em reunião conjunta, acaba de estender aos empregados em hoteis, restaurantes, confeitarias etc., a equiparação aos commerciarios.

Continua confusa e incoherente a nossa jurisprudencia trabalhista.

N. 933

SYNDICATOS
CARTA
— de reconhecimento, cassada.

Do Syndicato dos Empregados em Serviços de Melhoramentos da Cidade de Santos

N. 931

PORTUARIOS
FILHOS
— menores e adulterinos de ex-associados, em face da Caixa.

Tem direito á metade da pensão pleiteada, desde que satisfaçam as formalidades legaes.

A outra metade caberá á mulher e a uma filha legitima, que no caso em apreço deixou o ex-associado.

N. 941

BANCARIOS

FUNCCIONARIOS
— do Banco do Brasil, admittidos após o praso concedido para a opção prevista no artigo 120 do regulamento baixado com o decreto 54 de 1934.

São associados obrigatorios do Instituto de Aposentadorias e Pensões dos Bancarios, todos os empregados do Banco do Brasil, admittidos depois de 30 dias da data da installação do Instituto.

N. 940

INFORMAÇÕES FINANCEIRAS E COMMERCIAES

(Continuação da 10ª pagina)

Londres e esc., "Almeda Star" .. 20
Havre e esc., "Groix" .. 22
Trieste e esc., "Oceania" .. 23
Marselha e esc., "Mendonza" .. 23

DOS ESTADOS UNIDOS PARA O RIO DA PRATA

Nova York e escs. "Eastern Prince" .. 10
Nova York e esc., "Delalba" .. 12
Canadá e esc., "West Nilus" .. 13
Nova York e esc., "Ayuruoca" .. 16
Nova York e escs., "Pan America" .. 17
Nova York e esc., "Western Prince" .. 24
Nova York e esc., "American Legion" .. 31

POR CABOTAGEM

Manáos e esc., "Campos Salles" .. 7
Cabedello e esc., "Aratimbó" .. 7
Belem e esc., "Almirante Jaceguay" .. 9
Porto Alegre e esc., "Chuy" .. 6
Manáos e esc., "Prudente de Moraes" .. 14

A SAIR

PARA A EUROPA, DO RIO DA PRATA

Marselha e escs., "Alsina" .. 7
Southampton e escs., "Alcantara" .. 7
Londres e escs., "Sultan Star" .. 7
Londres e escs., "Baroneza" .. 7
Londres e escs., "Norman Star" .. 10
Hamburgo e escs., "La Coruna" .. 10
Stockholmo e escs. "Brasil" .. 10
Hamburgo e esc., "Alphacca" .. 13
Londres e escs., "Highland Brigade" .. 14
Finlandia e esc., "Herackle" .. 14
Trieste e escs., "Neptunia" .. 15
Hamburgo e esc., "Bagé" .. 15
Hamburgo e esc., "Vigo" .. 17
Amsterdam e esc., "Mont Ferland" .. 17
Marselha e esc., "Guarujá" .. 18
Londres e esc., "Rodney Star" .. 21
Londres e esc., "El Argentino" .. 21
Hamburgo e esc., "General Osorio" .. 23
Southampton e esc., "Almanzora" .. 26

PARA OS ESTADOS UNIDOS

Nova York e escs., "Northern Prince" .. 9
Nova York e escs., "Souther Cross" .. 15
Nova Orleans e escs., "Alegrete" .. 17
Nova York e esc., "Delvalle" .. 18
Nova York e esc., "Mandu" .. 22
Nova York e esc., "Eastern Prince" .. 23
Nova Orleans e Japão "Buenos Aires Maru" .. 24
Philadelphia e esc., "West Calumb" .. 25
Nova York e esc., "Pan America" .. 30

POR CABOTAGEM

Penedo e esc., "Miranda" .. 7
Cabedello e esc., "Itagiba" .. 8
Porto Alegre e esc., "Tambahu" .. 8
Porto Alegre e esc., "Aratimbó" .. 8
Porto Alegre e esc., "Itapagé" .. 8
Areia Branca e esc., "Camaragibe" .. 9
Cabedello e esc., "Araraquara" .. 9
Porto Alegre e esc "Cubatão" .. 9
Laguna e esc., "Carl Hoepecke" .. 9
Porto Alegre e esc. "Iguassu" .. 9
Rio Grande e esc., "Campos Salles" .. 9
Belém e esc., "Baependy" ..
Cabedello e esc., "Bocaina" .. 10
Belém e esc. "Bapendy" .. 10
Parnahyba e esc. "Chuy" .. 11
Laguna e esc., "Aspirante Nascimento" .. 11
Manáos e esc., "Affonso Penna" .. 12
Cabedello e esc., "Annibal Benevolo" .. 13
Cabedello e esc., "Mantiqueira" .. 13

MARITIMAS

A ORGANIZAÇÃO DO QUADROS DO PESSOAL DO MAR

No nosso artigo anterior, estudamos a organização dos quadros do pessoal do mar, partindo das disposições constantes da letra "A", art. 9º, do decreto 21.509, e demonstramos uma das razões, porque algumas das empresas de navegação não cumprem os dispositivos da chamada Lei dos Quadros.

Hoje, voltamos ao assumpto partindo da letra "B", art. 9º do decreto em apreço, que estabelece: "Na "segunda classificação", estando já completo o respectivo quadro, o embarcadiço que "não contar mais de dez annos de exercicio na funcção actual", será aproveitado nos primeiros da "funcção" ou "classe immediatamente inferior".

Este preceito está em evidente conflicto com o disposto no art. 89 do decreto n. 22.872, que assegura "effectividade no cargo" ao empregado que tenha mais de dez annos de serviços prestados á mesma empresa. Em consequencia da "effectividade no cargo", temos já firmada a jurisprudencia da "irreductibilidade dos salarios", salvo nos casos em que a reducção attinja "todos os empregados da empresa", como medidas que podemos chamar da salvação da Companhia, isto mesmo, ouvidos os orgãos competentes. Do exposto, verificamos que a disposição constante da letra B", artigo 9º do decreto 21.509, acima transcripta está revogada, não podendo produzir nenhum effeito.

Sem poderem demittir nem reduzir salarios, á algumas empresas não interessa organizar quadros, mesmo porque, se em algumas funcções têm excesso de pessoal, em outras têm menos que o necessario, em virtude da lei determinar que os quadros terão além do necessario a "completar as lotações de todas as unidades em trafego, inclusive embarcações de serviços dos portos, mais uma reserva de 5% para as substituições forçadas", etc. (art. 2º do decreto 21.509). Existem ainda varios motivos que justificam a falta de interesse das empresas no cumprimento do decreto 21.509 as quaes analysaremos em outros artigos. Convem entretanto, declarar, que sem as autoridades limitarem o numero de profissionaes, "ás reaes necessidades" da Marinha Mercante, torna-se grandemente prejudicial, a organização dos quadros em vista do avultado numero de maritimos que ficam sem opportunidade, ou melhor, sem possibilidade de conseguir embarque. E' preciso ter em mente que só aqui no Rio existem desempregados cerca de 3 000 carvoeiros e foguistas; cerca de 2.400 marinheiros e moços; e, proximo de 2.000 entre as varias funcções da tarifa.

E' urgente, pois, o fechamento das matriculas. — MANOEL SOARES LENHO".

O sello de Educação na Prefeitura

A LIGA DO COMMERCIO AVISA AOS SEUS ASSOCIADOS QUE ELLE NÃO SERA' MAIS EXIGIDO

A Liga do Commercio communica aos seus associados que o Prefeito do Districto Federal baixou uma circular, em additamento á de numero 3, de 15 de janeiro proximo passado, determinando que não seja mais exigido o sello de educação e saude publica nas petições que transitarem pelas repartições municipaes e nas certidões pelas mesmas expedidas.

Fica, porém, mantida, na forma da lei, a exigencia do sello de expediente municipal.

Mais uma assembléa da E. U. C.

E NELLA SERÃO RESOLVIDOS IMPORTANTES ASSUMPTOS PARA A VIDA DESTE SYNDICATO

A junta administrativa da União dos Empregados do Commercio do Rio de Janeiro, pede-nos a publicação do seguinte:

"A junta administrativa da União dos Empregados do Commercio do Rio de Janeiro, com séde provisoria á rua Sete de Setembro n. 190, 1º andar, legitimamente acclamada e empossada pela assembléa geral, ordinaria, de 30 de junho proximo findo, nas pessôas dos consocios Oswaldo Silva Ramos, Zoroastro Ramos e Edgard Barreto Bruce, tendo em vista o impasse creado na marcha dos trabalhos, então traçada, vem participar á classe, a realização de uma assembléa geral, extraordinaria, que terá lugar na séde do Syndicato dos Caixeiros de Padaria do Districto Federal, á rua da Conceição n. 15, 1º andar, ás 20 horas, (8 da noite), no dia 8 do corrente, na qual serão tratados importantes assumptos de interesses sociaes, como tambem a Junta apresentará o resultado dos seus trabalhos até agora levados a effeito.

Secretaria da séde provisoria da União dos Empregados do Commercio do Rio de Janeiro, em 4 de junho de 1936 — (a.) Zoroastro Ramos, secretario".

O fallecimento de um socio da A. B. I.

A directoria da Associação Brasileira de Imprensa, logo que recebeu a noticia do fallecimento do consocio Joaquim de Pinho Bastos, director da "Revista da Liga Maritima Brasileira", hasteou em funeral a sua bandeira social, expressando á familia daquelle nosso confrade as condolencias da Casa do Jornalista. A A. B. I. se fará representar nas homenagens posthumas por uma commissão de directores.

VIDA MUNDANA

ANNIVERSARIOS

Fazem annos hoje:

A senhora Joaquim Machado Vieira, a senhorinha Artbiniza Silva, o dr. Manoel Maria da Costa, a professora Nicia Silva, do Instituto Nacional de Musica; o sr. Manoel Augusto Carneiro.

Fizeram annos hontem:

Senhorinhas:

Helena, filha do dr. Alfredo Egydio de Oliveira.

Senhoras:

D. Gertrudes de Azevedo Tinoco, esposa do sr. Arnaldo Tinoco;

D. Alda Kenly Pires Brandão, esposa do sr. Paulo Pires Brandão;

D. Josquina Ferreira Leite esposa do sr. Antonio José Leite;

D. Georgina Araujo Azevedo Lima, esposa do dr. Azevedo Lima.

Senhores:

Dr. Guilherme Lima Freire;

Dr. Aragão Reis;

Dr. José Gomes de Oliveira;

Dr. Rodolpho Paulo Mamede;

Dr. Augusto Tavares de Souza Vaz;

Dr. Francisco Firme de Oliveira;

Dr. Aristides Casado;

Vice-almirante José Isaias de Noronha.

Dr. Francellsio Firmo de Oliveira — A ephemeride de hoje marca o anniversario natalicio do dr. Francellsio Firmo de Oliveira, inspector do Cães do Porto do Rio de Janeiro e pessoa de real destaque nos nossos altos circulos sociaes.

Festejando o grato acontecimento os amigos e auxiliares do illustre anniversariante, promovem-lhe uma manifestação de estima, á qual juntamos os nossos cumprimentos.

— **Castellar Borges** — Faz annos hoje o sr. Castellar Borges, zeloso funccionario do Departamento Nacional do Trabalho e nosso collega da "Gazeta do Trabalho" e da "A Lei", dois brilhantes jornaes que se especializaram em assumptos sociaes.

O anniversariante, que é muito estimado e dispõe de numerosas relações sociaes, offerecerá um "lunch" aos seus amigos no "Tourisco", baixos do edificio d'"A Noite".

— Festejou hontem o seu anniversario natalicio o dr. Jayme Lisboa, estimado e alto funccionario do Departamento dos Correios e Telegraphos.

O anniversariante completou tambem, vinte annos de feliz consorcio com sua esposa, sra. d. Leotilda Lisbôa, e por esse motivo offereceu em sua residencia ás pessoas de suas relações um jantar intimo, o qual decorreu na maior cordialidade possivel.

Tenente Napoleão Gomes de Azevedo — Transcorre hoje o anniversario natalicio do tenente Napoleão Gomes de Azevedo alto funccionario da E. F. C. B e prestigioso chefe politico da parochia de Sant'Anna orientada pelos srs. drs. Henrique Dodsworth e Romero Zander. O distincto anniversariante, dado o prestigio que desfruta em nossos meios sociaes e politicos receberá por certo, muitas felicitações.

— Faz annos hoje, o joven estudante Gilberto Ribeiro de Souza Aguiar, filho do sr. José Aguiar e de d. Judith Ribeiro de Souza Aguiar.

— Fez annos ante-hontem e foi por este motivo muito felicitado o sr. Elliuto Lobo, funccionario da Estrada de Ferro Central do Brasil.

O distincto funccionario que é considerado leader do pessoal do Movimento, tem a exornar á sua distincta pessoa as mais nobres virtudes de espirito e coração, o que tanto o tornam estimado entre os seus innumeros amigos.

O anniversario natalicio do sr. Raul Crespo — Transcorreu hontem, o anniversario natalicio do sr. Raul Crespo, commerciante nesta praça.

Conceituado nos circulos commerciaes desta cidade, o anniversariante, como proprietario da Casa Vicuna de Louças, soube impôr nos circulos innumeraveis de amigos e freguezes, o grão de estima que desfruta.

Bom amigo, como é bom commerciante o natalicio do sr. Raul Crespo decorreu entre as alegrias e a satisfação de todos que com elle convivem.

— Fez annos hontem a senhorinha Nadyr Martins de Carvalho, filha do sr. Deolindo Martins de Carvalho (fallecido) funccionario da Imprensa Nacional. Por esse motivo Nadyr foi muito cumprimentada pelo grande numero de amiguinhas.

— Transcorre hoje, a data natalicia da interessante menina Elza Franco Barreto, filha do nosso companheiro Odorico Franco Barreto.

A anniversariante que é alumna do Collegio Americano receberá hoje innumeras felicitações dos seus collegas e amiguinhas.

— Transcorreu ante-hontem o anniversario natalicio da exma. sra. d. Alcina Sobral Telles, esposa do sr. Amphilophio Telles, alto funccionario da Prefeitura.

A anniversariante que desfruta um vasto circulo de amizades recebeu muitas felicitações.

CASAMENTOS

Realiza-se no proximo dia 9 do corrente, o enlace matrimonial da senhorinha Elvira Coelho, talentosa actriz da Companhia de Revistas do Theatro Recreio, com o sr. Floriano Faissal, ponto e ensaiador daquelle theatro nacional. A cerimonia terá logar ás 16 1|2 horas na egreja do SS. Sacramento.

VIAJANTES

Regressa hoje ao Espirito Santo, acompanhado de sua exma. senhora e filho, o nosso ex-collega de imprensa Ricardo Amenfo de Albuquerque, alto funccionario do Tribunal Regional Eleitoral daquelle Estado. Em companhia do sr. Ricardo Albuquerque, seguem tambem para Victoria, as filhas do desembargador Carlos Xavier Paes Barreto, presidente da Côrte de Appellação do Espirito Santo.

— Segue hoje para São Paulo, em carro reservado, ligado ao trem RP 1, o general Desclemos Cavalcante, que vae acompanhado de seu Estado Maior, o embarque do referido general será ás 7 horas, na gare D. Pedro II.

FESTAS

Orfeão Portuguez — Realiza-se no proximo domingo, 12 do corrente, uma encantadora vesperal dansante, das 20 ás 24 horas, abrilhantada por uma excellente "jazz". Como acontece ás anteriores, esta deverá ser brilhantissima.

Casa do Pobre de Copacabana — A' medida que se approxima o dia 15 do corrente mais cresce o enthusiasmo em nossa alta sociedade pela elegante festa que á noite se realizará no Theatro Municipal em beneficio da Casa do Pobre, da parochia de Nossa Senhora de Copacabana.

A festa constará da "feerie" de grande montagem, intitulada "Melodias em desfile", obra original de Maria Eugenia Celso, Berilo Neves, Nicia Silva, Gilberto de Andrade com musicas de Jouber de Carvalho, Lina Perce, H. Vogeler e Antonio Lago.

A interpretação está a cargo de moças e rapazes da nossa melhor sociedade. Os bailados estão a cargo de Clara Korte e Stuart. Os figurinos, lindissimos, foram desenhados por Humberto Luz. Os pedidos de bilhetes e informações estão sendo feitos pelos telephones 27-4935 e 27-3513.

São patronesses dessa bella festa as senhoras Getulio Vargas, Macedo Soares, Odilon Braga, Marques dos Reis, Agamenon de Magalhães, Embaixatrizes de França, Portugal e Italia, Embaixatriz Feitosa, ministros da Columbia, de Cuba e Equador, Gonçalo Arminhero, Encarregado de Negocios do Perú, Miguel Angel Gatti, Encarregado de Negocios do Paraguay, senador Madeiros Netto, senador Paulo Gomes Barros, Amaral Peixoto, Conde Pereira Carneiro, Leonardo Truda, baroneza Schmidt de Vasconcellos, Octavio Nascimento Britto, Othon Drummond de Mendonça, Armando Aguinaga, Levy Carneiro, Abreu Fialho, Fernando Magalhães, Julio Vieira, Calazans Luz, senhorinha Amelia Partsinski, Gargel Dantas, Mario Souza Aguiar, Damasceno de Carvalho, professor Annes Dias, Eduardo Andrade, Pires Ferreira Machado, Martins Costa, Julio Monteiro, Carlos Rosas, Cardoso Porto, Nicia Mello Magalhães, Benjamin Ferreira Guimarães, João Lopes Ribeiro, Octaviano Pinto Lopes, João Mello Magalhães, Gustavo Carvalho, Fenelon Bomilcar, Dulphe Pinheiro Machado, Eulina Macedo Santos, Heitor Bracet, Francisco Thomaz da Cunha, Newton de Campos, senhora Rosenvald, general Silva Junior, Antonio Castro Barbosa, Chermont de Britto, Vivian Lowndes, viuva Euzebio de Andrade e Hortensia Pontes Martins.

O Centenario de Quintino Bocayuva — A directoria da Associação de Imprensa do Estado do Rio esteve reunida em sessão ordinaria, sob a presidencia do sr. Affonso de Magalhães Junior. Lido o expediente, que careceu de importancia, foram discutidos varios assumptos de interesse do gremio, sendo tomadas varias deliberações.

Resolveu, em seguida, a directoria dessa associação de classe tomar a iniciativa da commemoração, ainda este anno, do centenario do nascimento de Quintino Bocayuva. Para esse fim já está sendo elaborado um programma que será discutido na proxima sessão.

VISITAS

Governador Benedicto Valladares — Entre as diversas pessoas que têm visitado o sr. Benedicto Valladares, governador de Minas Geraes, notamos as seguintes: — Ministro Agamemnon Magalhães, ministro Macedo Soares, ministro João Gomes, governador Protegenes Guimarães, conego Olympio de Mello, senador Jeronymo Monteiro, deputado Pedro Aleixo leader da maioria; deputado Bueno Brandão, João Tostes, Mata Machado, Adelio Maciel, Alberto Sarcek, Augusto Viegas, Vieira Marques, dr. Gabriel de Rezende Passos, procurador geral da Republica; Sadoc Ferreira, José Vieira Machado, gerente do Banco do Brasil; ministro Arthur Costa, deputado Lourenço Baeta Neves, Alcides Lins director da Leopoldina Railway; Assis Chateaubriand, Souza Mello, presidente do Departamento Nacional do Café; desembargadores Belmiro de Medeiros, José Braz, Francisco Negrão e Anthenor Botelho, Gudesteu Pires, dr. Francisco Campos, Augusto Frederico Schmidt, Dario de Almeida Magalhães, Alfredo Sá, F. Baptista de Oliveira, director do Banco de Credito Real; Samuel Libanio, ministro Marques dos Reis, dr. Mello Vianna, ministro da Polonia, Arthur Junqueira, deputado Carlos Luz Sebastião Tostes, Nilo Bruzzi, Pedro Dutra de Carvalho, Matheus Martins Noronha e Simão da Cunha.

RADIO

DEPARTAMENTO DE PROPAGANDA DO BRASIL

Em onda longa e curta de 31m,38, frequencia de 9.501 kc. — Sup. musical organizado para a "Hora do Brasil", pela Radio Ipanema S. A.

"O dia do Brasil" — "Goodnight sweetheart", arranjo moderno de Dominice Savino, Jazz Symphonico com estribilho vocal por Louis Cole, sob a direcção de Gaó — Actualidades — "Onde o sol descamba", Maracatú de Lourenço Barbosa, canto Sylvinha Mello com orchestra — Ministerio da Viação — "Sweet and Lovely", arranjo moderno de Dominico Savino com adaptação de sólo de piano e estribilho vocal de Gaó — Chronica, prof. Pedro Mattos — "Saudade", Paracampo, canto por Edgard Velloso com piano — Noticiario — "Marcha symphonica", de Dominico Savino Jazz Symphonica sob a direcção de Gaó — "Cadê os guerreiros" Maracatú de Lourenço Barbosa, canto Sylvinha Mello com orchestra.

Das 19 ás 19.45 — Em inglez — Explicação sobre a musica a ser irradiada — "Elegantissima", valsa de Ernesto Nazareth, sólo de piano por Gaó — Noticiario — "Serenata", de Amado Regis, canto Edgard Velloso — Através do Brasil — "Brejeiro" tango de Ernesto Nazareth, com orchestra.

RADIO IPANEMA

A's 10 horas — Voz de Copacabana, discos variados; ás 11 horas — Supplemento do almoço, discos seleccionados; ás 13 horas — Boa tarde de PRH-8; ás 17 horas — Hora Argentina, discos populares; ás 18 horas — Supplemento do jantar discos seleccionados; ás 18,45 horas — Hora do Brasil; ás 19,30 horas — Discos variados; ás 20 horas — Carlos Galhardo com orchestra; ás 20.15 horas — Orchestra de concertos; ás 20,30 horas — Nada de novo debaixo do sol — Commentarios; ás 20.35 horas — Canções brasileiras, Sylvinha Mello; 20.45 horas — Orchestra de dansas; 21 horas — Dia sim, dia não, chronica, dr. Gilberto de Andrade; 21.05 horas — Quartteto Ferri; ás 21.15 horas — Orchestra Marti; ás 21.30 horas — Altair Guigon, soprano; ás 21.45 horas — Jazz Symphonico com Gaó; ás 22 horas — Canções; ás 22.15 horas — Valsas populares; ás 22.30 horas — Boa noite de PRH-8 — Speaker, Carlos Frias.

RADIO CAJUTI

Das 8 ás 10 horas — Cajuti Jornal; das 11 ás 12 horas — "Cock-tail" das 11; das 12 ás 13 horas — Heraldo Portuguez com noticiario; das 13 ás 13.30 horas — Dr. Sabe Tudo; das 13.30 ás 14 horas — Hora de Minerva; das 18 ás 18.45 horas — Programma Imparcial; das 19.30 ás 20.30 horas — Programma variado; das 20.30 ás 23 horas — Programma Manoel Monteiro com os seguintes artistas: Esmeralda Ferreira, Isolinda Seramota, Manoel Monteiro, Sylvino Pinto, Domingos Santos, José Gouvêa, Antonio Ferreira, Gonçalves Dias, Xavier Pinheiro e outros.

RADIO CLUB DO BRASIL

Das 10 ás 12 horas — Discos e "Radio Indicador"; speaker Armando Silva; das 12 ás 13 horas — Programma do almoço; das 13 ás 14 horas — "A voz da belleza"; das 16 ás 18 horas — Discos; das 18 ás 18.45 horas — "Hora Desportiva", sob a direcção do "Reporter do ar"; speaker, Amador Santos; das 18.45 ás 19.30 horas — Hora do Brasil; ás 19.30 horas — Irmãos Carolino, Alice Portella e Paulo Murillo; ás 19.45 horas — Dulce Barbosa, Os 4 Diabos; ás 20 horas — Dulce Barbosa, Maria Eliza e Dario Silva; ás 20.15 horas — Alice Portella, Paulo Murillo e Irmãos Carolino; ás 20.30 horas — Margaret Lee, Os 4 Diabos e Irmãos Carolino; ás 20.45 horas — Alice Portella Paulo Murillo e Os 4 Diabos; ás 21 horas — Variado; das 22 ás 23 horas — "Caixinha de musica"; speaker, Armando Silva.

RADIO SOCIEDADE FARROUPILHA DE PORTO ALEGRE

A's 9 horas — Radio Jornal; ás 10 horas — Programma do dia — Gravações; ás 11 horas — Correspondencia retida na PRH 2 — 1|4 de hora de arte culinaria; ás 11.15 horas — Gravações; ás 12.30 horas — Noticioso local e telegraphico (resumo); ás 13 horas — Concurso de belleza, Balisa dos ares; ás 13.15 horas — Gravações; ás 14 horas — Encerramento da primeira transmissão; ás 18 horas — Reabertura — Ephemeride do dia; ás 18.45 horas — Hora do Brasil; ás 19.30 — Gravações; ás 20 horas — Noticioso local e telegraphico; ás 20.15 horas — Orchestra Paulo Coelho (augmentada), cantores: Ted Robin e Sylvio Pinto; ás 20.30 horas — Stellita Bell e Pery Borges em radio theatro; ás 20.45 horas — Paulo Coelho e sua orchestra; cantores: Sylvio Pinto e Ted Robin; ás 21 horas — Orchestra Internacional da estação; ás 21.15 horas — Stelita Bell e Pery Borges em radio theatro; ás 21.30 horas — Orchestra Internacional da estação; ás 22 horas — Paulo Coelho e sua orchestra; ás 22.15 horas — Orchestra Typica Veneziana; tenor Dante Micheleto; ás 22.30 horas — Orchestra Internacional da estação; ás 23 horas — Transmissão do Casino Farroupilha; ás 24 horas — Encerramento das transmissões.

THEATRO

GRANDES NOVIDADES NO RIVAL THEATRO

Os espectaculos terão o sensacional concurso dos nossos maiores e mais populares artistas do radio que num gesto de captivante gentileza se apresentarão em varios numeros de seu repertorio taes como Carmen Miranda Aurora Miranda e o inconfundivel e inimitavel Barbosa Junior, o popular "Trobozinha, entidade numero um do broadcasting brasileiro.

Prestarão egualmente o seu gentil concurso a esse festival os maiores nomes do nosso theatro, taes como o querido actor comico Danilo de Oliveira e sua galante "partenaire", a actriz Noemia Soares, o irresistivel Jararaca, que é tido como o rei da graça e a applaudida actriz cantora da P. R. A. 9 Maria Amorim.

O popular e festejado compositor patricio Lamartine Babo fará as vezes de "cabaretier".

Nesse dia serão sorteados entre os espectadores varias apolices Pernambucanas do valor nominal de 100$000 que dão direito aos premios semestraes de 750:000$000.

Os espectaculos humoristico-musicaes do Rival continuam attrahindo a curiosidade e o interesse do publico que todas as noites enche a linda sala do elegante "boite".

Ainda hontem uma casa cheia applaudiu a deliciosa satira "Meu padre entre politicos" e a orchestra Rival Jaz que sob a direcção do maestro Bomtempo, estreou auspiciosamente.

A nova orchestra do Rival, toda constituida por professores de merito, agradou immensamente e por isso mesmo recebeu calorosas palmas.

Hojo se registará outra estréa de sensação, nos espectaculos humoristico-musicaes do Rival: um quadro novo, intitulado "O Pim-Pam-Pum nacional", engraçadissima satira, opportuna e feliz.

Depois de amanhã se iniciarão as vesperaes da mocidade a preços especiaes, continuando, assim, os espectaculos humoristico-musicaes a proporcionar ao nosso publico adoravel divertimento, muito do seu agrado, com o punhado de tiras e ironias que constituem a peça que se mantém, triumphantemente no cartaz.

Danilo de Oliveira, Noemia Soares, Palmyra Silva e Oscar Soares, continuam sendo muito applaudidos nos "sketchs" e quadros de critica que animam, assim como Dulce Marheiro a garota engraçadissima, nas suas imitações e "emboladas", Dóra Barbieri Gomes, com a sua linda voz, Angelo de Freitas, tenor de timbre harmonioso e mais Lucrecia Torralba Dinah Duncan, o "Duo Berti", que arranca, sempre, applausos da platéa; Carlo Torres, Djalma Sarmento, Walter Avila e o admiravel "Edu e sua gaita". Como de costume, hoje, "soirées", ás 20 e 22 horas.

O FESTIVAL DE AUGUSTO CALHEIROS E MANOEL ARAUJO, NO FLUMINENSE

Augusto Calheiros

Augusto Calheiros e Manoel Araujo vão realizar um grandioso festival no proximo dia 13 no Cine Theatro Fluminense com um programma maravilhoso do qual participam, além dos festejados, Joel e Gaucho, Wilson Magalhães, J. Cascata, Abel Dourado, Souza e Silva, Rodolpho Arena, Estella Oliveira, Irmãos Almeida, Pita Pery, Irmãos Godoy, Moreira da Silva, O trio Guanabara, Eugenio Martins e seu conjunto, Vadinho e sua gente, Everolto Martins, Edina Macêdos, Almeida Sobrinho, Aracaty, Cachoeiro e Judith.

ULTIMAS REPRESENTAÇÕES DE "POR CAUSA DO LULU'!..." NO THEATRO REGINA

Hoje, amanhã, e depois Procopio representa pelas ultimas vezes no theatro Regina, "Por causa do Lulu'!...", a admiravel comedia vienneuse que já festejou o seu meio Centenario no theatro da Cinelandia com as lotações muitas vezes esgotadas.

Sexta-feira, o grande actor apresentará em "première", uma peça de Viriato Corrêa escripta expressamente para o repertorio: "Bicho Papão". Uma comedia do autor de "O Homem da Cabeça de Ouro" constitue um acontecimento literario e social do maior relevo, e a estréa de sexta-feira proxima no theatro Regina já está movimentando o publico de Procopio.

O ACONTECIMENTO DA NOITE DE 10 DO CORRENTE, NO THEATRO REGINA

Já estão sendo recebidos na bilheteria do theatro Regina, a começar de hoje, as encommendas de localidades para os espectaculos de sexta-feira proxima, quando o grande actor apresentará no seu theatro da Cinelandia, "Bicho Papão" a nova comedia de Viriato Corrêa em que estréa a joven artista Joracy de Oliveira.

Tratam-se de duas estréas portanto, nos espectaculos da noite de 10 do corrente, no theatro Regina.

Por todos os motivos sexta-feira proxima será um dia marcante na vida artistica e social da cidade.

O COMMENTARIO DA NOITE

— O Mesquitinha e a Margarida sáem cheios da "nota" dessa Temporada, dizia o escriptor Gastão Tojeiro, numa roda na S. B. A. T.

E como quasi ninguem comprehendesse o autor da "Calça na meias" explicou:

— O Domingos subvencionou os dois para armarem um "bóde" por dia.

O PHENIX ESGOTOU CINCO VEZES DOMINGO COM OS FANTOCHES E A CASA DO CABOCLO — UM CARTAZ NOVO AMANHA

Constituiu realmente um acontecimento formidavel o primeiro domingo dos fantoches no Phenix. Cinco vezes teve o elegante theatro da Avenida Almirante Barroso esgotada a sua lotação com a petizada da cidade que acorreu pressurosamente para ver os bonecos de Mme. Rosana que são, realmente maravilhosos. Os numeros de circo e de canto, são os melhores do programma. A direcção da Empresa Duque e dos Fantoches resolveu mudar diariamente os numeros de seu repertorio, por que é de curta duração a sua permanencia no Rio e grande o seu repertorio.

Para maior brilho do programma do espectaculo, resolveu-se tambem que a peça representada pela Companhia Casa do Caboclo fosse substituida. Assim, de amanhã em deante, teremos novamente "Passoca de caboclo" que é uma peça extrahida de todo as melhores do repertorio regional, e na qual têm os melhores trabalhos, Jurema de Magalhães, Estevão Mattos, Ema D'Avila, Appolo Corrêa, Antonieta Mattos, Arthur Costa, Antonia Marzulo, Lizete D'Avila, Véra Prado, Diamantina Gomes, O. França, H Fred e Balsemão. Hoje haverá uma matinée ás 4 horas com meias entradas para criança.

A CASA DO CABOCLO VAE REPRESENTAR UMA LINDA PEÇA SERTANEJA

Está em ensaios na Casa do Caboclo uma interessante peça de enredo e da autoria de Sophonias Dornelas. Trata-se de uma burleta regional de musica encantadora, que toda a Companhia ensaia com enthusiasmo e esperança, estando os papeis principaes a cargo das primeiras figuras do elenco — Mattos, Jurema, E. a e Appolo.

Para essa peça a Empresa está confeccionando uma montagem toda nova e espera dar ao publico occasião de apreciar um bom espectaculo.

Jurema é a protagonista de "Sol da nossa terra", que é o titulo da peça em questão.

SANTOS CARVALHO, NUNCA ESTEVE NO BRASIL, MAS CONHECE, O RIO PROFUNDAMENTE

Facto curioso se passa com o maior comico de Portugal, Manoel Santos Carvalho, que vem, ensabeçando com Eva Stachino, a grande Cia. Portugueza de Revista, destinada a realizar brilhante temporada no theatro Republica, nesta sua nova phase.

Santos Carvalho, não obstante o seu ardente desejo de conhecer o Brasil, nunca, até agora, poude realizar esse sonho, dado o vulto dos contractos que o prendiam em sua patria.

Mas interessado em tudo que diz respeito ao nosso paiz, mantém assidua correspondencia com conterraneos seus aqui residentes, perguntando tudo e tudo querendo saber em torno do Brasil.

Quasi todos os jornaes cariocas e paulistas lhe chegam, mensalmente ás mãos e elle os lê, avidamente.

Possue Santos Carvalho uma preciosa collecção de mappas, photographias e revistas illustradas editadas aqui.

Acompanha, com o mais desvelado interesse, todos os acontecimentos nacionaes. E' um grande, sincero e expontaneo amigo do Brasil, que mesmo de longe, se interessa por tudo que nos diz respeito. Conhece a obra literaria brasileira e sobre assumptos theatraes particularmente, o seu conhecimento é immenso.

Eis como elle consegue conhecer o Brasil sem nunca ter estado aqui. Agora chegou o momento delle realizar o seu velho desejo.

CARMEN MIRANDA, BARBOSA JUNIOR, AURORA MIRANDA E LAMARTINE, NO THEATRO CARLOS GOMES

Jeronymo Castilho, Nelson Abreu e Renato Alvim, os felizes autores da revista "Trampolim do Diabo" que tanto successo está alcançando no theatro Carlos Gomes, vão realizar a sua récita de autores na proxima quinta-feira, 9 do corrente.

Nesse dia terão logar no elegante e popular theatro da praça Tiradentes dois sensacionaes espectaculos que serão dedicados por aquelles festejados autores a 1ª sessão á Companhia Brasileira de Artefactos de Borracha, a fabricante dos afamados pneumaticos "Brasil" que tão bem comprovaram a sua superioridade e resistencia sobre todos os outros estrangeiros, calçando os carros victoriosos no ultimo circuito da Gavea inclusive o de Coppelli que conquistou o 1º logar e a 2ª sessão á P. R. A. 9.

UMA FESTA QUE CONSAGRARA' ARACY CORTES!

Aracy Cortes "estrella" do Recreio é sem duvida actriz que goza de reaes sympathias do publico carioca, receberá na proxima segunda-feira, 13, no Recreio uma homenagem promovida pela Empresa.

Esta festa constará de sumptuoso espectaculo com a revista "Figa de Guiné", de Custodio Mesquita e Mario Lago e esplendido acto variado em que varios artistas festejados do "broadcasting" carioca já adheriram entre elles: Maria Amorim, cantora de voz avelludada; Sylvio Caldas, Noel Rosa, A dupla Joel e Gaucho, Petra de Barros, Ranchinho e Alvarenga.

O espectaculo começará ás 20.45. Em "Figa de Guiné" a homenageada tem brilhantes criações. Alguns elementos da Cia. tambem prestarão sua collaboração ao festival.

ARACY CORTES E CUSTODIO MESQUITA EM "FIGA DE GUINE'"

A revista do Recreio é completa no seu genero. Ha muito, o publico carioca não assistia uma peça com tanta hilaridade e numeros attraentissimos como os que possue "Figa de Guiné".

Custodio Mesquita, um dos autores da revista apparece em scena no quadro "Doce mysterio da vida", acompanhando Aracy Cortes num barulhento "fox", animado pela graça das "girls".

Esse quadro é todas as noites bisado. O numero "Pranto de Malandro, por ser originalissimo e defendido com naturalidade por Eva Todor e Pedro Dias, consegue ser bisado tambem.

O Madureira Foi Derrotado Por 3 a 1

O VASCO ACTUOU REGULARMENTE

Domingo passado, no gramado do stadium de São Januario, mediram forças, em disputa da primeira rodada do campeonato da F. M., as équides do Vasco da Gama e Madureira.

Frente uma diminuta assistencia, foi dado o inicio á peleja dos amadores, que foi desanimadissima, vencendo os do Vasco por 4 a 0.

Para a partida principal, alinharam-se em campo os seguintes elementos:

VASCO: Rey — Porôto e Italia — Oscarino, Zarzur e Calocero — Orlando, Luiz de Carvalho, Feitiço, Kuko e Luna.

MADUREIRA: Pintado — Norival e Cachimbo — Ferro, Moraes e Alcides — Adilson, Kola, Bahia, Julinho e Dentinho.

Sob as vistas do sr. Loris Cordovil, que se portou bem, foi dado inicio á peleja, ás 15 horas e 47 minutos.

A bola vae do centro do campo aos goals disputantes. Nada de importante se registra.

Neste momento, perto da área perigosa, Cachimbo faz foul, que é aproveitado por Orlando que, com forte shoot abre o score a favor do Vasco.

Atacam os suburbanos e Rey defende um shoot de Bahia. Voltam os vascainos ao ataque. Feitiço engana Norival e passa a Luiz Carvalho, que, entrando, conquista o segundo goal do Vasco.

Reage o Madureira procurando vazar o goal de Rey, que actua muito bem.

Numa confusão estabelecida no arco de Rey, Bahia shoota fortemente. Rey pega a bola, porém, dada a força com que vinha, se lhe escapa das mãos, o que Julhinho aproveita para fazer o primeiro goal do Madureira.

Termina o primeiro tempo accusando o score de 2 a 1, a favor do Vasco.

Reinicia-se a partida. O jogo é bom. Ambos os disputantes estão enthusiasmados. Ha bellos lances de technica.

O Vasco dá um cerrado ataque ao goal do Madureira. Pintado defende brilhantemente. Feitiço e Cachimbo pulam para cabeçear uma bola e chocam-se, saindo Feitiço de campo com o rosto ensanguentado. Nena entra em seu logar. Off-side de Luiz de Carvalho. Almir substitue Julinho, no team do Madureira. Rey sáe mal do goal e Bahia cabeceia para fóra. Corner de Oscarino. Bate-o Dentinho, sem resultado. Italia faz hands-penalty, que o juiz não vê. Luiz de Carvalho passa a Luna, que da extrema, com forte shoot, obtem o terceiro goal do Vasco.

Logo depois é finalizada a partida, marcando 3 goals contra 1, a favor do Vasco da Gama.

TURF

Corrida levantou o Prix President de la Republique.

PARIS, 5 (Havas) — A despeito do mau tempo, enorme concurrencia affluiu ao prado de Saint Cloud, onde se disputava o premio "Presidente da Republica".

Viam-se na tribuna official numerosas personalidades officiaes, embora o chefe de Estado não houvesse comparecido á reunião por se achar na Alta Saboia.

A partida foi dada em excellentes condições. "Corrida", do sr. Marcel Boussac, no meio da recta final conseguiu passar "Vatellor", "Lorenzo de Midici" e "Bouillon" e attingir a meta final.

A collocação foi a seguinte: "Corrida", jockey C. Elliott; "Vatellor" e "Bouillon", por tres quartos de corpo, 3 corpos e 1|2 corpo.

A corrida na distancia de 2.500 metros era dotada com o premio de 200.000 francos.

O "Pari Mutuel" pagou respectivamente 9,50, 6,50 e 7,50.

Pimental, do sr. Unzué, ganhou em Paris

PARIS, 5 (Havas) — O parelheiro "Pimental", de propriedade do turfista sul-americano sr. Alzaga de Unzué, levantou o premio "Chateau Bouscaut", de 20.000 francos, na distancia de 2.400 metros.

A' venda uma util egua argentina

O sr. Edgard Carvalho, proprietario da egua Niobe, vem de tomar a deliberação de desfazer-se da filha de Muromullo. Esse gesto do estimado "turfman" diz respeito á ultima "performance" da sua pupilla que não correspondeu á expectativa.

As corridas na Moóca

ONICO LAUREOU-SE NA CARREIRA PRINCIPAL

Foi o seguinte o resultado das corridas realizadas hontem no prado da Moóca:

1º Pareo — 1º Predilecta; 2º logar, Opel; 3º logar Osmunda.

2º pareo — 1º Soisson; 2º logar Bougie e 3º logar Fada.

3º pareo — 1º Odin; 2º logar Legiovel; 3º logar Zab.

4º pareo — 1º Maynas; 2º logar Illiria; 3º logar Nancy.

5º pareo — 1º Kerallila; 2º logar Cow Boy; 3º logar Girl Love.

6º pareo — 1º Onico; 2º logar Arlolada 3º logar, Goleta.

7º pareo — 1º Alegrila; 2º logar Xeremias 3º logar Nipe.

Movimento geral: 217:155$000.

N. R.

Onico que sahia pela primeira vez, da sua turma que é a dos nacionaes de quatro annos, voltou a alcançar magnifico triumpho com o qual se firmou como um dos mais destacados exemplares da nova geração.

O filho de Precious que foi apresentado até agora nove vezes em publico, alcançou sete triumphos e dois segundos, perdendo duma feita para a crack Star Light e doutra para Oyapock.

O néto de The Tetrarck é de criação e propriedade do Conde Silvio Penteado.

Uma homenagem ao piloto de Tapajóz

Após a realização do "Classico Diana", teve logar a homenagem que, como annunciamos, estava preparada pela Imprensa para o jockey Humberto Herrera. Fez a offerta do rico mimo ao brindão peruano, o dr. Bricio Filho, que proferiu bella e inspirada oração.

Foram servidos, a seguir, bebidas, doces e sandwiches aos presentes.

Saida e chegada do Classico "Diana". No cliché superior vemos Maimará, commandando o pelotão, seguida de Little One, Tacy, por dentro, Star Light, Picaflor e Norah. Em baixo, a commoda victoria da crack irlandeza

Diario Sportivo

Baqueou o Campeão!

FRAGOSO A MAIOR FIGURA EM CAMPO

Duas phases do jogo Botafogo x Andarahy, cujo resultado a todos surpreendeu

Após o revés soffrido ante o Vasco — aliás com a attenuante do cansaço proveniente de longa viagem de regresso — julgou-se que, dentro de um espaço de tempo relativamente pequeno, os alvi-negros recuperassem a antiga fórma.

FRENTE AO ANDARAHY

Quando foi annunciado o inicio do certamen da Federação Metropolitana e ficou assentado o match Botafogo x Andarahy, não houve talvez dez pessoas que previssem o triumpho dos alvi-verdes.

Além de nitida a victoria do Andarahy foi merecida. O score, aliás, bem elevado, assignalado pelo "placard" ao soar o apito do chronometrista, dando por finda a peleja em apreço não foi mais do que a recompensa de 80 minutos de jogo disputado com inexcedivel enthusiasmo.

FRAGOSO!

O veterano player foi a maior figura de campo. Tres tentos obteve para o seu bando, não poupando esforços para alcançar o triumpho almejado.

OS GOALS

Actuando descontroladamente, os botafoguenses auxiliaram a sua derrota.

A offensiva alvi-verde, implacavel, agiu com desembaraço.

Mariolo marcou o 3º tento, Chagas o 5º e Fragoso o restante, aliás todos obtidos de fórma impressionante.

Carvalho Leite e Russo consignaram os tentos dos vencidos.

O JUIZ

Dirigiu o embate o arbitro Virgilio Fredghi, o qual agiu com acerto na maior parte das vezes.

OS ADVERSARIOS

ANDARAHY: Joel — Bahiano e Cazuza — Baby, Bethuel e Venerotti — Chagas, Astor, Manolo, Fragoso e Mineiro.

BOTAFOGO: Alberto — Nariz e Octacilio — Affonso, Martim e Luciano — Alvaro, Leonidas, C. Leite, Russo e Patesko.

O AMERICA DERROTADO!

CURITYBA 5 de julho — Especial para o "Diario Carioca". No interestadual disputado esta tarde nesta capital entre o Athletico e o America do Rio, os primeiros sairam vencedores pela contagem de 3 x 2. Placido e Orlandinho marcaram os tentos dos vencidos.

Será mesmo a 12 o interestadual Fluminense e Athletico

A despeito dos boatos circulados em torno da passagem do Athletico Mineiro das fileiras especializadas para as cebedenses, o match marcado para o dia 12 não soffreu alteração, isto é, foi mantida a data.

BOATOS

Aliás, ao que conseguimos apurar, não passam de rumores, talvez precipitados, da ida do gremio mineiro para as hostes cebedenses.

O presidente do Jockey Club assistiu ás corridas

Já quasi restabelecido da enfermidade que o reteve longamente no leito, compareceu ante-hontem ao hippodromo, o dr. Linneu de Paula Machado, presidente do Jockey Club.

Com prazer, registamos esta occurrencia.

O Olaria Caiu Frente ao S. Christovão

OS ALVOS VENCERAM POR 3 X 2

Domingo ultimo, no campo da rua Candido Silva, em Pedro Ernesto, outra partida deu inicio ao campeonato da Federação Metropolitana.

Assistencia regular viu o desenrolar movimentado do prelio, que apesar da "brutalidade", agradou a todos.

Para a partida principal, entraram em campo os seguintes jogadores:

S. CHRISTOVÃO — Francisco; Mario e Oswaldo; Pintado, Dodô e Affonso; Roberto, Quintanilha, Hugo, Nelson (depois Manoelzinho) e Bahianinho.

OLARIA — Ubiratan; Joaquim I e Joaquim II; Alfinete, Eurico e Nonô; Horacio (depois Ary), Fraga, Sessenta, Sebinho e Mangueirinha.

JUIZ — Solon Ribeiro.

Actuação regular e imparcial, tendo apenas consentido o jogo violento.

O JOGO

O primeiro tempo foi egual para ambos os teams, e os ataques se succederam de parte a parte. O club visitante conseguiu dois goals, sendo annullado, justamente, o conquistado por Hugo. O ponto valido foi feito por Nelson. No segundo tempo o São Christovão, de inicio, assediou constantemente a cidadella de Ubiratan, obtendo mais dois pontos por intermedio de Nelson e Quintanilha. Os locaes reagem, conseguindo Sessenta marcar tres goals consecutivos, sendo annullado o primeiro.

O São Christovão desnorteia, mas o tempo escôa e não permitte que o Olaria consiga egualar a contagem, terminando a partida com o resultado de 3 x 2 favoravel ao São Christovão.

Na partida de amadores o Olaria venceu o jogo pelo score de 3 x 2.

PROSEGUIU O Torneio Aberto

A PORTUGUEZA ABATEU O BOMSUCCESSO

Para a tarde de ante-hontem a Liga Carioca de Football marcou a realização de mais uma rodada, contando a mesma com quatro partidas.

CAMPO DO BOMSUCCESSO

Conforme o estabelecido, isto é, de accordo com o programma, duas partidas do Torneio deveriam ser a preliminar do amistoso Bomsuccesso x Portugueza.

A primeira partida seria disputada entre o Cascatinha e o Carbonifera, porém como os representantes do primeiro não compareceram, a mesma não poude ser levada a effeito.

O segundo "match", que deveria reunir o Jequiá e o Serrano deixou de ser realizado, em virtude da ausencia de ambos os contendores.

Merece registo o facto das equipes disputantes não terem feito o necessario aviso prévio.

BOMSUCCESSO x PORTUGUEZA

O encontro amistoso foi interessante, porquanto apresentou o Bomsuccesso contra a Portugueza, ambos em equilibrio em forças.

As equipes formaram com os seguintes elementos:

BOMSUCCESSO — Durval; Ignacio e Fraga; Lamas (depois Danilo), Hermes e Soares; Nelson, China, Gradim, Alceo (depois Og) e Esquerdinha.

PORTUGUEZA — Onça; Magalhães e Salgueiro; Zeco, Carlos e Durval; Damaso, Nelson, Cocó, Beijinho e Manoel (depois Borges).

A Portugueza logrou vencer, graças ao apuro com que se apresentou. O score foi de 2 x 1.

Actuou bem o sr. Roberto Porto.

CAMPO DO FLUMINENSE

No estadio Guanabara, a segunda parte da rodada de ante-hontem do Torneio Aberto teve proseguimento com a realização de duas partidas.

A primeira luta foi entre o Humaytá A. C. e o Bandeirantes.

Depois dos regulamentares 80 minutos de jogo o Humaytá coroou-se vencedor por 5 x 1.

A partida principal desta rodada foi a que se seguiu, encontrando-se frente á frente o Flamengo e o Eugenho de Dentro.

Para esta peleja as equipes se alinharam em campo formadas da seguinte fórma:

FLAMENGO — Dorival; Carlos Alves e Marin; Allemão, Fausto e Otto; Sá, Caldeira, Alfredo, Engel e Jarbas.

E. DE DENTRO: Alipio; Bandeira e Severo; Ivo, Alcides e Dermeval; Gonçalves, Mario, Carolino, Antonio e Azuil.

Como era de se esperar, o Flamengo levou de vencida o seu adversario por 2 x 1.

A Crak Star Light Estreou na Gavea, Obtendo um Significativo Triumpho Classico

Tacy secundou a ganhadora a 3/4 de corpo --- Expressiva victoria de Rio com 60 kilos --- Everest novamente derrota Xodozinho pela differença minima

A collectividade turfista do Rio conheceu ante-hontem um animal privilegiadamente dotado, que aliás já ha muito vem enchendo os noticiarios da imprensa sportiva da Paulicéa.

De facto, Star Light depois da estréa que realizou ainda sem um estado de preparação completo, não tem feito outra coisa em S. Paulo senão vencer. Ganhou sete vezes consecutivas até chegar a Katumo e Yedo, que foram dominados com a mesma facilidade surprehendente com que haviam sido mezes antes Madge, Pansy, Wipe, Profugo e outros elementos desqualificados do "turf" local. O que encantava na egua irlandeza era esta despreoccupação com que trocava de adversarios.

Veio assim se formando lentamente sua reputação.

Na róda dos profissionaes do turf que acompanham quotidianamente as incidencias minimas da pista privada, é que a egua irlandeza como "crack" reunia expressiva unanimidade.

Como fizemos ver se fossemos levar em conta os adversarios batidos pela filha de Sherwood Star, os ultimos dos quaes Katurno e Yedo estavam ainda longe de representar a turma superfina da Moóca, a Star Light "crack" não passava duma presumpção.

A classe, a velocidade a guapeza que denotava em seus privados legitimavam, porém, de sobra o alto conceito em que a tinham em S. Paulo os morejadores das pistas.

Ainda no sabbado, um feliz acaso collocou-nos frente ao "entraineur" de Borba Gato. Acontecendo de entrar no assumpto o Classico Diana, ficamos surprehendidos de ver como o compositor do filho de Serio se externou a respeito da pensionista de Aurelio Olmos.

Perguntou-nos de chofre:

— O que faria Sargento, se lhe tocasse competir nesta turma com Tacy, Malmara, Picaflor etc.? Passearia, não é certo? Pois bem, o mesmo fará Star Light. Em S. Paulo, vendo-a trabalhar não a differençavamos de Sargento e do meu cavallo.

E ajuntou mais este detalhe:

— Quando Borba Gato, para derrotar Rio e Requiebro com esforço fez 2.000 metros em 128", reputou-se admiravel o tempo do alazão, emprestando-se e, consequentemente, alto merito a sua "performance". Pois bem, não tardou muito e a egua abordando identico percurso assignalou o mesmo tempo, sem chegar propriamente a correr, pois, como se sabe, ganhou de Katurno, de galopinho.

Foi este animal de precedentes tão seductores que se deu hontem a conhecer ao publico da Gavea. Os apostadores não a fizeram favorita e sim a Tacy, que partiu para o starting gate amparada com cerca de 400 unidades a mais do que a estreante.

Correr na Moóca e correr na Gavea são duas coisas diametralmente oppostas, todos o sabêmos. Quanto animal S. Paulo tem nos expedido com a aureola de "crack" e que aqui radicado seguiu a trilha ingloria daquella grande Royal Car, que vencedora de Pons, lutou entre nós, para sair de perdedora.

Não era pois uma unica duvida que nos assaltava, no caso de Star Light. A' necessidade de ver a filha de Sluping Beauty exercer um dominio sobre adversarios realmente bons, o que ainda não havia acontecido no scenario bandeirante. Juntava-se a de sabel-a ambientada ao meio carioca.

Era pois o verdadeiro Rubicon de sua campanha que a neta de Sunstar ia atravessar ante-hontem.

— "Alea Jacta est", e vimal-a em movimento no tapete verde. A' vanguarda do pequeno lote, collocou-se Maimará, a mais indicada por sua admiravel velocidade para occupar esta posição. Star Light propoz-se á engrata tarefa de seguil-a o que o fazia a uns tres corpos na primeira passagem pelo disco. A' esta altura o terceiro era occupado por Little One com vantagem quasi imperceptivel sobre Tacy e Picaflor, emquanto Norah encerrava o lote.

Transposta a recta da lagôa, o train da carreira adquiriu maior celeridade. Star iLght não teve sua desvantagem augmentada em relação a leader, mas Tacy que já se achava então em terceiro perdeu inteiramente contacto com a estreante, que lhe levava bem uns seis corpos no poste dos 1.500 metros. Foi ahi que se fizeram ouvir vehementes manifestações de desagrado da parte dos partidarios da egua nacional. Effectivamente Ullôa na direcção da filha de Tomy não estava observando a tactica que na contingencia se fazia necessaria.

O profissional chileno que com a propria Tacy e na mesma distancia, peccara no Cruzeiro do Sul por excesso de precipitação, quiz talvez redimir-se daquella falta, e praticou o opposto. Certamente disse comsigo: "Para quebrar a resistencia de Maimará, Star Light desperdiçara uma boa parte de suas energias. Farei então o Tomate na vida".

O certo é que não obstante todos estes apparentes propositos de calma, antes de terminar a curva já se achava a um corpo de Star Light, que neste instante a quem não acompanhasse de binoculo sua acção evidentemente facil, daria uma impressão pouco lisongeira sobre suas possibilidades tal a celeridade com que perdera terreno para Tacy.

Ahi notou-se tambem a aproximação de Norah. Escassamente separadas umas das outras, as quatro eguas iniciaram a percorrer o tiro direito.

Ao girar a curva, Nascimento em cima de Star Light, abriu e gritou para Canales que passasse com Norah. Era desejo da coudelaria ganhar com esta filha de Luisillo, evitando assim sobrecargas e exclusões futuras á melhor das duas. Norah enfiou-se pelo claro que lhe fôra aberto, e mais uns metros, juntamente com Star Light e Tacy, passou por Maimará. Deste ponto em deante, a carreira mantem-se indecisa. A acção de Star Light, muito superior á de suas adversarias, garantia-lhe um dominio que seu piloto, entretanto, obstinava-se em não effectivar.

E' que, entre Tacy e Norah nada havia ainda de decidido. Afinal, quando nas immediações ás tribunas especiaes, surgiu crystallina a debilidade de Norah, frente aos ataques de Tacy, Nascimento lançou então Star Light que se despregou de traz agil e coriscante ainda a tempo de alcançar a egua nacional e impor-lhe 3|4 de corpo.

Reconhecendo que Ullôa teria agido de melhor maneira correndo nas pégadas de Star Light não nos passou pela cabeça ligar á esta circumstancia o resultado classico de ante-hontem.

Em que pese o papel typico de auxiliar que lhe coube, a egua de São Paulo ganhou sem quebrar a tradição peculiar a todas suas victorias, isto é, deixando uma sensação indefinivel de duvida sobre suas reaes possibilidades. Como vimos, esperou até ao ultimo momento que se definisse a situação de Norah. Quando viu que a filha de Luisillo já havia encerrado definitivamente seu papel na carreira, começou então a ter uma participação effectiva na mesma.

Os 3|4 de corpo que a separaram de Tacy, reflectem, portanto, apenas a debil vontade de seu piloto em ganhar por mais em virtude dos motivos expostos.

Cremos, pois, não ser objecto da menor duvida a superioridade da ganhadora do "Diana" de 36, sobre Tacy, duvida que, aliás se existir, terá uma optima opportunidade de ser desfeita na quarta-feira da semana vindoura, quando, na disputa do "16 de julho", ambas poderão sustentar novo encontro, com a mesma differença de peso.

Outro expressivo resultado da festiva tarde turfista de domingo, foi o do handicap "Colita" onde o crack Rio teve opportunidade de pôr mais uma vez á prova, seus consumados recursos de corredor. Embora dispensasse ao quartteto que o enfrentou vantagens que oscillavam de 3 a 11 kilos, o filho de Mi Amigo, quebrando a uniformidade do bloco, logo na partida, ensinou o caminho a seus adversarios até ao final. Na recta, Geraldo Costa fel-o correr e viuse então que os demais competidores nada mais tinham a fazer na carreira. Mon Secret que o escoltou, aliás, pela terceira vez consecutiva fel-o a um corpo e meio. Para um animal que não corria ha cerca de oito mezes, esta performance deve ser considerada altamente honrosa e vaticinadora ao filho de Pulgarin, uma brilhante actuação, este anno, no setctor classico.

Já o mesmo não se póde dizer de Luminar, francamente "cuesta abajo", ao imperio dos annos

1ª CARREIRA

241 Premio "Myrthée" — Animaes nacionaes de 3 annos — Pesos da tabella — 1.400 metros — Premios: Réis 7:000$, 1:400$ e 700$000.

EVEREST, masculino, alazão, 3 annos, São Paulo, Sin Rumbo, Euponie, do sr. Linneo de Paula Machado, 55 kilos, Oswaldo Ullôa .. 1º
Xodozinho, 55 kilos, A. Mollina .. 2º
Premiado, 55 kilos, A. Herrera .. 3º
Urussanga, 55 kilos, C. Fernandez .. 0
Resoluto, 55 kilos, J. Canales .. 0

Ganho por meia cabeça; do 2º ao 3º um corpo.
Rateios: 17$300 em 1º; dupla 13, 19$000; placés: Everest — 13$600; Xodozinho — 13$600.
Tempo: 87".
Total das apostas: 18:430$.
Criador: o proprietario.
Tratador: Ernani de Freitas.

RATEIOS EVENTUAES

1	Xodozinho	249	31$900
2	Premiado	201	39$500
3	Everest	458	17$300
4	Urussanga	52	152$9000
5	Resoluto	34	233$8000
	Total	994	
12		114	56$700
13		340	19$000
14		25	258$500
15		31	208$500
23		166	38$900
24		33	195$800
25		21	307$800
34		39	165$700
35		31	208$500
45		8	808$000
	Total	808	

Foi muito demorada a partida do premio "Myrthée" devido á indocilidade de Xodozinho e Urussanga. Afinal, o "starter" abriu a pista, em bom momento, destacando-se logo Everest, que teve em Xodozinho seu mais proximo perseguidor. O filho de Sin Rumbo nunca conseguiu livrar mais de um corpo sobre seu "runner-up". Entrada a recta, Xodozinho reduziu a quasi nada a vantagem do filho de Sin Rumbo, dominando-o mais a seguir. A carreira, entretanto, continuou indecisa, pois o pensionista do stud Expedictus não se entregara de feita. Justamente quando a corrida entrava em sua phase final, Everest, em briosa reacção conseguiu egualar a linha do adversario e dominal-o por meia cabeça.

Everest obteve ante-hontem a segunda victoria de sua campanha, através a qual tem encontrado em Xodozinho um rival acerrimo.

A admiravel egua irlandeza Star Light depois de sua victoria no Classico "Diana". A filha de Sherwood Star leva no dorso José Nascimento, que reappareceu na Gavea após longa ausencia e transformado em um optimo crack

2ª CARREIRA

242 Premio "Sapho" — Animaes nacionaes de 4 annos — Handicap — 1.600 metros — Premios: 5:000$, 1:000$ e 500$000.

TRENADOR, masc., alazão, 4 annos, S. Paulo, Middle West e Piroga, do sr. Antenor Lara Campos, 58 kilos, Carmello Fernandez. 1º
Moacyr, 58 kilos, O. Ullôa. . 2º
Tapirapé, 56 kilos, J. Mesquita. . 3º
Prinack, 54 kilos, F. Mendes 0
Utú, 58 kilos, C. Gomez. . . 0

Ganho por 3|4 de corpo; do 2º ao 3º, meio corpo.
Rateios: 39$100, em 1º; dupla (34), 31$100; placés: Trenador, 14$900; Moacyr, 11$900.
Tempo: 99" 4|5.
Total das apostas: 25:600$000.
Criador: o proprietario.
Tratador: Oswaldo Feijó.

RATEIOS EVENTUAES

1	Utú	201	52$900
2	Tapirapé	180	59$100
3	Moacyr	513	20$700
4	Trenador	272	39$100
5	Prinack	165	64$500
	Total	1331	
12		46	197$900
13		248	36$700
14		91	100$000
15		31	293$600
23		201	45$200
24		75	121$200
25		36	253$300
34		292	31$100
35		86	105$800
45		32	284$300
	Total	1138	

Após a partida do premio "Sapho" que foi rapida, Prinack appareceu na ponta. Trenador, numa breve investida, tentou passar pelo filho de Slesack para occupar seu posto habitual, mas tão firme vinha este que o filho de Middle West deixou-se ficar em segundo, precedendo Moacyr, Utú e Tapirapé, que encerrava o lote. Corridos os primeiros metros da recta, Trenador passou pelo leader, que afrouxou de vez. O pilotado de Carmelo destacou-se e, com muito brio, supportou em toda a recta, faltante as investidas de Moacyr, secundadas nos ultimos momentos, pela de Tapirapé. Com cerca de um corpo, o filho de Midway transpoz a méta, deixando Moacyr em segundo.

Trenador que está correndo muito, na presente temporada, alcançou seu quarto successo do anno. O neto de Midway é um attestado eloquente da competencia de seu "entraineur".

3ª CARREIRA

243 Animaes nacionaes — Hand. — 1.500 metros — Premios: 4:000$000, 800$ e 400$.

TRISTE VIDA, masc., castanho, 7 annos, Pernambuco, Anyquim e Carapucema, do sr. Frederico J. Lundgren, 50 kilos, Justiniano Mesquita .. 1º
Caracapu', 49 kilos, P. Gusso Fº. .. 2º
Oitava, 49 kilos, A. Silva . 3º
Flexa, 54 kilos, W. Cunha 0
Simpatia, 55 kilos, W. Andrade .. 0
Galles, 50 kilos, G. Costa . 0
Yayá, 58 kilos, O. Ullôa .. 0
Colonna, 52 kilos, B. Garrido .. 0

Não correram: Thais e Cock Tail.
Ganho por 3|4 de corpo do 2º ao 3º, um corpo e meio.
Rateios: 25$300 em 1º; dupla (11) 325$100; plac's: Triste Vida-Caracapu', 30$500.
Tempo: 93" 2|5.
Total das apostas: 47:060$.
Criador: o proprietario.
Tratador: Eulogio Morgado.

RATEIOS EVENTUAES

1—1	T. Vida-Caracapu'	671	25$300
	(2 Simpatia	610	27$800
2	(3 Colonna	132	128$700
	(4 Oitava	162	104$900
3	(6 Flexa	348	48$800
	(7 Cock Tail	N. C.	
4	(8 Yayá-Galles	201	84$500
	Total	2.124	
11		58	325$100
12		659	28$600
13		384	49$100
14		253	74$500
22		133	141$700
23		351	53$700
24		205	71$900
33		85	221$800
34		152	124$000
44		77	244$800
	Total	2.357	

Foi rapida e igual a partida do "Premio Vendôme", destacando-se, promptamente a jaqueta laranja de Oitava. Desenvolvendo apreciavel velocidade, a filha de Silver Image abriu uns dois corpos sobre o segundo, que depois de dado trecho passou a ser Triste Vida. Em terceiro, vinha Galles, precedendo Flexa, Simpatia, eac. Oitava entrou na recta, ainda com vantagem nitida sobre Triste Vida, que, dahi em diante, começou a reduzil-a, paulativamente. Defronte das especiaes Triste Vida chegou ao nivel da ponteira e juntamente com seu companheiro Caracapu' que vinha atorpelando impetuosamente, dominou-a, mais a seguir. A dupla pernambucana chegou ao vencedor nitidamente destacada de Oitava, que conservou o terceiro posto.

Triste Vida ganhava pela segunda vez este anno.

4ª CARREIRA

244 "Premio Therezina" — Animaes nacionaes — Handicap — 1.600 metros — Premios: 4:000$000, 800$ e 400$.

MANGO, masc., castanho, 6 annos, São Paulo, Sin Rumbo e Quieta do sr. Martin Guilayu, 56 kilos Geraldo Costa .. 1º
Juiz, 49 kilos, A. Silva .. 2º
Sanguenol, 56 kilos, P. Vaz, aprendiz .. 0
Sem Reserva, 54 kilos, O. Ullôa .. 0
Kobelick 58 kilos, W. Andrade .. 0
Favorito, 58 kilos, H. Herrera .. 0

Não correu: Kumell.
Ganho por tres corpos; do 2º ao 3º, 3|4 de corpo.
Rateios: 33$200 em 1º; dupla (24) 58$400 placés: Mango .. 16$900; Juiz 15$700.
Total das apostas: 54:730$000.
Tempo: 100".
Criador: Linneu de Paula Machado.
Tratador: Americo de Azevedo

RATEIOS EVENTUAES

1—1	Sanguenol	691	30$300
	(2 Kumell	N. C	
2	(3 Juiz	557	37$600
	(4 S. Reserva	372	372$
3	(5 Kobelick	249	84$200
	(6 Mango	631	33$200
4	(7 Favorito	121	173$200
	Total	2621	
12		351	60$600
13		405	52$500
14		464	45$800
23		396	53$700
24		364	58$400
33		109	195$000
34		473	44$900
44		97	219$200
	Total	2.659	

Após uma partida falsa em que Juiz ficára immovel, foi dada, com grande atrazo, a partida do "Premio Therezina". Mango, indocil como sempre, negava-se a enfrentar a fita, o que não impediu que o "starter" largasse os seis competidores, em excellentes condições. Mango despontou an vanguarda seguido de Juiz ao qual Geraldo deixou passar, notando o empenho do piloto adversario. O leader, porém, nunca chegou a tirar corpo limpo sobre o filho de Sin Rumbo que precedia Sanguenol, Sem Reserva, etc. Juiz entrou na recta ainda com vantagem sobre Mango que, uns metros mais annullou-a Muito facil o pensionista de Americo de Azevedo, continuou a tirar luz, alcançando assim, o vencedor com tres corpos sobre Juiz, que conservou o segundo posto. Mango, que Americo de Azevedo apresentou em condições excellentes, vencia pela primeira vez este anno.

5ª CARREIRA

245 Premio "Classico Diana" — Eguas de tres annos e mais edade — Pesos da tabella — 2400 metros — Premios: 15:000$, 3:000$ e 750$.

STAR LIGHT, fem., castanho, 3 annos, Irlanda, Sherwood Star e Sleeping Beauty, dos srs. Fleury & Assumpção, 53 kilos, José Nascimento .. 1º
Tacy, 52 kilos, O. Ullôa .. 2º
Norah, 58 kilos, J. Canales 3º
Maimará, 58 kilos, S. Batista .. 4º
Little One, 57|58 kilos, C. Gomez .. 0
Picaflor, 58 kilos, A. Molina .. 0

Ganho por meio corpo; do 2º ao 3º, dois corpos.
Rateios: 28$100 em 1º; dupla 35, 29$800; placés: Star Light-Norah — 12$700; Tacy — 14$400
Tempo: 150" 3|5.
Total das apostas: 71:700$.
Importador: Jean George Fredriks.
Tratador: Aurelio Olmos.

RATEIOS EVENTUAES

1	Maimará	306	89$300
2	Little One	392	69$700
3	Tacy	1267	21$500
4	Picaflor	480	56$900
5	S. Light-Norah	971	28$100
	Total	3.416	
12		86	330$200
13		340	83$500
14		114	249$100
15		190	149$400
23		341	83$200
24		112	273$500
25		275	103$200
34		544	51$000
35		950	29$800
45		317	89$500
55		281	101$000
	Total	3.550	

Dada rapidamente a partida, Maimará, collocada por fóra de todas, desenvolvendo sua admiravel velocidade, tomou a deanteira, passando já pelo vencedor com mais de tres corpos sobre Star Light, que se incumbira da ingrata tarefa de acompanhar a ligeira tordilha. Little One occupa o terceiro, precedendo Picaflor, Tacy e Maimará. Tacy, que corria entre Little One e Picaflor, na recta opposta saiu do meio das duas para collocar-se em terceiro a uns cinco corpos de Star Light, que muito facil acompanhava a ponteira a uns tres corpos.

Iniciada a curva chamou a attenção a celeridade com que Tacy ganhou terreno, em relação a Star Light, a ponto de collocar-se a um corpo da debutante. Maimará pisou o sector recta ainda como leader, mas já infimamente distanciada de Norah, que encontrara passagem por dentro e Star Light, que desgarrara bastante, e Tacy que tambem fôra no desgarro e de Star Light.

Mais uns metros Tacy, Norah e Star Light passaram por Maimará, destacando-se Tacy depois das especiaes. Norah seguiu a egua nacional, parecendo que a carreira seria decidida entre as duas. Quando surgiu irreparavel o dominio de Tacy sobre Norah, Nascimento então instigou por fóra Star Light, que, com uma agilidade de acção surpreendente ainda chegou a tempo de impôr meio corpo a Tacy.

6ª CARREIRA

246 Premio "Brasileira" — Animaes de qualquer paiz — Handicaps — 2.000 metros — Premios: 5:000$000, 1:000$ e 500$000.

CAPUA, masc., alazão, 6 annos, Irlanda, Warden of Marches e Virgin Queen, do sr. Carlos da Rocha Faria, 53 kilos, Waldemiro de Andrade . 1.º
Yeoman, 55 kilos, G. Costa .. 2.º
Failim, 55 kilos, R. Sepulveda .. 3.º
Tarjador, 55 kilos, J. Canales .. 0
Roxy, 58 kilos, A. Henriques .. 0
Coringa, 57 kilos, C. Pereira, ap. .. 0

Ganho por meio pescoço; do 2º ao 3º, um corpo e meio.
Rateios: 23$300 em 1º; dupla (15) 49$600; placés: Capuã-Tarjador 10$700; Yeoman .... 12$900.
Tempo: 126" 2|5.
Total das apostas: 71:710$.
Importador: Alexandre da Silva Azevedo.
Tratador: J. Baptista Ribeiro.

RATEIOS EVENTUAES

1	Yeoman	498	54$000
2	Failim	1385	19$400
3	Coringa	173	155$600
4	Roxy	155	173$600
5	Tarjador-Capuã	1154	23$300
	Total	3365	
12		572	60$900
13		9	416$800
14		88	326$800
15		579	49$600
23		157	183$100
24		191	150$500
25		1343	21$400
34		51	563$900
35		167	172$300
45		136	211$400
55		342	84$000
	Total	3595	

Roxy, collocado por dentro de seus cinco adversarios, assomou na vanguarda quando o "starter", com elogiavel rapidez, ordenou o levantamento da fita. O filho de Lord Basil despontou na recta opposta com uns dois corpos sobre Failim que corria quasi collado a Coringa. O quarto era algo longe, Yeoman, quasi na mesma linha de Capuã. Pouco mais adeante Coringa deixou Failim em terceiro, approximando-se um pouco de Roxy. Na curva, as differenças entre todos competidores já eram muito menores, mesmo entre Capuã e Tarjador, que correra em ultimo muito distanciado. Roxy entrou na recta ainda como leader, posição que só entregou deante das especiaes, a Capuã e Yeoman.

O cavallo irlandez, que dominou primeiro, conteve bem a carga de Yeoman que lhe ficou a meio pescoço.

Capuã vencia pela primeira vez este anno.

7ª CARREIRA

247 Premio "Dark Eyes" — Animaes de qualquer paiz — Handicap — 1.600 metros — Premios: 4:000$, 800$ e 400$000.

MURICY, masc., castanho, 5 annos, S. Paulo, Taciturno e Rafale, do sr. João José de Figueiredo, 58 kilos, Ricardo Sepulveda .. 1º
Yedo, 54, W. de Andrade. 2º
Moron, 56, P. Costa 3º
Noblesse 55, A. Molina . 0
Ojos Lindos, 52, R. Herrera .. 0
Zamorim, 52, O. Ullôa .. 0
Carona, 52, F. Mendes .. 00
Royal Star, 57, P. Vaz, ap. 0
Capitão Mor, 48|49, W. Cunha .. 0

Ganho por meia cabeça; do 2º ao 3º, meia cabeça.
Rateios: 60$600 em 1º; dupla (14) 145$000; placés: Muricy, 30$300; Yedo, 63$500; Morón, 31$100.
Tempo: 99" 2|5.
Total das apostas: 90:710$000.
Criador: Carlos Guinle.
Tratador: Mario de Almeida.

RATEIOS EVENTUAES

1	(1 Morón	306	63$700
	(2 Muricy	532	60$600
2	(3 Noblesse	940	33$900
	(4 O. Lindos	586	55$000
3	(5 Zamorim	347	92$900
	(6 Royal Star	615	52$400
	(7 C. Mor	190	169$800
4	(8 Yedo	137	235$500
	(9 Carona	171	188$600
	Total	4033	
11		213	169$500
12		757	47$700
13		608	59$400
14		249	145$000
22		397	90$900
23		1225	29$400
24		423	85$300
33		208	178$400
34		331	109$100
44		104	347$300
	Total	4516	

Apesar do numero elevado de competidores que se alinharam para disputar o Premio "Dark Eyes", foi adda em excellentes condições a partida desta carreira, depois da qual Royal Star atrazou-se um pouco. Capitão Mor, como se suppunha, saiu a leaderar a carreira, seguido de Noblesse, Zamorim, Carona, etc. O filho de Macon, sempre com uns dois corpos chegou á curva, ponto em que se notou a passagem de Royal Star para terceiro.

Corridos os primeiros metros da recta, Capitão Mór affrouxou, deixando passar Morón e Muricy.

Entre estes dois animaes iniciou-se uma luta violenta, da qual tambem participou Yedo, nos ultimos metros, atropelando do com extraordinaria impetuosidade.

O disco surpreendeu-os separados meia cabeça um dos outros, dominando Muricy.

O filho de Taciturno que reapparecera uma semana antes após sete mezes de ausencia das competições em publico, ratificou plenamente nosso prognostico, baseado nesta circumstancia, na natural rebalza de peso e na passagem para o sólo gramado, onde detem o "record" da milha.

8ª CARREIRA

248 Premio "Colita" — Animaes estrangeiros — Handicap — 2.000 metros — Premios: 8:000$, 1:600$000 e 4:000$000.

RIO, masc., castanho, 6 annos, Argentina, Mi Amigo e Clonarvan, do sr. Gervasio Seabra, 60 kilos, Geraldo Costa . . 1º
Mon Secret, 57, H. Herrera 2º
Luminar, 56, C. Fernandez 3º
Requiebro, 49, A. Silva .. 0
Soneto, 55, R. Sepulveda . 0

Não correu: Cheerio.
Ganho por um corpo e meio; do 2º ao 3º, meio corpo.
Rateios: 19$800 em 1º; dupla (14) 66$200; placés: Rio, 13$800; Mon Secret, 19$700.
Tempo: 124" 2|5.
Total das apostas: .... 106:240$000.
Importador: Alfonso Silva.
Tratador: Paulo Rosa.
Total geral das apostas: ... 488:180$000.
Total geral dos concursos: 78:060$000.
Pista de grama: leve.

RATEIOS EVENTUAES

1—1	Rio	1919	19$800
2—2	Soneto	707	55$500
3—3	Luminar	889	44$100
4—4	Mon Secret	446	87$900
5	(5 Requiebro	890	44$100
	Total	411	

Duplos

12	1216	36$100
13	1118	39$300
14	664	66$200
15	869	50$500
23	332	132$500
24	163	269$300
25	419	105$000
34	204	215$600
35	359	122$500
45	156	280$200
Total	5500	

Dada a partida, em boas condições, Rio appareceu na frente seguido de Requiebro. Galgada a recta opposta, o filho de Clonawon trazia um corpo e meio approximadamente, sobre o pensionista do stud Expedictus. Com a mesma differença o admiravel pensionista do stud Seabra foi transpondo o percurso. Depois da milha, Luminar passou para terceiro e assim proseguiu a carreira até á curva, cujo trecho final surpreendeu os cinco competidores escassamente separados uns dos outros. Entrada a recta, porém, Rio fugiu mais de dois corpos, decidindo a carreira neste trecho, pois Mon Secret e Luminar que no final atropelavam com maior impetuosidade nunca conseguiram reduzir a menos de um corpo e meio a vantagem do filho de Mi Amigo.

O anniversario de Ernani de Freitas

Vê hoje passar seu 28º anniversario natalicio o estimado profissional patricio Ernani de Freitas, a cujo cargo está confiada a mais importante coudelaria do Brasil. Muito joven ainda, attingiu Ernani a destacada profissão que procurou conservar, extremando-se na manifestação de seus aprimorados recursos technicos.

Não faz muito tempo, a imprensa local teve a opportunidade de pôr em relevo sua magnifica façanha de tirar cinco vencedores em seis carreiras.

Recordista sul-ameicano pelo numero de victorias entre os profissionaes de sua classe, Ernani bem faz jús á admiração e ao alto conceito que goza em nossos meios turfistas.

Concurso Lavra Pinto

Com o resultado das ultimas corridas, passou a ser a seguinte a classificação do Concurso "Lavra Pinto".

	Pontos
"Offensiva"	24
"Correio da Manhã"	22
DIARIO CARIOCA	21
"Radical"	21
"Diario de Noticias"	20
"Jornal do Commercio"	20
"Jornal dos Sports"	19
"Jornal do Brasil"	18
"Crack"	17
"A Batalha"	17
"Imparcial"	16
"Vida Turfista"	16
"Turf Jornal"	16
"O Jornal"	11
"A Nação"	11
"Diario Portuguez"	10

Examinando o Pedido de Licença Para o Processo dos Parlamentares Detidos

(Continuação da 9ª pagina)

anteriores de que elle dimana. Por elles póde ser chamado a responder, perante a lei penal, o deputado que os haja praticado, se constituem delicto punivel.

Exemplo: — a lei brasileira considera crime — incitar publicamente a tentativa de mudança, por meios violentos, no todo ou em parte, da Constituição da Republica, ou a fórma de governo por ella estabelecida ou incital-os a desobedecer a lei; ou infrigir de qualquer fórma a disciplina. Pois bem: o deputado que, da tribuna parlamentar, a pretexto de discutir um projecto de lei ou proferir a justificação de um voto incitasse a pratica de qualquer daquelles delictos, incidiria evidentemente na sancção da lei penal. E a razão é transparente. A inviolabilidade do deputado é uma garantia dictada, não pelo interesse individual, mas pelo interesse publico para defesa do pleno exercicio do mandato legislativo. Está, portanto, subordinada aos limites traçados pelos poderes do mandato.

Ora, o deputado é um mandatario do povo para cooperar, na esphera de suas attribuições, pelo bem collectivo, guardar a Constituição Federal, sustentar a união, a integridade e a independencia do Brasil conforme expressamente o declara no acto solenne de seu compromisso, que é a investidura effectiva do mandato popular.

Prevalecendo-se, portanto, dessa inviolabilidade que lhe outorga um mandato de finalidades definidas, não pode impunemente usal-a contra a propria Constituição e a fórma de Governo que ella garante, contra o livre e pleno funccionamento de qualquer dos poderes politicos da União.

E se o fizer, incorre nas penas da lei, como qualquer cidadão.

A. Esmein, professor da Faculdade de Direito de Paris, assim define o seu conceito, commentando o artigo 13 da Constituição Franceza: "Quant aux opinions énoncées dans les discours ou rapports faits á l'Assemblée, ce sont les seuls actes que rentrent dans l'exercice de ses fonctions; cella est aisé á concevoir; ils peuvent contenir en effet une diffamation, des injures, une excitation á commettre des crimes ou délits; ils penvent contenir un délit; cella ne peut se concevoir que lorsqu'ils se rattachent ádesactes et a des manoeuvres extérieurs, dont ils sont le dernier terme et le résultat pratique, lorsqu'il ont été obtenus par suite d'une corruption ou concession punissable. Mais alors, si le vote considére en lui-méme echappe á toute poursuite et á toute répression, l'immunité parlementaire ne saurait innocenter les actes antérieurs et extérieurs, d'ailleurs punissables par euxmémes, qui forment la chaine de faits dont le vote est le dernier anneau. Au point de vue pénal, on ne tient pas compte du vote et voilá tout.

"Si en faisant abstraction, les faits subsistants suffisent pour constituer les éléments d'une infraction, l'infraction reste punissable. C'est ce qu'a decidé la Cour de Cassation, par arrêt du 24 février 1893".

— "Quanto ás opiniões enunciadas nos discursos ou relatorios feitos á Assembléa, são os unicos actos que se prendem ao exercicio de suas funcções (do **deputado ou senador**); isto é facil de se conceber; elles podem constituir effectivamente uma diffamação, injurias, um incitamento a commetter crimes ou delictos; podem conter um delicto, o que só se pode conceber quando se ligam a actos e a manobras exteriores, de que são o ultimo termo e a resultante pratica; quando foram obtidos em consequencia de uma corrupção ou concussão punivel. Mas então, se o voto, considerado em si mesmo, escapa a qualquer processo e a qualquer mentar não innocentaria os repressão, immunidade parlaactos interiores e exteriores, puniveis por si mesmos, que formam a cadeia dos factos de que o voto é o ultimo elo. Do ponto de vista penal, não se leva em conta o voto, e nada mais. Se, feita abstracção delle, os factos subsistentes bastarem para constituir os elementos de uma infracção, a infracção permanece punivel. E' o que decidiu a Côrte de Cassação, por accordão de 24 de fevereiro de 1893". (A. Esmein — **Droit Constitutionnel** — pgs. 419-420).

Ora, o artigo 13 da Constituição Franceza, contém, em substancia, o mesmo preceito do artigo 31 da Constituição Brasileira: — "Aucun membre de l'une ou de l'autre Chambre ne peut être poursuivi ou recherché á l'occasion des opinions ou votes emis par lui dans l'exercice de ses fonctions".

Leon Duguit assim se exprime: "Le député ne peut être poursuivi á raison de ses votes. Le vote est l'acte le plus important du mandat legislatif, et il importe d'en garantir l'independence. Le vote pris en luiméme ne peut jamais donner lieu á une poursuite quelconque. Mais il peut se faire que le vote se rattache á des actes étrangers ou même contraires au mandat du député et constituant des infractions. Ces actes peuvent évidentement être l'objet d'une poursuite".

— "O deputado não pode ser processado por causa de seus votos. O voto é o acto mais importante do mandato legislativo, e importa garantir a sua independencia. O voto, considerado em si mesmo não pode nunca dar logar a qualquer processo. Póde, porém, acontecer que o voto se relacione a actos estranhos ou mesmo contrarios ao mandato do deputado, que constituam infracções. Esses actos podem evidentemente ser objecto de um processo". (Leon Duguit — **Traité de Droits Constitutionnel** — Tome quatriéme, paragrapho 16).

O notavel constitucionalista italiano, professor Ernesto Orrei, assim se manifesta sobre a these em apreço:

"O privilegio da immunidade estabelecido pelo artigo 51 da Constituição foi considerado inherente á funcção parlamentar para proteger seu pleno e livre exercicio; por conseguinte, esse privilegio protege a discussão e as votações que têm logar não só nas assembléas parlamentares mas tambem nas Commissões e em qualquer logar onde se desempenha a funcção parlamentar mesmo fóra da séde das Camaras.

"Verdade é que, textualmente, o artigo 51 da Constituição e, do mesmo modo, os artigos 30 e 31 do "Edito" attribuem a garantia aos discursos pronunciados e aos votos dados nas Camaras, devendo, porém, considerar-se como indiscutivel o intuito da Constituinte, conforme o exemplo de outras Constituições, de não excluir da protecção do privilegio da immunidade os discursos que os membros das duas Camaras pronunciassem e os votos que déssem no seio de Commissões, mesmo em logar diverso da séde das Camaras, desde que no exercicio das funcções parlamentares. De outro lado, é obvio salientar que não pode ser estendida a protecção do referido privilegio aos actos de um membro do Parlamento não inherentes á funcção parlamentar, ainda mesmo que, nesta hypothese, os discursos e as votações tenham logar na propria séde da Camara. A garantia da immunidade parlamentar pertence ao exercicio da funcção parlamentar para garantir sua independencia e, por conseguinte, quando não existir o exercicio da referida funcção não pode subsistir a garantia da immunidade, por falta da sua propria razão. (1).

"A inviolabilidade estabelecida pelo art. 51 da Constituição protege a discussão e a votação parlamentar, mas não protege os actos — mesmo os connexos em seu desenvolvimento criminoso com o voto ou o discurso parlamentar — que constituem por si mesmos crimes, independentemente do mesmo voto ou discurso; e isto porque — repetimos — a garantia estabelecida pelo referido artigo 51 da Constituição tem por fim assegurar a independencia da funcção parlamentar e, por conseguinte, deve ser limitada aos actos pelos quaes a mesma funcção se manifesta".

(Prof. Ernesto Orrei — Il Diritto Constituzionale e lo Stato Giuridico — Roma, 1927, paginas 247-248).

Eis o que diz João Barbalho, commentando o artigo 19 da Constituição de 1891, anteriormente transcripto:

"E' da essencia do regime republicano que quem quer que exerça uma parcella do poder publico tenha a responsabilidade desse exercicio; nelle ninguem desempenha funcções politicas por direito proprio; nelle não pode haver **inviolaveis** e **irresponsaveis** entre os que exercitam poderes delegados pela soberania nacional.

Não ha fundamento nem necessidade dessa excepção aberta em favor das pessoas dos legisladores. Já não estamos mais em tempos em que um chefe de Estado, um Jayme VI, quando se irritava com a opposição, fazia prender os membros do parlamento que o contrariavam, e com a organização constitucional que temos, mais ha que recear das Camaras o presidente da Republica, do que ellas delle, dada a faculdade, que ficou cabendo á dos deputados, de o suspender por uma simples maioria de votos, conforme o art. 53, paragrapho unico. A liberdade de palavra e de voto é inherente, não ha negal-o, ao mandato legislativo; mas não é, não pode ser absoluta e illimitada, ao ponto de impunemente ferir direitos do povo e do cidadão. Isso seria até absurdo; o mandato é para agir no sentido do bem publico e em prol da Nação. Por que razão deverá ser irresponsavel um representante que se prova, v. gr., haver mercadejado o voto? Por que ha de sel-o aquelle que da tribuna ataca a reputação alheia, com injurias e calumnias? Por muitas formas podem prevaricar os representantes, com offensa e prejuizo publico e particular; são homens e com a investidura politica não mudam de natureza; nada mais justo e regular do que responderem por seus actos puniveis. Repugna admittir que seja menos perigosa e menos merecedora de repressão a violação do dever por parte de um representante do que pelos funccionarios dos outros poderes publicos.

A regra — onde ha um direito lesado ha uma acção contra o ledente (where is a wrong, there is a remedy) é inteiramente applicavel nos abusos criminosos dos deputados e senadores; na Republica não pode haver privilegiados".

(João Barbalho — **Commentarios á Constituição Federal Brasileira**, pag. 93).

Fixado o conceito do dispositivo constitucional, examinemos os instrumentos de prova já anteriormente apresentados, quanto aos deputados Vellasco e Mangabeira. Cumpre, porém, antes de tudo, relembrar aqui os seguintes pontos já esclarecidos por este Relatorio:

1.º) Que a Alliança Nacional Libertadora é uma aggremiação extremista, de finalidades subversivas da ordem social e politica, fundada por iniciativa do Partido Communista Brasileiro, sob orientação secreta mas directa da Legação Sovietica de Montevidéo, e direcção suprema de Luiz Carlos Prestes, que faz parte do Conselho Consultivo da Komintern.

2.º) Que Ivo Meirelles que nas agitações communistas apparece com differentes nomes, era um dos principaes elementos de ligação entre Carlos Prestes, então occulto nesta Capital e os conspiradores e centros de propaganda extremista.

Deputado Domingos Vellasco — O primeiro facto que resalta das provas é a indisfarçavel articulação do deputado Vellasco com os elementos dirigentes das agitações subversivas. Assim, a carta de Ilvo Meirelles a Luiz Carlos Prestes começa por este trecho: "Estive com o Velas (Vellasco), que se mostra disposto a trabalhar. Allegando sua experiencia de trabalho na casa, achou conveniente deixar passar estes dias de irritabilidade. Quando começarem a surgir divergencias entre elles, sentirão, diz Velas, a occasião opportuna de nós intervirmos. Dahi a razão por que deixará de ler a carta do Pedro M. L.; pelos termos em que é concebida, ella não seria transcripta no "Diario do Congresso" e muito menos publicada pelos outros jornaes, informa elle. A proposito de qualquer legislação terrorista, elle promette fazer declarações de voto contrario baseando-se tambem na plataforma de Vargas, quando candidato da A. Liberal".

Essa carta é de 7 (sete) de dezembro de 935.

Ora, em 10 do mesmo mez, o deputado Vellasco faz na Camara uma veemente declaração de voto contra o projecto de reforma da Lei de Segurança.

Dez dias depois, a 20, faz a declaração contraria á prorogação do estado de sitio e concessão para se decretar o estado de guerra. O que, porém, ha de mais comprobatorio da articulação do referido deputado com os dirigentes communistas e de seu concurso voluntario nas tentativas de subversão da ordem politica, é que na sua declaração do dia 10 de dezembro, acima referida, além da attitude contra a medida legislativa visando armar o poder publico para melhor defesa do paiz, existe ainda a promettida allusão á plataforma do actual presidente da Republica, lida na Esplanada do Castello, quando candidato da Alliança Liberal, confirmando-se desse modo e integralmente o que tres dias antes era annunciado por Ilvo Meirelles a Carlos Prestes.

As suas palavras textuaes de allusão são estas:

"Ainda hoje, sr. presidente, sou o mesmo homem que concorda com a plataforma do sr. Getulio Vargas, lida na Esplanada do Castello." E cita dois periodos da referida plataforma ("Diario do Poder Legislativo", de 11 e 21 de dezembro de 1935).

Conforme se viu anteriormente, a testemunha Manoel dos Santos Pereira declara haver ouvido do deputado Octavio da Silveira: 1.º, que o deputado Vellasco lhe havia scientificado que não compareceria ás reuniões da Alliança Nacional Libertadora para que pudesse agir, com outros parlamentares, com mais desembaraço, sem despertar desconfianças; 2.º, que o deputado Vellasco estava disposto a trabalhar entre os elementos militares, onde contava boas amizades. Ora, essa sua tentativa de angariar apoio entre elementos militares se evidencia da carta de Ivo Meirelles a Carlos Prestes (Annexo n. 1, fls. 12).

Verdade é que alguns dos militares ali citados não podem ser suspeitados de idéas subversivas, como tambem o sr. Collo de Mello Franco, ali mencionado, o qual, na reunião da minoria, entre 24 e 27 de novembro, se manifestára contrario ao communismo e a favor do apoio á acção do governo, na repressão das sublevações bolchevistas.

De resto, tanto o sr. Mello Franco como o sr. Góes, contestam formalmente que houvessem chamado o deputado Vellasco ás suas respectivas residencias, a que fôra por iniciativa propria.

O que, porém, fica patente é a realização do compromisso do deputado Vellasco, quanto á sua acção entre as classes armadas.

E não é só.

E' sabido que a Alliança Nacional Libertadora, usando da technica da dissimulação, promovia reuniões populares e meetings, a cujos objectivos de agitação das massas ella emprestava quasi sempre outros fins apparentes.

O ministro da Guerra prohibiu o comparecimento de militares, soldados, cabos e sargentos a essas reuniões.

Desobedecidas as suas ordens, foram excluidos varios sargentos, cabos e soldados, e punidos alguns officiaes.

O deputado Vellasco, em reiterados discursos e declarações de voto, levanta incandescentes protestos da tribuna da Camara, protestos que são ao mesmo tempo insophismaveis incitamentos á indisciplina das forças armadas e o encorajamento para a desobediencia ás ordens de superiores e á hierarchia militar, violando assim o disposto no art. 10 da lei n. 38, de 4 de abril de 1935.

Na sua declaração de voto, na sessão de 25 de junho é uma tentativa indisfarçavel de provocar animosidade entre as classes armadas, procurando focalizar publicamente uma pretensa attitude do ministro da Marinha contra a do ministro da Guerra, a proposito de haver este punido militares que tomavam parte em agitações promovidas pela Alliança Nacional Libertadora.

O referido deputado desrespeitava, assim, de modo patente, o dispositivo do art. 11 da citada lei.

("Diario do Poder Legislativo", de 13 e 26 de junho de 1935).

A pretexto de criticar uma proposta da Commissão de Finanças, sobre a fixação de forças, o deputado Vellasco faz, na sessão de 21 de outubro do anno passado, uma declaração de voto que é uma contribuição para a agitação do espirito militar e um esforço no sentido de provocar a animosidade, o odio entre classes sociaes, com desobediencia evidente ao preceito do art. 14 da lei anteriormente citada.

Procura fazer crer que o poder executivo consciente e accentuadamente age no sentido de deixar o Exercito em situação de penuria de material, embora "os governos dos mais importantes Estados adquirem copioso material bellico e apparelham suas forças militares".

Chama para esse pretendido facto a attenção dos militares e o attribue ao pensamento da politica desses Estados descrentes sobrepôr os seus interesses pessoaes e de corrilhos aos interesses do Brasil e ás liberdades do povo, de que é defensor o Exercito, que se procura desequipar ao mesmo tempo que se superequipar e superarmar as forças policiaes.

("Diario do Poder Legislativo" de 22 de outubro de 1935).

Do exposto até aqui se evidencia, portanto, que o deputado Domingos Vellasco incorre nas sancções dos artigos 1.º, 4.º, 6.º, 10, 11 e 14 da lei n. 38, de 4 de abril de 1935.

Deputado João Mangabeira — Examinemos, finalmente, a situação do deputado João Mangabeira, em face das provas documentaes e testemunhaes e das proprias declarações contidas em sua defesa escripta.

O que immediatamente se conclue, de modo inequivoco, é que o deputado João Mangabeira mantinha estreito contacto e relações de entendimentos frequentes e successivos com alguns dos mais dedicados e destacados elementos de propaganda e de actividades subversivas nesta capital.

A esse respeito, as provas não são de mera presumpção ou de simples convicção, nascida de leves indicios, mas, sim, constituidas por documentos insophismaveis, cartas e depoimentos de testemunhas.

Mas não é essa a unica conclusão. Deprehende-se além disso que o deputado Mangabeira chegava ás vezes a orientar a conducta de chefes revolucionarios sobre assumptos, por exemplo, referentes a interesses de extremistas presos.

Citemos alguns exemplos concretos.

1.º) "O nosso amigo Silva ficou encarregado de ligar o Felizardo (Moreira Lima) ao Mang. (Mangabeira) elle especialmente vem ajudando. Somente não tem agradado bastante". (Informação de Ilvo Meirelles a Carlos Prestes, apprehendida na rua Honorio, fls. 34, volume 2.º — sem data).

2.º) "O habeas de Miranda será julgado amanhã. Somente depois desse julgamento Mangabeira encaminhará solução, caso Negro (Harry Berger) — (Carta de Ilvo a Carlos Prestes — 2.º volume — fls. 18).

3.º) "Li a declaração do juiz sobre o **habeas-corpus** de Miranda. Tudo parece indicar que acertamos, Mang. (Mangabeira) diz ter lido o processo de Miranda. E' preciso esforçar-se no sentido de conseguir esse documento na integra, ou no minimo o Mangabeira deverá fazer uma exposição detalhada". (Leon Jules Vallée a Luiz Carlos Prestes, carta a fls. 11, 2.º volume, R. Honorio).

4.º) "Sómente após julgamento **habeas-corpus** Miranda, poderá agora ser tratado caso n. (Harry Berger) e outros. E' opinião Mangabeira". (Carta de Ilvo a Prestes).

5.º) "Felizardo (Moreira Lima) irá approximar do Pessoa o Moraes (João Mangabeira), conforme esse pediu". (Carta de Ilvo a Prestes, 29-2-36).

Ha cartas, como a 4.ª, em que o deputado Mangabeira apparece evidentemente orientando a acção dos chefes communistas a respeito dos presos.

A seguinte é ainda mais expressiva:

"Não havendo sido julgado conveniente entendimentos com H. Moses, para o caso de Negro (Harry Berger) conforme suggestão de Mangabeira, insisti junto a elle pela formação de um comité. E que o Chermont especialmente se incumbisse dessa tarefa". (fls. 27, 2.º vol. Rua Honorio — Ilvo a Prestes).

No seu depoimento, perante as autoridades policiaes, o senador Abel Chermon affirmou textualmente: — "que, como senador, verberou, da tribuna dessa Casa do Congresso, o tratamento que era dado aos presos politicos, pela policia, convencido que as informações que lhe chegavam sobre este assumpto eram verdadeiras; que foi o deputado João Mangabeira que levou as referidas informações, ou melhor, algumas informações sobre o tratamento de presos ao declarante, tendo tambem sido esse parlamentar que combinou com o declarante que elle tomaria a defesa de Harry Berger, ou melhor, que impetrasse um habeas-corpus a favor delle, por isso que elle, Mangabeira, já havia solicitado identica medida a favor de outros presos."

Esse depoimento, confrontado com a defesa do deputado Mangabeira, revela um facto interessante: o cuidado, a precaução com que sempre agiu esse deputado, nas suas actividades com os extremistas, de modo a não deixar vestigios de sua acção, que pudesse vir a comprometel-o futuramente.

Effectivamente, o deputado Mangabeira, protector de Harry Berger, solicitou do senador Chermont que este impetrasse um habeas-corpus para o mesmo Berger, allegando que não o fazia pessoalmente por já haver solicitado identica medida a favor de outros presos. (Annexo n. 1 — pags. 6 e verso).

Ora, na sua defesa, a pag. 5, o referido deputado confirma que effectivamente o alludido habeas-corpus foi impetrado pelo dito senador, e accrescenta as seguintes declarações textuaes: "Poder-se-á talvez suppôr pelas cartas (refere-se ás revelações de cartas de Ivo Meirelles), que tendo sido solicitado para isso, se houvesse recusado. Não. Não praticaria jamais a covardia de recusar o seu amparo, como advogado e como homem, a um preso torturado, fosse qual fosse a gravidade do seu crime. E' que **ninguem lhe pediu nada.**"

Logo, o motivo que elle havia dado ao senador Chermont não era verdadeiro, quando o incumbiu do patrocinio de Harry Berger. A conclusão só pode ser uma: — não apparecer advogando a causa de um preso de tanta suspeição, que entretanto, vinha protegendo, para não ser presentido pelas autoridades, como se depreende das cartas de Ilvo Meirelles a Carlos Prestes.

Verdade é que, posteriormente, o senador Chermont contestou que houvesse feito aquellas declarações. Mas a sua contestação não tem nenhum valor, porque aquellas affirmações constam de facto do seu depoimento, por elle assignado, conjuntamente com o delegado dr. Eurico Bellens Porto e duas testemunhas (Annexo n. 1, fls. 6 e verso).

E' que terá naturalmente comprehendido que aquella parte do seu depoimento continha um comprometimento para o deputado Mangabeira.

De resto, esta intenção deliberada de agir, sem ser presentido nem compromettido, além de fazer parte da technica revolucionaria, principalmente da bolchevista, esta intenção está assignalada no depoimento da testemunha Manoel dos Santos, que diz ter ouvido do deputado Octavio da Silveira que os parlamentares Mangabeira, Vellasco e Chermont declaravam que não compareceriam ás reuniões da Alliança Nacional Libertadora, para que pudessem agir com mais desembaraço, sem despertar desconfianças, e que na Camara podiam contar com o apoio decidido dos deputados Mangabeira e Vellasco.

Apesar disso, a testemunha Esdras Alves de Mello, como se viu anteriormente, depoz ter-se encontrado, na séde da Alliança Nacional Libertadora, com os deputados Mangabeira e O. Silveira, por occasião do conflicto havido em Petropolis, entre communistas e integralistas, e que o mesmo deputado Mangabeira esteve presente á reunião da mesma Alliança, em companhia dos communistas Hercolino Cascardo, Roberto Sisson, Octavio da Silveira e outros, quando ali se tratou da defesa do assassino do investigador.

Todos esses factos e o conjunto das circumstancias anteriormente expostas, deixam perfeitamente transparecer as estreitas ligações do deputado João Mangabeira com os principaes agitadores extremistas desta Capital, ligações que não decorriam do exercicio legal de sua profissão de advogado (que então teria exercitado sem nenhuma dissimulação), mas que antes significarão a sua collaboração cautelosa e prudente, porém, effectiva e continuada, na tarefa subterranea de prepararem a subversão da ordem politica e social do paiz e o advento da dictadura sovietica.

Ha um documento, que está junto ao annexo n. 1, fls. 22, que traduz a maneira subrepticia e o methodo de dissimulação do deputado Mangabeira collaborar na obra revolucionaria que se processava. E' a seguinte carta de Ilvo Meirelles a Luiz Carlos Prestes, datada de 29 de fevereiro deste anno:

"O Mangabeira, (Medeiros) quer articular as opposições sob a base de um programma minimo (contra o sitio, liberdade dos presos, etc.). Pediu para se avistar com o Pessôa. Mandel dizer que o Felizardo (Moreira Lima) o apresentaria. Elle lembra um partido nacional para o qual suggere o nome de Radical. Outros lembram — União Popular, Frente Libertadora, etc. Democratico não é palavra que sôa bem aos positivistas. Medeiros (Mangabeira) lembra novo jornal para cujas despesas fez o orçamento de trezentos contos. Não está gostando da orientação do "Jornal da Manhã". Informa haver dado dois contos para o mesmo (Fls. 39, 2º vol. da appreensão feita á rua Honorio, 279).

Quer dizer, prohibido o funccionamento da Alliança Nacional Libertadora, e suspenso o jornal communista "A Manhã", o deputado Mangabeira, usando a technica de apresentar, como methodo de defesa, sempre as mesmas causas sob nomes e fórmas differentes, já cogitava de restaurar a vasta agremiação communista e o seu orgão de propaganda, sob novas denominações. Esse, o traço caracteristico da actuação revolucionaria do deputado Mangabeira: — lançar a idéa subversiva guardando a physionomia apparente da legalidade. Por isso, o seu papel nos ultimos movimentos culminaram nos acontecimentos de 24 e 27 de novembro, não deixou os mesmos traços impressivos que orientam as pesquisas da acção repressiva do poder publico e que serviram para assignalar a responsabilidade dos companheiros de jornada revolucionaria. A sua technica se manifestou de inicio, quando, ao ser interrogado pela autoridade policial, trancou-se dentro da mais absoluta obstinação de nada declarar, dando, todavia, á sua attitude instinctiva de defesa, as apparencias de um protesto pela reivindicação do direito das immunidades parlamentares, quando os demais parlamentares presos responderam a todos os pedidos de informação das autoridades.

Convém ainda assignalar uma ultima circumstancia. A 25 de novembro do anno passado, quando Pernambuco e Rio G. do Norte estavam ainda a lutar, de armas nas mãos, contra o assalto communista, a Camara, attendendo ao appello do governo e em face das informações prestadas, discutia a concessão do estado de sitio para todo o paiz, o deputado Mangabeira, em discurso veemente, néga o seu apoio ao projecto em discussão, néga-o sob a allegação de que, a não ser em Pernambuco e Rio Grande do Norte, o paiz estava em inteira paz, nada existindo que justificasse a medida de fortalecimento da acção do governo.

Todo mundo, entretanto, sentia a necessidade dessa medida, no ambiente em que todos viviam de ameaças de subversão da ordem politica por toda parte.

Verificou-se, um dia após, que tudo já naquelle dia 25 estava preparado, aqui, em São Paulo, em Minas, pelo paiz inteiro, para a tremenda jornada communista, que só por um esforço heroico das forças armadas fieis á lei, e pela acção decisiva do governo, ficou circumscripta á tragedia de 27 de novembro.

Tudo estava de tal modo articulado, a convicção da victoria communista era tal, que na noite de 26 para 27 foi preparado um numero especial da "A Manhã", intitulado — edição da victoria — conforme o declara o proprio jornalista que a dirigiu, Oswaldo Costa, na carta que está ás fls. 14 a 21 do Annexo n. 1.

Essa edição, que foi antecedida de uma segunda de que juntamos ao mesmo Annexo um exemplar, não chegou a circular porque a victoria fracassou.

Deante do intimo contacto do deputado Mangabeira, com os elementos que preparavam a revolução, em face de suas ligações estrictas com os principaes directores da propaganda revolucionaria, como já se viu anteriormente, seria razoavel concluir que não estivesse ao par do que se estava processando? O contrario não é o que se deve suppôr? Assim, a sua attitude na Camara, no dia 25, oppondo-se tenazmente á concessão da medida do sitio, para a Capital Federal, São Paulo, Minas, etc., onde o movimento estava por horas a deflagrar, essa attitude não parece ser uma tentativa para não se fortalecer o governo, no instante mesmo em que a sua estabilidade periclitava e com ella toda a ordem politica e social do Brasil? Esta conclusão não está na logica dos factos?

Pelo que temos até aqui referido somos, portanto, levados a concluir que o deputado João Mangabeira incorrera na sancção dos artigos 1º e 4º, da lei numero 38 de 4 de abril de 1935.

Em conclusão: — pelo exame detido e minucioso de todos os instrumentos de prova que nos foram apresentados, bem como das allegações de defesa dos accusados, somos de parecer que a Camara dos Deputados retifique a autorização solicitada pelo procurador da Republica e conceda pela Secção Permanente do Senado Federal, "ad-referendum", da mesma Camara, para instaurar processo-crime contra os deputados Octavio da Silveira, Abguar Bastos, Domingos Vellasco e João Mangabeira".

"(1) — Portanto é immune o voto parlamentar ainda mesmo decorrente de um facto illicito e criminoso, como a corrupção, e é egualmente immune um discurso pronunciado no exercicio da funcção parlamentar, mesmo que se caracterize por um acto illicito como por exemplo, a revelação de segredo de officio, pois que é absoluta a immunidade relativa ao voto e á discussão parlamentar. Mas isto absolutamente não exclue que o acto illicito deva ser perseguido (apurado, processado) de accôrdo com a lei, desde que constitue, por si mesmo, um crime e, por tal, possa ser caracterizado independentemente da actuação do deputado no **Parlamento.**

Como transcorreu a sessão de hontem na Camara Municipal

APPROVADO O VETO DO PROJECTO N. 23, QUE REGULA A SITUAÇÃO DOS ORIENTADORES DE ENSINO

A sessão de hontem, na Camara Municipal foi aberta pelo sr. Ernani Cardoso, com a presença de 15 vereadores.

A acta da sessão anterior foi approvada, depois de sobre ella terem falado os srs. Frederico Trotta, Attila Soares e Ivan Pessoa.

O EXPEDIENTE

Foram approvados depois da leitura do expediente, tres requerimentos.

A COMMISSÃO DE TABELLAMENTO E AS CASAS DE PENHORES

O sr. João Augusto Alves, vereador classista do grupo dos empregadores, occupou a tribuna e pronunciou longo discurso analyzando a situação da Commissão de Tabellamento e das casas de penhores e terminou dizendo:

— Ha outro assumpto que tambem reputo inconveniente. Quero mereferir ao commercio de penhores, como monopolio das Caixas Economicas, que não traz ao publico tão grandes vantagens como ao primeiro relance nos parece.

Se é verdade que as Caixas Economicas cobram menores juros do que as casas de penhores, não é menos verdade que ellas tambem seleccionam o seu negocio, pelas exigencias que fazem na acceitação da mercadoria a ser empenhada. Acontecerá por certo a um infeliz que não tenha mais nada em casa para se desfazer, a não ser uma capa, uma machina de costura, já velha, objectos esses que pelo seu estado, não interessam ás Caixas fazerem negocio. Nessa contingencia, fica um pae de familia na impossibilidade de obter o dinheiro necessario, muitas das vezes, para matar a fome dos seus filhos, ou mesmo para comprar remedios para minorar o soffrimento de um ente querido.

Actualmente, com as casas de penhores, tudo tem valor, maior ou menor, e, assim acontecendo, está o necessitado salvo, emquanto tiver o que levar ao penhor.

Falo sobre este assumpto, que não compete a nós legisladores do Districto regulal-o, mas como os rigores da execução das leis federaes nos attingem mais do que ao restante do nosso Brasil, sou obrigado a levar desta tribuna o meu pacifico protesto aos ouvidos do sr. presidente da Republica, para que mais tarde elle não diga que o Districto por meio dos seus homens de representação, nada tenha dito sobre os inconvenientes da lei que dá o monopolio dos penhores ás Caixas Economicas.

Magnetismo Curativo

Realiza-se hoje a terceira conferencia do capitão Aristoteles de Farias Castro, no salão da Associação dos Empregados no Commercio, ás oito e meia da noite.

Não se afastando do thema "Magnetismo Curativo", nem do criterio scientifico de todas as suas palestras, o conferencista se occupará, hoje, da psychoterapia espirita, apresentando uma serie de casos de curas realizadas pelos espiritas, demonstrando que já não se pode negar a verdade desses phenomenos, restando aos medicos e aos scientistas o dever de estudal-os, para retirar dos mesmos o que ha de aproveitavel para a arte de curar e minorar os padecimentos da humanidade. Mesmo porque, conforme evidenciará o conferencista, existem casos de enfermidades que só podem ser tratados com exito pelo Espiritismo. A entrada é gratis.

Diario Carioca

Praça Tiradentes n.º 77 | Rio de Janeiro, Terça-feira, 7 de Julho de 1936 | Anno IX — Numero 2.446

A Tiros de Revolver Prostou a Esposa e o Amigo Infiel!

Mais um Drama Passional Desenrolado em São Christovão

MORREU NO H. P. S. UM DOS PROTAGONISTAS DA SCENA DE SANGUE — O CRIMINOSO APRESENTOU-SE A' POLICIA — EM ESTADO GRAVE, A ESPOSA DO ASSASSINO — COMMUNISTA EXPULSO DO EXERCITO E SEDUCTOR DA ESPOSA DO AMIGO — PORMENORES DA TRAGEDIA

A noite de domingo foi abalada por uma nova tragedia passional. Procurando lavar com sangue sua honra que fôra horrivelmente enlameada: um homem prostrou a tiros de revolver a esposa que arruinára o lar e o seductor da mesma.

Este drama surgiu de uma suspeita confirmada mais tarde pelas circumstancias que se apresentavam.

O marido ultrajado, embora sciente da traição da esposa, não tem a certeza, que é a ultima esperança dos que se vêem enganados. Julga-se tomado por uma mania. Quer combater mas o ciume, responsavel directo por todos os dramas desenrolados, espicaça o seu espirito. Seu cerebro já tomado pela idéa de vingança, architecta um plano de destruição.

Sangue. Sómente o sangue poderá lavar a lama que manchou seu nome. A tragedia está proxima. A vizinhança está alerta para o drama que tantas vezes já foi vivido e que tornará a ser representado.

Um resultado brutal para aquelle amor peccaminoso. não deslumbrará os que acompanham a vida desregrada da infiel esposa.

DOIS CASAES AMIGOS

Horacio Lima Rodrigues, segundo sargento do Exercito vivia placidamente com sua esposa, Emilia Machado Lima Rodrigues, no porão do predio numero 24 da rua Emerenciana.

Como todos os homens, Horacio depositava toda sua confiança em seu amigo Joaquim Wandencolk Rodrigues de Lima, casado com Celestina Rodrigues de Lima e residente á rua Visconde de Itamaraty n. 177. Ambos gauchos, uniram-se numa amizade sadia emquanto solteiros e, após casados, viviam quasi que em commum, visitando-se mutuamente.

Celestina visitava com mais frequencia a sua amiga Emilia que, sendo costureira, necessitava do auxilio da primeira, pois tinha muito serviço.

Passavam os dias costurando e, quando á noite, o marido a vinha buscar, voltava para seu lar.

SUSPEITAS

Apesar de esconder com uma naturalidade espantosa o que se passava no intimo, Horacio suspeitava de que sua esposa o atraiçoava com o amigo.

Sem confirmação das suas duvidas, não se arriscava a falar sobre isso á companheira e, emquanto esperava o momento propicio, planejava o castigo que ambos mereciam.

Diariamente sahia para o quartel, aliás bem proximo, pois serve na Escola de Intendencia, na avenida Pedro Ivo, sem se referir ao ponto delicado da questão, voltando á tarde para encontrar em sua residencia o casal amigo.

SEMPRE OS AMIGOS

Hontem, como de costume, ao regressar, o sargento encontrou com Wandencolk e sua esposa que ajudava Emilia.

Os dois homens, para passar o tempo, puzeram-se a arrumar uma estante com livros e instrumentos dentarios, proprios da profissão de Horacio. Este, emquanto arrumava dava explicações minuciosa a Joaquim.

Cerca de 17 horas, Emilia propôz irem os quatro, fazer uma visita a uns amigos proximos aos quaes ha muito não viam.

A idéa foi logo aceita com excepção do sargento que se declarou indisposto para visitas, preferindo uma sessão de cinema.

Todos accordes, despediram-se indo os tres, Joaquim, Emilia e Celestino á casa que resolveram visitar, emquanto Horacio se dirigia para o cinema.

TIROS

Precisamente ás 22,20, chegavam os visitantes de volta á casa da rua Emerenciana.

Como o dono da casa ainda não tivesse voltado, Joaquim e sua esposa, acharam melhor esperal-o, para que Emilia não ficasse só em casa e, para isso, ficaram a conversar.

Celestina, desejosa de tomar um café, levantou-se e foi á cozinha afim de preparar a bebida.

Qual não foi porém o seu espanto, quando de repente, diversos tiros de revolver abalaram a casa toda.

Volta ás pressas para o quarto onde deixára em palestra o marido e a amiga e vê, Horacio muito pallido e nervoso, embrulhando dois fuzis e dois revolveres em um jornal.

Olhando em volta, dá ella com Wandencolk e Emilia caidos ao sólo, sobre uma enorme poça de sangue.

FOGE O CRIMINOSO

Immediatamente, comprende o que se pasára. Volta-se para Horacio mas esse, já saia do quarto, encaminhando-se para os fundos da casa.

Celestina tenta perseguil-o mas o seu nervosismo não o permitiu, limitando-se a gritar por soccorro, emquanto o criminoso fugia.

Os locatarios do predio, Joaquim de Carvalho e sua esposa Maria Pires de Carvalho, accorreram aos gritos e, ao terem conhecimento da tragedia, solicitaram os soccorros da Assistencia.

Em uma ambulancia, foram os feridos removidos para o posto central onde o dr. Rocha Maia os operou em vista da gravidade do estado de ambos, pois o homem apresentava ferimentos no hemothorax direito e cotovello esquerdo e a mulher, ferimentos no abdomen, na face e na pleura esquerda.

COMMUNISTA

Joaquim Wandencolk, foi ha tempos expulso do Exercito onde era sargento, por professar idéas extremistas, motivo pelo qual, foi preso, processado e encarcerado na Casa de Detenção.

FALA O LOCATARIO

Joaquim de Carvalho, locatario do porão onde residia Horacio e sua esposa, falando a reportagem, declarou que Wandencolk era amante de Emilia, pois esperava o sargento sair, para visital-a, permanecendo em sua casa até á hora do almoço, quando se retirava por saber da chegada de Horacio.

Em vista das proporções escandalosas á que chegara aquelle amôr illegal, resolvera Joaquim, levar ao conhecimento do marido trahido, o que se passava em seu lar, quando foi surpreendido pelo desfecho.

APRESENTOU-SE A' POLICIA, O CRIMINOSO

Hontem, cerca das 18 horas, apresentou-se ao 16º districto policial, o sargento Horacio Lima Rodrigues que se fez acompanhar de seu advogado, dr. Jackson de Souza.

Depois de prestar declarações retirou-se por já ter decorrido o tempo estipulado por lei para o flagrante.

Disse elle, em seu depoimento, que era sabedor das relações de sua esposa com seu amigo e, como desejasse ter provas, a de ir visitar os amigos, pretextando desejar ir ao cinema, para occultar-se no quarto vizinho ao seu;

Ahi, poude ouvir o dialogo amoroso mantido pelos dois, quando Celestino se retirava e, armado de dois revolveres, alvejára os infieis.

FALLECE UMA DAS VICTIMAS

Joaquim Wandencolck de Lima, alcançado por dois projectis em região melindrosa, foi internado no Hospital de Prompto Soccorro, onde teve o seu estado aggravado, vindo a fallecer.

O seu cadaver, foi removido para o necroterio do I. M. L.

Emilia Rodrigues, mais feliz, vae passando regularmente e conforme o prognostico dos medicos, salvar-se-á.

Horacio Rodrigues e sua esposa Emilia, em um retrato antigo

Publicações

Revista da Flora Medicinal

Appareceu o numero relativo ao mez de junho, desta conceituada publicação scientifica.

Dentre os artigos destaca-se a collaboração do pharmaceutico Oswaldo Peckolt sobre "A planta productora da Sapecanga". Ha outros trabalhos assignados por conceituados especialistas, sobre themas relacionados com as virtudes therapeuticas dos productos da nossa flora.

A escolha de artigos e o feitio elegante da revista garantem um logar de realce ao lado das publicações congeneres.

Com o director do H. P. S.

Recebemos, hontem, uma denuncia da maxima gravidade contra os serviços de assistencia da cidade. O menor João Augusto de Carvalho, de 15 annos de edade, soltando fogos nos ultimos dias do mez passado, queimou-se lamentavelmente, sendo conduzido ao Hospital de Prompto Soccorro.

Ali, entretanto, por avsoluta falta de medicos, deixou de ser medicado com a brevidade que seria de desejar. Chegando ao hospital ás 12 horas da noite, só no dia seguinte, ás 9 horas da manhã, conseguiu receber os curativos necessarios.

Esse facto precisa ser convenientemente apurado.

Por esse motivo, encaminhamos a reclamação ao illustre director do H. P. S., na certeza de que serão tomadas as providencias que se impõe.

Horacio de Lima Rodrigues, depondo na delegacia do 16º districto policial

A Posição da Minoria em Face do Processo dos Parlamentares

(Continuação da 1ª pagina)

der Executivo, do presidente da Republica ao chefe de Policia da Capital, com escalas pelo ministro da Justiça. Intransigente no principio constitucional violado, nunca distingui entre os parlamentares presos os meus correligionarios dos que não o são. Podem dizel-o as autoridades perante as quaes debati o caso e especialmente o illustre leader da maioria. Muito mais facil e mais commodo seria para mim seguramente assestar no primeiro dia contra o governo todas as baterias, de que dispomos, numa attitude de negação e protesto. Mas, senhores deputados, não me seduziu o torneio demagogico nem me enfeitiçou a vaidade pueril de tecer philippicas com os espinhos dos nossos collegas sequestrados ás suas funcções legislativas, até porque estou convencido de que os parlamentos, com razão ou sem ella, são, nesta hora de transformações profundas na estructura dos regimes, caixas de escassa resonancia collectiva. O dever cada um o cumpra da fórma que lhe parece melhor. O indispensavel é que seja cumprido. E o meu, sei bem que o cumpri erga omnes, sem desalentos nem ostentação. Não me perturbaram as difficuldades encontradas no caminho, como não desimantaram as agulhas da minha bussola as justas impaciencias mal contidas. Tenho em tal conta a liberdade humana que poderia tel-a trocado pelo meu silencio, numa renuncia humilde e obscura de mim mesmo."

SO' A DIVINDADE E' INFALLIVEL

Assim conclue o sr. João Neves o seu discurso:

"A teimosia e a injustiça nunca conduziram a bons caminhos.

Só a divindade é infallivel e o merito dos homens de Estado consiste precisamente no reconhecimento dos erros, sobretudo os inseparaveis de processos tumultuarios, como aquelles em que se opera uma repressão energica contra a desordem.

Ademais, senhores deputados, correi os olhos por estas bancadas: levantae-os aos proprios conselhos do governo. Lá, como aqui, não somos quasi todos réos de crimes politicos, alcançados pela amnistia?

Não infrinjo os mandamentos da ethica, affirmando á Camara que a certa altura o nobre leader da maioria me communicou que o resultado da sua investigação no estudo do inquerito resultava pela ausencia de provas contra os deputados João Mangabeira e Domingos Velasco. Isso mesmo ficou assentado na conferencia em que s. ex. tomou parte com o sr. ministro da Justiça, o sr. Mauricio Cardoso e commigo.

Depois disso, não surgiu um documento novo, de modo que eu possa admittir modificação tão radical de orientação em assumpto de tamanha gravidade.

Mas para mim o que está em debate não é a liberdade de quatro cidadãos investidos da representação nacional. O que tendes de julgar é a propria Constituição da Republica. Abrindo o cyclo de conferencias em Buenos Aires, Ruy Barbosa disse com a segurança proverbial: "O que interessa saber no tocante a um paiz que se diz constitucional, não é se tem uma constituição, mas se pratica a que tem."

Ahi, o problema de hoje em toda a sua gravidade.

O Poder Executivo, o governo federal transmitte á Camara toda a majestade de um poder, que deve pairar junto dos outros no mesmo pé de igualdade.

Agora basta de palavras. Vamos aos votos. Elles dirão se assistimos a uma sessão historica ou se já desceram as trévas da noite sobre o cadaver da democracia brasileira".

A SESSÃO DE HONTEM

A sessão teve inicio com a presença de 115 deputados.

5 DE JULHO

Depois da acta, os srs. Motta Lima, Amaral Peixoto, Café Filho, Diniz Junior e J. J. Seabra requereram hoje um voto de saudade aos mortos dos movimentos de 22, 24 e subsequentes, bem como que a Camara de pé dedique um minuto de silencio á sua memoria.

O SR. GOMES FERRAZ, FORMULA QUATRO REQUERIMENTOS

O sr. Gomes Ferraz apresentou hontem, quatro requerimentos: um voto de saudade pela data do fallecimento de Castro Alves; um voto de pesar pelo fallecimento do dr. Antonio Martins Fontes; um voto de congratulações pelo anniversario da independencia da Venezuela; pedindo a transcripção nos annaes do discurso proferido no Congresso Judiciario pelo dr. Vicente Ráo.

SO' DEPOIS QUE OS PARLAMENTARES PRESOS COMPARECEREM A' CAMARA

A Camara, depois de votar rapidamente toda a materia constante da ordem do dia, passou a tratar do parecer do sr. Alberto Alvares, a proposito da licença para serem processados os parlamentares accusados de extremismo.

FALA O SR. PEDRO LAGO

Depois de fazer varias considerações, diz o sr. Pedro Lago:

— Diante dessas razões, não tendo os nossos collegas sido ouvidos, não havendo proferido uma palavra em sua defesa, eu na fórma do Regimento, venho apresentar um requerimento para que a Camara ainda possa, com sombranceria e conhecimento de causa, proferir o seu voto. Eis o repto: "Requeremos que, adiada a discussão do parecer n. 19, de 1936, por 24 horas, seja constituida a Camara em Commissão Geral, amanhã, ás 10 horas da manhã, de accordo com os artigos 30 e 175, paragraphos 6º e 7º, letra "f" do Regimento, afim de ouvir os deputados presos, cuja presença será immediatamente requisitada ao ministro da Justiça, para o fim indicado".

Sr. presidente, não irrogo a nenhum dos collegas, mesmo os mais apaixonados, os mais ligados á situação actual, especialmente aos meus adversarios, injuria de julgal-os capazes de recusar a approvação do requerimento por odio, covardia, por interesse, e entregar os nossos companheiros, de mãos atadas á justiça policial, que tanto os têm procurado aviltar. Ainda é tempo da Camara fazer obra digna do Parlamento brasileiro.

Acredito que essa é a indicação de todos os srs. deputados porque todos devemos ter a preoccupação de elevar o conceito da Camara, perante a Nação, que não perdoará não seja a justiça a grande inspiradora do nosso voto nesta Casa."

A opinião não perdôa aos que transigem com a honra e dignidade de sua investidura por uma falsa solidariedade politica, que passa, ficando indelevelmente marcados os que não souberam ser fortes."

A REPLICA DO SR. PEDRO ALEIXO

Seguiu-se com a palavra o sr. Pedro Aleixo que denegou o seu voto ao requerimento do sr. Pedro Lago, sob a allegação de falsa procedencia.

Fala depois o sr. João Carlos Machado que, justificando o seu voto contrario ao requerimento em votação, declarou que a bancada liberal gaucha singia-se a notar integralmente o paracer Turbino.

O requerimento, posto em votação, foi dado como rejeitado.

O sr. Accurcio Torres pede a respectiva verificação. O plenario confirma a sua decisão anterior por 177 votos contra 57.

FALA O SR. JOÃO NEVES

Depois da verificação da votação falou o sr. João Neves. Do discurso do leader da minoria damos alguns dos trechos mais importantes da primeira parte deste noticiario.

Descoberta no Ceará Uma Perigosa Conspiração Extremista

(Continuação da 1ª pagina)

rebellião de Mossoró. Foi preso tambem o pessoal de uma typographia clandestina, que imprimia boletins distribuidos constantemente em propaganda de idéas communistas, ataques ás autoridades constituidas e ao regime e que se compunha de: Antonio Farias Ferreira ou Milton Vianna, vulgo "Maia", Francisco Ferreira Lima e Amarolindo Vianna, já referido. Foram presos tambem Francisco Braga Hardi, delegado do comité regional na cidade de Sobral; Luiz Gonzaga de Castro, vulgo "Barbadinho", delegado do mesmo comité em Acarapé. A diligencia feita na cidade de Camocim, afim de capturar varios elementos communistas, entre os quaes Francisco Pereira Lima, Raymundo Ferreira de Souza, foi recebida á bala, resultando a morte do extremista Miguel Medeiros, ou Miguel Lima, vulgo "Amaral", secretario do Partido Communista do Piauhy, com ampliação na região do Ceará, e José Marianno, vulgo "Pirajaba", tambem conhecido por "Luiz Pretinho", procurado pela policia de Mossoró, onde era secretario da commissão de organização das greves, com o amparo dos syndicatos, tendo ainda tomado parte no levante de novembro como um dos chefes. Aqui era encarregado da commissão de campo e incumbido de organizar guerrilhas nas serras de Meruoca e Rosario. A policia continua agindo, tendo capturado diversos membros de cellulas espalhadas nesta capital. Activam-se os processos com a finalidade de provar as actividades exercidas por taes elementos, afim de ser os mesmos punidos. Terei a maxima satisfação em communicar a v. ex. outros informes que porventura surjam e que possam interessar ao bem da collectividade e á segurança do regime e das instituições".

Uma Ambulancia Construida nas Officinas do E. de Dentro

A data de hoje assignala o anniversario do dr. Granadeiro Junior, chefe do Posto Medico da Locomoção.

Em regosijo, os medicos, a pharmaceutica, auxiliares do Posto e demais amigos da 1ª Divisão promovem uma homenagem ao illustre dirigente do Serviço Medico das Officinas do Engenho de Dentro. A manifestação será honrada com a presença do coronel Mendonça Lima e exma. esposa.

Aproveitando a opportunidade o coronel director inaugurará a ambulancia de soccorros urgentes, construida nas officinas pelos proprios operarios a quem vae beneficiar pela assistencia prompta que lhes será administrada.

A exma. sra. Mendonça Lima, num gesto de summa fidalguia, aceitou o convite para madrinha da primeira ambulancia de soccorros urgentes da Central do Brasil.